UMUARAMA
ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.585
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 22 de Novembro de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

FEIRA DE SAÚDE EM ALTO PIQUIRI - Com a presença do prefeito de Alto Piquiri, Giovane Mendes (centro) foi realizada no sábado a Feira de Vigilância em Saúde com diversos atendimentos e eventos. Página A5

NA COPA DO CATAR - Aberta no domingo, a Copa do Mundo já teve quatro jogos. Apenas a Inglaterra encontrou moleza,goleou o fraco Irã por 6 X 2. A Holanda sofreu para vencer o Senegal e o País de Gales empatou com os EUA em 1 gol. Hoje tem quatro jogos. O Brasil treinou ontem para a estreia de quinta-feira. Página A8

Prefeito Pimentel apresenta programação do Natal de Luzes e Flores de Umuarama

LUTO - O professor Clovis Uliana faleceu no domingo à noite e foi sepultado ontem em Umuarama sob forte comoção de familiares e a grande legião de amigos. Página A4

Prefeito Pimentel discursa durante o lançamento da campanha de Natal ontem na Prefeitura de Umuarama

O prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, anunciou ontem que o Natal deste ano na cidade terá uma programação extensa e variada com atividades entre os dias 1º e 23 de dezembro. Entre as novidades, a descentralização da Casinha do Papai Noel – a já tradicional, na Praça Hênio Romagnolli, e uma nova na Praça Miguel Rossafa. O tema definido foi "Natal de Luzes e Flores – Aqui as famílias se encontram e as amizades se renovam". Várias atrações estão programadas também para os distritos. E a Prefeitura comprou até um ônibus adaptado para ser o Bondinho do Papai Noel na cidade. Veja a programação. **Página A3**

ECONOMIA

Parceria em Umuarama vai facilitar empréstimos para empreendedores

Página A5

GOVERNO

Educação terá mais peso aos municípios para receber recursos

Página A2

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Página A6

CONSCIÊNCIA NEGRA - Em alusão ao Dia da Consciência Negra (20 de novembro), as 41 unidades educacionais de Umuarama realizam exposições e apresentações artísticas nos dias 18, 21 e 22 este mês. Professores e alunos usam de muita criatividade em desenhos, pinturas, artefatos, folclore, apresentações artísticas, maquiagem, dança de capoeira, comidas entre outros. Página A2

POLÍCIA

Bandidos furtam até padrão de energia elétrica

Página A6

NA REGIÃO

PC investiga 3 assassinatos em Formosa do Oeste

Página A6

MANUTENÇÃO

Prefeitura de Umuarama terá só expediente interno na 5ª e sexta-feira

Página A3

Coluna Ilustradas

Lula tem alta após retirar lesão na laringe no Hospital Sírio Libanês

Brasília (AE) - O presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) está em casa após ter recebido alta na manhã desta segunda-feira, 21, do Hospital Sírio Libanês, em São Paulo, no qual estava internado para realizar no domingo (20) um procedimento de retirada de lesão na laringe.

A leucoplasia da prega vocal esquerda foi identificada na semana passada, em exames de rotina antes de o petista viajar ao Egito para a COP-27. De acordo com o boletim médico, o procedimento realizado no domingo, chamado laringoscopia, mostrou ausência de neoplasia.

A alta de Lula aconteceu nesta segunda-feira, às 7h45, e pegou até mesmo membros da equipe do governo de transição de surpresa

Veja o boletim médico na íntegra, divulgado pela assessoria de imprensa do presidente eleito:

"O Presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva deu entrada ontem, no Hospital Sírio-Libanês, para a realização de uma laringoscopia para retirada de leucoplasia da prega vocal esquerda. O procedimento mostrou ausência de neoplasia. Ele teve alta hoje, às 7h45, e foi acompanhado pelas equipes médicas coordenadas pelo Prof. Dr. Roberto Kalil Filho, Dr. Artur Katz, Dr. Rubens Brito, Dr. Rui Imamura e Dr. Luiz Paulo Kowalski, Dr. Luiz Francisco Cardoso e Dr. Ângelo Fernandez."

Aras sugere a governo de MT apoio da Força Nacional para liberar estradas

Engrossando o pedido da Procuradoria da República em Mato Grosso e do Ministério Público do Estado, o procurador-geral da República, Augusto Aras, decidiu oficiar o governo de MT para que requisite apoio da Força Nacional visando a liberação de rodovias tomadas por atos antidemocráticas.

O chefe do Ministério Público Federal compartilhou a informação nesta segunda-feira, 21, após ligar para o ministro da Justiça Anderson Torres e se reunir com a Comissão Permanente de Atuação Coordenada para a Prevenção e Resolução de Crises e Conflitos, em Brasília.

A reunião da Cpac foi marcada por relatos de procuradores que acompanham os bloqueios em estradas do Pará, Paraná e Rondônia e de Mato Grosso, narrando inclusive casos de violência.

Em Mato Grosso, manifestantes tentaram explodir uma ponte no município de Pontes e Lacerda e atiraram contra agentes públicos federais no município de Sinop. Na noite deste sábado, 19, um grupo armado também atacou e incendiou uma base da concessionária Rota do Oeste, na BR-163, entre Lucas do Rio Verde e Nova Mutum.

Segundo a PGR, Aras repassou as informações para Torres, destacando a situação de Mato Grosso. "O ministro nos assegurou que, mais uma vez, vai instar o governador do Estado para que solicite apoio da Força Nacional que está disponível para ajudar a desobstruir as rodovias', pontuou.

Já em relação a Rondônia, os procuradores informaram a Aras que há 'pontos isolados' de manifestações. O governo do Estado já pediu apoio da Força Nacional, que foi atendido pelo Ministério da Justiça. "Em contato há pouco, com o ministro (Anderson Torres), ele nos informou que vai mandar reforçar imediatamente o contingente em Rondônia", frisou Aras.

Gasolina sobe pela 6ª semana e segue acima de R$ 5

Rio (AE) - O preço da gasolina nos postos de abastecimento subiu pela sexta semana consecutiva, e voltou a ultrapassar a barreira dos R$ 5,00 por litro, aponta levantamento semanal da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Desta vez, entre 13 e 19 de novembro, diz a ANP, o preço médio do litro do combustível nas bombas subiu 0,6%, para R$ 5,05, ante R$ 5,02 na semana imediatamente anterior.

Já são seis aumentos semanais seguidos ao consumidor, apesar de a Petrobras manter o preço do combustível congelado há 83 dias em suas refinarias. A gasolina sobe desde 2 de outubro, quando o litro chegou a R$ 4,79. Desde então, o produto acumula alta de 5,4% nas bombas.

Os aumentos mais recentes se devem, sobretudo, à alta de preços do etanol anidro, que compõe 27% da mistura da gasolina. Na semana de referência, o litro do etanol anidro recuou 0,73%, para R$ 3,27. Nas últimas dez semanas, porém, a alta acumulada do insumo já chega a 15,2%. Esse aumento vai sendo aos poucos repassado ao preço final da gasolina.

Refinarias privadas

Nas semanas anteriores, pesaram aumentos pontuais no preço da gasolina realizados por refinarias privadas, importadores e varejistas. Mas a maior dessas refinarias totalmente privadas, a de Mataripe (BA), da Acelen, vem reduzindo seus preços há pelo menos três semanas. A Acelen responde por cerca de 14% da produção nacional de gasolina.

PARANÁ

Projeto eleva peso do critério educacional na transferência de recursos aos municípios

O Governo do Estado enviou à Assembleia Legislativa do Paraná um projeto de lei complementar para alterar a lei complementar do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) a fim de aumentar o peso do critério "educação" entre os indicadores para a apuração do Índice de Participação dos Municípios (IPM) na cota-parte do ICMS – o IPM é a parcela sobre o ICMS arrecadado pelo Estado sobre o qual cada município tem direito.

O percentual para apuração do IPM relativo à educação é de 10% a partir de 2023, e a intenção é elevá-lo até 2027. Esse aumento deve ser feito de forma gradual.

O cálculo do valor relativo ao critério educacional será o resultado do Índice de Qualidade da Educação do Município, formado por quatro variáveis: índice educacional (com peso de 75%), alfabetização (10%), educação em tempo integral (10%) e fator social (5%).

O índice educacional será calculado com base nas notas do Saeb (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) das séries do ensino fundamental I (1ª a 5ª) e no rendimento escolar. Já a alfabetização será medida pelas notas do Saeb ou Saep (Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná) municipal das 2ª e 5ª séries.

A educação em tempo integral será medida pelo percentual de crescimento e, por fim, o fator social levará em consideração a média do Indicador de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica, do Inep, de todos os estabelecimentos de ensino municipais.

A partir da proposta, a expectativa é que os municípios possam ser incentivados a promover melhorias nos índices de aprendizagem do ensino infantil (medido pelo índice de alfabetização, por exemplo) e do ensino fundamental I (mensurado pelo Ideb).

APOIO À EDUCAÇÃO MUNICIPAL

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed-PR) fornecerá apoio aos municípios por meio de ações cooperativas como o programa Educa Juntos, que poderá auxiliá-los a alcançar as metas. Algumas das ações realizadas por meio do projeto neste ano foram a entrega de material didático de Língua Portuguesa para 233 mil estudantes de 1° e 2° ano do ensino fundamental, além da oferta de uma ferramenta de gestão escolar que contém 7,2 mil aulas de diversas disciplinas para estudantes do 1° ao 5° ano do ensino fundamental.

Dia Nacional da Consciência Negra movimenta CMEIs e escolas municipais em Umuarama

O Dia Nacional Consciência Negra é celebrado em 20 de novembro no Brasil. Concebido em 1971, foi formalizado nacionalmente em 2003 no calendário escolar e instituído como data comemorativa em 2011, oficializado em mais de mil cidades e cinco Estados brasileiros. Em Umuarama, as unidades educacionais da rede municipal observam os componentes curriculares da Lei nº 11.645/2008, que torna obrigatório o estudo da história e cultura indígena e afro-brasileira e desenvolvem diferentes estudos e atividades com o tema.

Por isso, em alusão ao Dia da Consciência Negra, as 41 unidades educacionais realizam exposições e apresentações artísticas nos dias 18, 21 e 22 este mês. Professores e alunos usaram de muita criatividade em desenhos, pinturas, artefatos e artigos de artesanato, folclore, apresentações artísticas, maquiagem, dança de capoeira, instrumentos musicais, comidas de origem afro, estudos sobre a cultura e as histórias africanas e sua importância na formação do povo brasileiro.

Entre as instituições, o Centro Municipal de Ensino Infantil (CMEI) Maria Arlete juntou as culturas afro-brasileira e indígena, através das literaturas O Cabelo de Lelê, Menina Bonita do Laço de Fita, Bruna e a Galinha da Angola, O Pequeno Príncipe Preto, O Marimbondo do Quilombo, Menino Marrom, Tudo Colorido, Quirimum, Meninas Petas e a cidade da divisão.

"O trabalho foi realizado durante todo ano letivo, dentro dos campos de experiência, levando as crianças para se reconhecerem no espelho e apreciarem sua imagem, trabalhando a autoestima. Com a história Menina Bonita do Laço de Fita temos as características de nossas famílias, e de que somos as misturas de todas as cores", disse a professora Márcia Tiago de Sá.

A secretária da Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso lembra que o respeito à cultura e à diversidade é muito importante e deve ser tratado desde os primeiros anos da educação infantil. Vários trabalhos finalizaram com mostras às famílias, degustação de comidas típicas como canjica, paçoca e outros doces da cultura afro e apresentações.

Instituições que nos honram

•Eliseu Auth

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

No domingo passado, o jornal "Umuarama Ilustrado" fez uma reportagem deliciosa sobre a atuação dos agentes de trânsito de Umuarama. Preciso repercuti-la pela exceção que é em meio às truculências e abusos policiais mundo afora. Tem bons policiais, e muitos. Mas, gostaria que aprendessem com nossa Guarda Municipal e nossos Agentes de Trânsito. Diria que se espelhassem neles, mas ainda acho que uma câmara na lapela faria bem.

Diz a reportagem que os agentes de trânsito não multaram uma cidadã, o que poderiam ter feito, porque estacionou o carro em lugar proibido em razão de um pneu que furou. Não só não multaram. Ainda auxiliaram aquela senhora para chegar à borracharia. Não é corriqueiro. È gesto de grandeza que faz parte da filosofia da Instituição. Lá, a educação precede à repressão. Tem mais: N´outro episódio, os agentes foram excepcionalmente prestativos ao ajudar a trocar a roda de um carro que soltara e que obstruía o tráfego na Av. Paraná. Essas tarefas não são obrigação dos agentes. Brotam da alma que quer servir o cidadão que anda na cidade, antes de penalizá-lo com o rigor da lei.

As leis são boas e serão melhores quando bem aplicadas. Às vezes o justo pede doçura e bom senso. N´outras, o rigor se impõe. Confesso que a Guarda Municipal de Umuarama é outra instituição que tem meu carinho explícito. Acompanho-a desde a sua criação nos idos da gestão de Alexandre Ceranto. Pode ser que tenha, mas a minha memória não registra um abuso sequer contra cidadão algum. Tomara que eu não morda a língua, mas ao que tenho visto, há um princípio fincado no respeito às pessoas que guia a instituição. Isso é muito bom e tem que ser dito, apreendido e aplaudido. Já escrevi e partilhei com o ilustrado leitor do "Umuarama Ilustrado", a beleza que são os anjinhos das ruas de Umuarama, idealizados na gestão da Dianês Piffer. Olhos abertos, vão educando e admoestando quem corre demais em nossas vias públicas, sem deixar de parabenizar os que andam na velocidade permitida. Que nunca desapareça a filosofia educadora da Guarda Municipal e dos Agentes de Trânsito de Umuarama, instituições que nos honram.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal – Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

EM UMUARAMA

Natal de Luzes e Flores é o tema da campanha lançada ontem pela Prefeitura

Umuarama - Em 2022 o Natal em Umuarama terá uma série de diferenciais, com atrações entre os dias 1 e 23 de dezembro. Foi o que anunciou o prefeito Hermes Pimentel em coletiva realizada na manhã desta segunda-feira (21) no anfiteatro da Prefeitura. Entre as novidades, a descentralização da Casinha do Papai Noel – a já tradicional, na Praça Hênio Romagnolli, e uma nova na Praça Miguel Rossafa. O tema definido foi "Natal de Luzes e Flores – Aqui as famílias se encontram e as amizades se renovam".

No encontro com a imprensa, que também contou com a presença de diretores da Aciu (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama), foram apresentados vídeos institucionais e da campanha, além do jingle e materiais impressos com toda a programação. "A ação 'Papai Noel nos Distritos' vai fazer a alegria da garotada em Lovat (dia 1°), Serra dos Dourados (dia 4), Santa Eliza (dia 5) e Vila Nova Jerusalém (dia 6), com apresentações musicais, passeio de bondinho e distribuição de pipoca e algodão-doce", contou Pimentel.

Conforme Pimentel, o tema definido foi "Natal de Luzes e Flores – Aqui as famílias se encontram e as amizades se renovam

A programação foi anunciada pelo prefeito Hermes Pimentel em coletiva realizada na manhã desta segunda-feira (21) no anfiteatro da Prefeitura

Ele relatou que a Prefeitura acaba de comprar um ônibus adaptado para ser o Bondinho do Papai Noel. "Agora não vamos mais precisar alugar ou colocar ônibus comuns para as crianças passearem de graça pela cidade, pois temos o nosso próprio bondinho, que tem capacidade para 36 lugares. A estação será montada na Praça Arthur Thomas, onde teremos ainda brinquedos recreativos, apresentações musicais e a Feira Natalina de Artesanato, sempre das 19h às 22h entre os dias 13 e 23 de dezembro", detalhou o prefeito.

A programação inclui ainda a apresentação do espetáculo de dança "O Mundo da Criança", no Teatro Vera Schubert, nos dias 3 e 4 (sábado e domingo), às 19h. "A chegada oficial do Papai Noel será dia 9 no Lago Aratimbó, às 20h, com uma grande festa surpresa, apresentação do Concerto Natalino (com a Banda Municipal 26 de Junho e Coral Municipal, Coral Cia Schubert, Coral Infantil e Coral OAB), além de Praça de Alimentação, brinquedos recreativos gratuitos e Feira Natalina de Artesanato.

A festa no Lago continua no sábado (10) com distribuição de pipoca e algodão-doce, brinquedos recreativos, feira de artesanato e a super Noite do Rock, das 17h às 22h. No domingo (11) toda a programação se repete e ainda traz a Tarde do Pagode e a Noite Sertaneja. "A chegada oficial do Papai Noel da Aciu será no dia 13 (terça-feira), às 19h, com saída no Lago Aratimbó, passando pelas praças Miguel Rossafa, Arthur Thomas e Santos Dumont com destino à Praça Hênio Romagnolli, em ação coordenada pela Aciu", conta Rosana Palhoto Dias, secretária de Cultura.

Na Praça Miguel Rossafa as atrações também acontecem entre os dias 13 e 23 de dezembro, das 19h às 22h, com a Casa do Papai Noel, apresentações de música ao vivo e brinquedos recreativos gratuitos. Neste mesmo período outro Papai Noel fica na Praça Hênio Romagnolli, entre as 19h e as 22h, onde terá a Fábrica de Doces Natalinos e apresentação de música ao vivo. "Outro destaque é a Praça de Alimentação, que será instalada na avenida Rio Branco, em frente à Prefeitura", completa Rosana.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DO NATAL DE UMUARAMA

PAPAI NOEL NOS DISTRITOS
01 | Dez – QUINTA-FEIRA
Lovat (Em frente à Escola Municipal) - Horário: 19h às 22h
Passeio de Bondinho Natalino
Apresentação Musical: Marco Aurélio
Apresentação da Banda Municipal 26 de Junho
Pipoca e Algodão Doce

04 / DEZ – DOMINGO
SERRA DOS DOURADOS – PRAÇA PRINCIPAL - Horário: 19h às 22h
Passeio de Bondinho Natalino
Apresentação Musical: Gabriel Paixão
Apresentação da Banda Municipal 26 de Junho
Pipoca e Algodão Doce

05 / DEZ – SEGUNDA-FEIRA
SANTA ELIZA – PRAÇA PRINCIPAL - Horário: 19h às 22h
Passeio de Bondinho Natalino
Apresentação Musical: Marco Aurélio
Apresentação da Banda Municipal 26 de Junho
Pipoca e Algodão Doce

06 / DEZ – TERÇA-FEIRA
VILA NOVA UNIÃO – PRAÇA CENTRAL – Horário: 19h às 22h
Passeio de Bondinho Natalino
Apresentação Musical: Marco Aurélio
Apresentação da Banda Municipal 26 de Junho
Pipoca e Algodão Doce

03| Dez – SÁBADO - Apresentação de Dança "O Mundo da Criança"
Local: Teatro Vera Schubert
Horário: 19h

03| Dez – SÁBADO – Corrida Night Run
Local: Largada em frente à Prefeitura - Horário: 19h

04| Dez – DOMINGO - Apresentação de Dança "O Mundo da Criança"
Local: Teatro Vera Schubert
Horário: 19h

09 | Dez – SEXTA-FEIRA - Chegada do Papai Noel
Local: Lago Aratimbó - Horário: 20h às 22h30
Chegada do Papai Noel
Apresentação do Concerto Natalino (Banda Municipal 26 de Junho e Coral Municipal, Coral Cia Schubert, Coral Infantil e Coral OAB)
Praça de Alimentação
Brinquedos Recreativos Gratuitos
Feira Natalina (Artesanato)

10 | Dez – SÁBADO – Papai Noel no Lago
Local: Lago Aratimbó
Pipoca e Algodão Doce: 16h às 18h
Feira Natalina (Artesanato): 16h às 22h
Praça de Alimentação: 16h às 22h
Brinquedos Recreativos Gratuitos: 16h às 22h
Papai Noel: 19h às 22h
Noite do Rock: 17h às 22h

11 | Dez – DOMINGO – Papai Noel no Lago
Local: Lago Aratimbó
Pipoca e Algodão Doce: 16h às 18h
Feira Natalina (Artesanato): 16h às 22h
Praça de Alimentação: 16h às 22h
Brinquedos Recreativos Gratuitos: 16h às 22h
Tarde do Pagode: 17h às 19h
Noite Sertaneja: 19h às 22h
Papai Noel: 19h às 22h

12| Dez – SEGUNDA-FEIRA - Papai Noel no Lago
Local: Lago Aratimbó
Horário: 19h às 22h
Papai Noel
Feira Natalina (Artesanato)
Praça de Alimentação
Brinquedos Recreativos Gratuitos
Noite Gospel

13 | Dez – TERÇA-FEIRA – Desfile de Chegada do Papai Noel
Horário: 19h
Local: Avenida Paraná, entre as praças Miguel Rossafa, Arthur Thomas, Santos Dumont com destino a Praça Hênio Romagnolli
Chegada do Papai Noel de Trenó

13 a 23 | Dez – Praça Miguel Rossafa
Horário: 19h às 22h
Casa do Papai Noel
Apresentação de música ao vivo
Brinquedos Recreativos Gratuitos

13 a 23 | Dez – Praça Arthur Thomas
Horário: 19h às 22h
Feira Natalina (Artesanato)
Apresentação de música ao vivo
Brinquedos Recreativos Gratuitos
Estação do Bondinho Natalino

13 a 23 | Dez - Praça Hênio Romagnolli
Horário: 19h às 22h
Papai Noel
Fábrica de Doces Natalinos
Apresentação de música ao vivo

13 a 23 | Dez – Estacionamento da Prefeitura
Horário: 19h às 22h
Praça de Alimentação

14 | Dez – QUARTA-FEIRA – Desfile de Papais Noéis Ciclistas – ACIU
Horário: 19h30
Local: Concentração na Praça Miguel Rossafa passando pela Av. Paraná

16 | Dez – QUINTA-FEIRA – Desfile de Caminhões das Indústria de Umuarama- ACIU
Horário: 19h30
Local: Concentração nas proximidades do Shopping Palladium, seguindo para Av. Paraná

20| Dez - Desfile de Papais Noéis Motociclistas - ACIU
Horário: 19h30
Local: Concentração nas proximidades do Shopping Paladium, seguindo para Avenida Paraná.

21 | Dez – Apresentação do "Teatro Sou Arte"
Local: Lago Aratimbó
Horário: 20h

22| Dez - Desfile de Carros Antigos com Papais Noéis Motoristas - ACIU
Horário: 19h30
Local: Concentração nas proximidades do Shopping Paladium, seguindo para Avenida Paraná

Prefeitura terá apenas expediente interno na quinta e sexta-feira próximas

Umuarama - Nos próximos dias 24 e 25 de novembro (quinta e sexta-feira desta semana) o software de Gestão Pública do município de Umuarama passará por manutenção. Por esse motivo não haverá, nestas datas, atendimento presencial ao contribuinte no Paço Municipal e na Ouvidoria, apenas expediente interno. Nos demais órgãos públicos municipais o funcionamento não será afetado e o atendimento será normal.

Com a manutenção no sistema, as consultas atreladas ao software de Gestão Pública Elotech estarão indisponíveis (emissão de certidões negativas, segunda via de IPTU, Portal da Transparência, Portal RH e outros), inclusive para consultas via Internet. Apenas o serviço de NFs Eletrônica estará disponível.

O atendimento virtual da Ouvidoria no site da Prefeitura (156 on-line) também estará indisponível no período, retomando o funcionamento a partir do dia 28. Como os servidores municipais não terão acesso ao sistema Elotech nos dias 24 e 25, cada setor deverá alinhar com suas secretarias as demandas de trabalho.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas com a Diretoria de Tecnologia e Informação (DTI) da prefeitura.

HORÁRIOS ESPECIAIS – COPA

Por outro lado, a Secretaria Municipal de Administração informa que a Prefeitura de Umuarama terá horário de funcionamento diferenciado nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo do Qatar, conforme o decreto 326/2022, considerando o inegável envolvimento da população no evento.

Nos dias de jogos do Brasil às 16h o expediente dos órgãos públicos municipais será das 8h às 14h; quando os jogos forem às 13h, o atendimento será das 7h30 às 12h; e em dias de jogos às 12h o expediente será das 7h às 11h. Não estarão sujeitos a mudanças de horário serviços que não possam sofrer paralisação, como Vigilância em Saúde, Acesf, Guarda Municipal e agentes de trânsito, que funcionarão normalmente.

Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil seguirão o calendário escolar – com aulas normalmente – e o Pronto Atendimento 24h atenderá normalmente os casos de urgência e emergência.

Praia cara

Tomem cuidado, este será o Verão mais caro da nossa história nas praias.
O recado para quem vai veranear no litoral é:
- Preparem o isopor.

Papo rápido

- Começou mais uma Copa do Mundo...
- E o Brasil continua jogando contra o Brasil...

Hyundai na *Ilustrada FM*

O gerente de marcas do Grupo Open/Hyundai, com filial em Umuarama, Sr Luiz Ghiggi Neto esteve em visita à rádio Ilustrada FM, onde foi entrevistado pelo jornalista Ilídio Coelho Sobrinho.

Grana curta

Polícia Federal suspende emissão de novos passaportes por falta de verba.
A medida vale desde a meia-noite deste sábado (19).
Em nota, a corporação declarou que o agendamento eletrônico nos postos continuará funcionando normalmente, mas não há previsão para entrega do documento.

Tá frio

Correios rompe tradição que vinha sendo mantida desde 1950 e não faz selo comemorativo sobre a Copa do Catar.
E, por enquanto, camiseta da seleção e bandeira do Brasil só se vê nas manifestações dos patriotas.

Escrito apenas ontem...

No Brasil, só se é intelectual, artista, cineasta, arquiteto, ciclista ou mata-mosquito com a aquiescência, com o aval das esquerdas.
- Nelson Rodrigues.

Do Marvadão

Pela primeira vez um jogador da seleção brasileira recebe o número 24 na camisa. É o Zagueiro Bremer.
Antes, a relação pulava do 23 para o 25.
A causa, prosaica, envolvia que animal o número 24 representa no Jogo do Bicho.
Uma bobagem enfim corrigida.
- Celso Ribeiro.

Encontro de amigos

Registramos o encontro entre o superintendente do Hospital Cemil, de Umuarama, Dr. João Jorge Hellú, com o ex-ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, na manhã desta segunda-feira (21), em Curitiba. Encontro marca a passagem de mais de duas décadas de uma grande amizade e parcerias de trabalho, com grandes realizações. Segundo eles, a parceria e o trabalho continuam e coisas boas vêm por ai. Também estiveram no encontro, o filho do ex-ministro, Reinhold Stephanes Junior e o filho deste último Fernando Stephanes.

Povos originários

Recado pertinente do advogado Rogério Distéfano:
- Lula pretende criar o ministério dos povos originários.
Como sempre aquela coisa brasileira de não dizer nada ou dizer muito para significar nada. Povos originários no Brasil são os que vieram da Europa, do Japão e ate os da Turquia, que os brasileiros sempre confundiram com os árabes, povos tão originários que sempre buscam dupla cidadania – ou a originaria original, em brasileiro que nada diz. Lula pensou nos índios, isto e, os que sobraram do genocídio histórico.
Portanto, o certo seria chamar os povos de sobreviventes.
Mas teria problema com os curados do covid.

Papo rápido

- Qatar faz abertura da Copa pregando inclusão e diversidade...
- Só se for no país dos outros, porque no Qatar não tem nem uma coisa, nem outra...

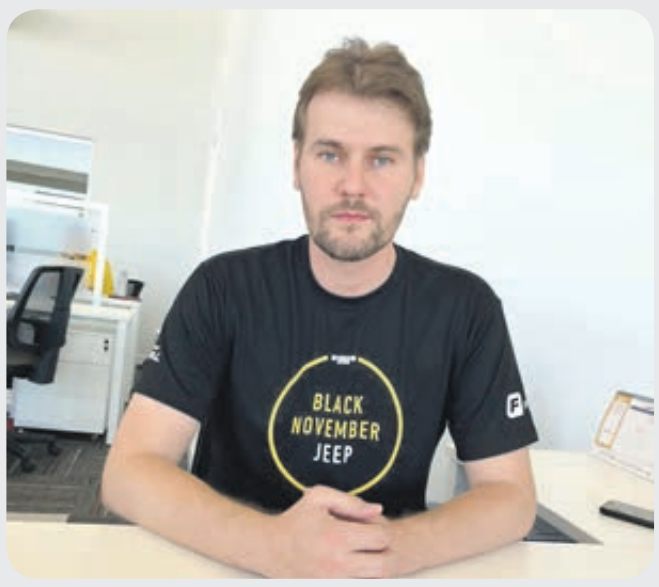

Novo gerente da Fipal Umuarama

Em destaque na coluna de hoje o novo gerente da Jeep Fipal de Umuarama, Tiago Fernando Villas Boss. Sucesso na empreitada!

Comunidade de Umuarama despede-se do eterno professor Clóvis Uliana

Umuarama - Conhecido por seu envolvimento com a educação e a vontade de formar alunos preparados para o mercado de trabalho, o professor Clóvis Uliana (67 anos) deixou na noite de domingo (20) um legado de amigos, acadêmicos, profissionais e principalmente uma família amada.

Mestre em Contabilidade e Finanças, Clóvis Uliana era professor da Universidade Paranaense (Unipar) e Coordenador do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, sob o comando dos cursos de Administração e Ciências Contábeis, da universidade. Ao longo dos mais de 30 anos atuando no ensino superior, Uliana se destacou promovendo conhecimento para seus alunos.

Fora do ambiente das salas de aulas, Clóvis teve atuação importante nos setores de finanças e contábil em grandes redes de varejo, instituições financeiras e administrações municipais.

Outra paixão de Clóvis foi o futebol e chegou a ser presidente do Umuarama Futebol Clube, o famoso Tigrão da Baixada. Ele também foi ativo perante a formação do Umuarama Futsal.

O reitor da Unipar, Carlos Eduardo Garcia, expressou sua tristeza e destacou o quanto a universidade perde com a despedida do professor Clóvis. "Ainda estamos impactados com essa notícia que nos deixou profundamente consternados. O nosso estimado Clóvis era sinônimo de excelência no que diz respeito ao ensino comprometido e engajado. Perde a Unipar, perde a educação em nível superior, perde Umuarama", ressaltou.

Morte

Segundo seu irmão, Sidney Uliana, Clóvis sentiu dores fortes no peito durante a semana passada e por isso foi internado por duas vezes. Porém, ainda não havia diagnosticado alguma doença. Entretanto, na noite domingo (20), Uliana voltou a passar mal e foi atendido pelo Samu, mas não resistiu a um infarto fulminante.

O corpo de Clóvis Uliana foi enterrado na segunda-feira (21) às 17h no cemitério municipal de Umuarama.

Toda comunidade de Umuarama se compadece com os familiares, sua Juliana Uliana, as filhas: Francine e Laís, além da neta Maria Alice.

Mestre em Contabilidade e Finanças, Clóvis Uliana era professor da Universidade Paranaense (Unipar) e Coordenador do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas

Papo rápido

- Como confiar em alguém hoje em dia...- É simples, se miar ou latir pode confiar 100%...

Papo rápido

- Anitta se torna a primeira brasileira a vencer prêmio American Music Awards...
- Tristeza é imaginar que o mundo possa acreditar que a melhor cantora que o Brasil tem é Anitta...

Efeito Copa

Quem primeiro percebeu o efeito da Copa do Mundo nas vendas foram os açougues.
Aumentou a venda de carne e de carvão. Se o futebol não agradar, que pelo menos o churrasco seja bem aproveitado...

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Raul de Souza, um dos maiores trombonistas do mundo.
Pode começar com "À Vontade Mesmo", com Raul no trombone, Sergio Coelho – Trombone; Glauco Solter – Baixo Sandro Haick – Guitarra.

Papo rápido

- Lula diz que vai mediar conflitos internacionais...
- Ele não está dando conta de segurar sequer os conflitos dentro do seu próprio partido com a companheirada se matando por cargos...

Ele disse:

"Lula errou, e errou feio, ao aceitar carona no avião de um empresário do setor de saúde para ir ao Egito. O agravante é que, ao que parece, Lula não vê nada de errado nisso. Da mesma forma que jamais se incomodou em usar de maneira exclusiva o sítio de um amigo por anos em Atibaia. É verdade que nem todos os seus assessores têm coragem de apontar erros que ele cometa ou possa cometer. Mas alguns poucos falam. O problema é que Lula não ouve."
De AscânioSeleme, em O Globo.

UMUARAMA

Prefeitura firma parceria para facilitar empréstimo a micro e pequenos empreendedores

Umuarama - O prefeito Hermes Pimentel, o presidente da Noroeste Garantias, Carlos Winderlich Ferraz e o secretário municipal da Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva, formalizaram nesta segunda-feira, 21, uma parceria entre o município e a instituição garantidora para facilitar a concessão de crédito e alavancar os pequenos negócios, promovendo o desenvolvimento econômico de um dos setores que mais geram empregos e divisas.

Pela Lei 4.538/2022, o município foi autorizado a firmar cooperação técnica para alocar recursos em conta-corrente específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras conveniadas. "Os empreendedores individuais e microempresários já podem procurar a Casa do Empreendedor e se informar sobre as opções de crédito disponíveis, com taxas de juros atrativas, carência para o início dos pagamentos e a garantia do município, junto com as instituições de crédito", afirmou o secretário Marcelo Adriano.

O fundo que está sendo constituído pelo município, com o repasse inicial de R$ 250 mil, tem potencial de garantir até R$ 2,5 milhões em empréstimos, variando entre R$ 20 mil a R$ 35 mil, com pagamento em até 60 meses, explicou o diretor de Indústria e Comércio, Paulo Leon Baraniuk.

Para o prefeito, o importante é disponibilizar o crédito com condições especiais. "Os micro e pequenos empreendedores enfrentam muitas dificuldades e ainda assim são os maiores geradores de empregos e divisas, por isso merecem nosso apoio. O empréstimo facilitado pode ajudar com a folha do 13º salário, com investimentos na infraestrutura, modernização, gestão, enfim, contribuir para a consolidação do empreendimento. Com empresas fortes a nossa economia se fortalece e a Prefeitura pode ajudar com as garantias aprovadas em lei", apontou.

CRITÉRIOS

Conforme a legislação, não podem tomar empréstimos políticos ou parentes diretos, nem funcionários públicos ou parentes. O sistema não permite mais de um empréstimo para o mesmo negócio e os financiamentos contemplam somente para empresas localizadas dentro do município. Os empréstimos respeitam limites pré-estabelecidos e podem ser usados para obras estruturais, melhorias visuais, reformas, modernização e outros serviços até o valor limite.

A aprovação do empréstimo não é feita pelo município (ente público), que autoriza apenas a garantia de crédito quando for solicitado. "Todo o processo de empréstimo é feito pelos parceiros, no caso as cooperativas de crédito e a Fomento Paraná", explicou Paulo Leon.

Parceria foi firmada neste encontro com o prefeito Pimentel

PARCERIAS

Estão juntos nesta parceria, além o município e da Noroeste Garantias, as cooperativas de crédito Sicoob, Sicredi e Cresol, bem como a Fomento Paraná – que atende na Casa do Empreendedor, além do Sebrae, com apoio ainda da Associação Comercial, Industrial e Agrícola (Aciu) e o Conselho de Desenvolvimento de Umuarama (CDU). "Agradecemos o empenho do prefeito Pimentel, de toda a equipe técnica da Prefeitura que elaborou a lei, também aos vereadores, que incluíram emendas e aprovaram o projeto, assegurando essa linha de crédito facilitada, e a todos os apoiadores", acrescentou o secretário da Indústria e Comércio. "Com dinheiro mais 'barato', o empreendedor individual e a pequena empresa – que praticamente não têm acesso aos bancos privados – ganham condições para se fortalecerem e crescer, desenvolvendo a economia do município como um todo", finalizou Pimentel.

Alto Piquiri realiza Feira de Vigilância em Saúde

Parte da equipe envolvida no evento com o prefeito Giovane e a primeira dama Marília

Alto Piquiri - No último sábado, 19 de novembro de 2022, foi realizada em Alto Piquiri a Feira de Vigilância em Saúde, uma grande ação de conscientização e promoção de saúde para a população.

Iniciando as campanhas do Dia D de Combate à Dengue, a Vigilância Ambiental e os Agentes de Endemias fizeram orientações sobre a doença, demonstraram como é feita a identificação de larvas de Aedes aegypti, além de promover brincadeiras interativas com as crianças que passaram pelo local.

Brinquedos como cama elástica e piscina de bolinhas ficaram disponíveis para as crianças durante todo o evento.

Também foram realizadas orientações e panfletagem sobre separação de lixo e reciclagem, exposição de escorpiões capturados no município e orientações sobre o PIT – Posto de Informação de Triatomíneos.

Prefeito Giovane participou das atividades

A Vigilância Epidemiológica e a Vigilância Sanitária também estiveram presentes orientado a população sobre Raiva e outras zoonoses, além de promover a vacinação contra Raiva para 200 (duzentos) animais (cães e gatos), gratuitamente.

Vacinas contra Febre Amarela e Covid-19também foram disponibilizadas para as pessoas que precisavam atualizar sua Caderneta de Vacinação.

O prefeito Giovane Mendes prestigiou o evento e agradeceu ao apoio de todos os envolvidos na organização e execução do evento. E também agradeceu aos moradores que prestigiaram a promoção.

Sala do Empreendedor de Icaraíma recebe troféu em dose dupla

Equipe da Sala do Empreendedor de Icaraíma e a representante Dirlene em Foz

Icaraíma - Novamente a Sala do Empreendedor de Icaraíma recebeu mais uma premiação pelo bom atendimento aos MEI´s e usuários que buscam seus serviços naquele setor. Essa conquista é referente ao ano base de 2022 e a premiação ocorreu em um evento realizado pelo Sebrae na cidade de Foz do Iguaçu, do dia 07 a 09 deste mês. Representando a Sala do Empreendedor e a cidade de Icaraíma foi destacada até a cidade de Foz, a Agente de Desenvolvimento, Dirlene Maria.

A Sala do Empreendedor de Icaraíma já havia recebido o Troféu Ouro referente aos atendimentos realizados em 2021 e novamente recebeu o Troféu Prata relativo ao ano de 2022. Em paralelo, o Sebrae realizou pela primeira vez a premiação para a Cidade Empreendedora e neste quesito a cidade de Icaraíma recebeu o Troféu Bronze num universo de mais de 330 cidades que tem os serviços do empreendedorismo.

Segundo Dirlene Maria esta é uma conquista do trabalho em conjunto que

é realizado na Sala do Empreendedor de Icaraíma pelos atendentes Rute Célia, Gislaine Pacito e Claudinei Fernandes. "Nosso time é completo e todos atuam para o melhor atendimento a todos os usuários que procuram os serviços. Essa conquista é da população de Icaraíma", disse Dirlene que agradeceu ao Prefeito Marcos Alex pelo apoio recebido durante os mais de oito anos de existência da sala e que já recebeu diversos prêmios do Sebrae destacados pela boa atuação junto aos empreendedores Icaraímenses.

O Prefeito Marcos Alex parabeniza a todos pelo excelente trabalho realizado durante todos esses anos na Sala do Empreendedor, onde foi tirado do anonimato e do trabalho informal diversas pessoas que hoje fazem parte de uma seleta lista de empreendedores da cidade, promovendo a geração de emprego e renda visando o desenvolvimento econômico do município.

O evento de premiação ocorreu em Foz do Iguaçu e as Salas são avaliadas durante todo o ano vigente, através de relatórios enviados ao Sebrae que fazem um somatória de pontos. A classificação é dada através da pontuação conquistada.

BRUTALIDADE

Polícia Civil segue investigando triplo homicídio ocorrido em Formosa do Oeste

Formosa do Oeste, no Paraná, que fica a 108 quilômetros de Umuarama, é uma cidade de pouco mais de 6 mil habitantes, segundo levantamento do último censo realizado em 2010.

Considerada tranquila por muitos, a cidade viveu na noite do último sábado (19) uma noite de terror. Três jovens, de 24, 26 e 27 anos, foram mortos a tiros enquanto consumiam bebida alcoólica em uma mesa no canteiro central na avenida Paraná. Segundo a Polícia Civil, o município não registrava nenhum homicídio desde janeiro de 2019.

Imagens de câmera de monitoramento registraram o momento em que quatro homens estavam sentados em volta de uma mesa conversando e ingerindo bebida alcoólica, quando dois suspeitos em uma motocicleta se aproximaram, estacionaram a moto, desceram e foram em direção ao grupo.

Ao chegar em uma curta distância dos alvos, a dupla que estava armada começou a atirar. Três homens foram atingidos e morreram na hora. Um quarto homem que também estava na mesa conseguiu fugir, não sendo ferido.

Após o crime, a dupla de atiradores fugiu e até o momento não foi localizada. A Polícia Militar foi acionada e isolou o local até a chegada dos peritos da Criminalística. Os corpos das vítimas foram recolhidos e encaminhados ao Instituto Médico Legal (IML) de Toledo.

Os atiradores não foram identificados até o momento, disse a Polícia Civil. A instituição pede ajuda da comunidade na identificação dos suspeitos. Informações podem ser repassadas pelo 197 ou 190.

Três jovens foram mortos a tiros enquanto consumiam bebida alcoólica em uma mesa no canteiro central na avenida Paraná

Autor confessa que tentativa de morte foi motivada por briga anterior

Um homem de 36 anos se apresentou na delegacia da Polícia Civil de Alto Piquiri na manhã desta segunda-feira (21) e confessou que atirou contra um jovem de 22 anos, na noite de domingo (20).

Para a polícia, o suspeito contou que a tentativa de homicídio foi motivada por uma briga com a vítima no dia anterior. Ele prestou depoimento acompanhado de seu advogado, apresentou a arma do crime e foi liberado por não estar mais em estado de flagrante.

Segundo o delegado adjunto da 7ª SDP e de Alto Piquiri, Adaílton Ribeiro, os investigadores conseguiram identificar o suspeito durante a manhã desta segunda-feira, após diligências. O homem foi intimado de imediato e compareceu na delegacia, com o advogado.

"Além de ter confessado a prática do crime, apresentou a arma que teria sido utilizada para efetuar os disparos. Disse ainda que o motivo teria sido uma briga ocorrida entre as partes na noite anterior a data do crime", segundo o delegado. Agora a Polícia Civil aguarda o encaminhamento de alguns laudos periciais para concluir o inquérito policial.

O crime

Segundo a Polícia Militar, a vítima relatou que estava sentada na calçada em frente à sua casa conversando com uma amiga no momento em que foi alvejado com tiros disparados do interior de uma caminhonete prata.

Os tiros acertaram o rosto da vítima, que foi socorrido por um vizinho até o Pronto Atendimento e posteriormente encaminhado para hospital em Umuarama. A princípio a vítima não corre risco de vida, segundo divulgado pela PM.

Criminoso furta padrão de energia e empresa fica sem luz na Estrada Dias

Criminosos furtaram um padrão de energia elétrica durante o fim de semana e deixaram uma empresa sem luz, na Estrada Dias, em Umuarama. O fato foi descoberto na manhã desta segunda-feira (21), quando os funcionários chegaram para trabalhar e perceberam que estava tudo no escuro e ao checarem o padrão, descobriram o furto. As informações são da Polícia Militar.

Furtos de fiação elétrica e de padrões de energia podem levar a acidentes graves para os autores, uma vez que tudo está energizado e sem o conhecimento técnico e uso de equipamentos e ferramentas adequados, um acidente pode levar inclusive a morte.

Normalmente criminosos costumam correr o risco pelo alto valor do fio de cobre e também de um padrão de energia, que no mercado é comercializado entre R$ 1,2 mil e R$ 1,5 mil, dependendo da amperagem.

Recentemente, visando coibir furtos dessa natureza, foi aprovada pela Câmara de Vereadores uma lei que regulamenta a compra e venda de fios de cobre e outros metais nobres por empresas de reciclagem, exigindo a apresentação de nota fiscal com a origem dos materiais. O objetivo é justamente reduzir a quantidade de furtos desses produtos e auxiliar o trabalho da polícia.

Governo do Estado propõe autonomia do Corpo de Bombeiros do Paraná

O Governo do Estado pretende desvincular o Corpo de Bombeiros do Paraná (CBM-PR) da Polícia Militar do Paraná (PMPR). A Proposta de Emenda à Constituição (PEC), enviada nesta segunda-feira (21) à Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), objetiva a manutenção da hierarquia militar no Corpo de Bombeiros, mas com corporação própria e autonomia financeira e administrativa.

A iniciativa, prevista no Plano de Governo de Carlos Massa Ratinho Junior para a próxima gestão, visa a melhoria na execução do orçamento para a compra de equipamentos e a preparação oficial, que seguirá com carreira sob regulamentação própria da corporação. A mudança também é apontada como um dos meios para aprimorar o combate a incêndios no Estado e valorizar o trabalho dos profissionais.

"A ideia é trabalhar para modernizar as instituições do Estado. Com essa medida, o Corpo de Bombeiros Militar terá foco integral concentrado no cumprimento das suas missões constitucionais, que são diferentes daquelas realizadas pela Polícia Militar. Da mesma forma, a PM deixará de se preocupar com as demandas do Corpo de Bombeiros, desonerando-se das atividades de gestão de recursos humanos e aquisição de materiais e equipamentos, por exemplo", explicou o governador Ratinho Junior.

À Polícia Militar permanece a incumbência de polícia ostensiva, preservação da ordem pública, policiamento de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e de mananciais, além de outras formas e funções definidas em lei.

Ao Corpo de Bombeiros Militar competirá a coordenação e a execução de atividades de defesa civil, o exercício do poder de polícia administrativa referente à prevenção a incêndios e desastres, o combate a incêndio e a desastres, a prevenção de acidentes na orla marítima e fluvial, buscas, salvamentos, socorros públicos e o atendimento pré-hospitalar.

No Brasil, apenas os estados do Paraná e São Paulo mantêm o Corpo de Bombeiros vinculado à PM, sendo que o último estado a realizar a separação foi o Rio Grande do Sul, há cerca de cinco anos. A decisão sintoniza o Paraná ao mesmo nível de desenvolvimento na área de segurança pública dos outros estados brasileiros.

De acordo com o comandante-geral do Corpo de Bombeiros do Paraná, coronel Manoel Vasco de Figueiredo Junior, o histórico de emancipação dos Corpos de Bombeiros brasileiros, que gira em torno de 20 anos, demonstra que houve crescimento no número de serviços prestados à comunidade, com mais municípios cobertos pela corporação.

"É isso que vamos fazer no Paraná", disse. "Serão adotadas novas medidas voltadas para a prevenção e combate a incêndios, reforço no atendimento pré-hospitalar realizado pelo Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência (SIATE), além de outras ações desenvolvidas pelo Bombeiro Comunitário e mais serviços oferecidos durante o Verão Maior

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ · FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ · SINDICATO RURAL

Tecnologia na sala de aula

Utilizar corretamente as tecnologias de aplicação de produtos agroquímicos (inseticidas, fungicidas e herbicidas) sempre esteve entre as prioridades do SENAR-PR, tanto que este foi o tema do seu primeiro curso, criado em 1993. Naquela época, o desconhecimento e a falta de orientação levavam muitas pessoas a se contaminarem com esses produtos, trazendo grandes problemas à saúde e para o meio ambiente.

De lá pra cá, a oferta de treinamentos do SENAR-PR nessa área foi ampliada e se modernizou, acompanhando as evoluções técnicas e tecnológicas que ocorreram nesse mercado. Novas máquinas, novos equipamentos e novos produtos exigiram uma atualização constante dos cursos da entidade. A novidade mais recente nesse campo, foi a instalação de um espaço no Centro de Treinamento Agropecuário (CTA) do SENAR-PR em Ibiporã (região Norte), com equipamentos de última geração, que permitem visualizar os diversos tipos de aplicação de agroquímicos em detalhes, de forma que não seria possível ver em uma lavoura.

Túnel de vento simulando a deriva (desvio do alvo) dos produtos; simulador de limpeza, onde é possível verificar pontos com resíduos impossíveis de ser vistos a olho nu e outros equipamentos foram instalados por meio de uma parceria do Sistema FAEP/SENAR-PR e a multinacional alemã Bayer, uma das líderes mundiais do setor.

O resultado é uma sala de aula equipada com o que há de mais moderno para demonstrar como utilizar de forma correta pulverizadores de diversos tipos, levando mais economia e segurança para sua lavoura!

sistemafaep.org.br

Passageiro de ônibus é preso após ser flagrado com drogas em Umuarama

Maconha, haxixe e skank foram encontrados por policiais do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) dentro de um ônibus de passageiros em Umuarama, durante uma abordagem realizada na noite de sábado (19). O passageiro identificado como responsável pelas drogas foi preso.

De acordo com o BPFron, os policiais patrulhavam a cidade, quando abordaram o ônibus. Em uma bagagem de mão, no interior do bagageiro do veículo, os policiais localizaram 7,650 kg de maconha, 7 kg de Skank, que é uma droga mais potente que a maconha, e 6,2 kg de haxixe.

A ação contou com o apoio do cão farejador do canil do BPFron

A ação também contou com o apoio do cão farejador do canil do BPFron.

As drogas e o passageiro proprietário das bagagens foram encaminhados para a 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama.

Homem é preso com cigarros contrabandeados na PR-486

Um homem preso e um carro modelo Gol carregado com cigarros contrabandeados apreendido. Esse foi o resultado de uma abordagem realizada por policiais rodoviários estaduais (PREs) na rodovia PR-486, entre Assis Chateaubriand e Brasilândia do Sul, na manhã desta segunda-feira (21).

De acordo com a PRE, os policiais realizavam patrulhamento pela rodovia, quando abordam o veículo Gol, com placas de Carambeí (PR). Durante buscas no interior do automóvel, os militares encontraram no banco traseiro e porta-malas, 20 caixas de cigarros oriundos do Paraguai.

Diante da situação, o motorista e o material apreendido foram encaminhados para o Posto Policial Rodoviário de Cascavel para procedimentos administrativos cabíveis.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Presencial e Online
1º Leilão: 02/12/2022 às 15h00 | 2º Leilão: 05/12/2022 às 15h00
zuk

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n° 744, com escritório à Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo atual Credora Fiduciária ***VERT COMPANHIA SECURITIZADORA,*** inscrita no CNPJ sob n° 25.005.683/0001-09, com sede na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado por sua administradora e instituição custodiante, ***VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA***, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.610.500/0001-88, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular de Empréstimo e Pacto adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia de bem Imóvel com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral n° 7340, Série n° 2021, firmado em 26/10/2021, conforme averbações nºs. 06, 07 e 08 da referida matrícula, sendo outrora credora a ***COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP***, inscrita no CNPJ sob nº 18.282.093/0001-50, com sede em Porto Alegre/RS, onde figura como Devedor Fiduciante ***LAIR JUNIO LINARES FERREIRA***, inscrito no CPF nº 780.876.861-87, e como devedora anuente ***RAQUEL PERES DA SILVA***, inscrita no CPF nº 017.695.449-09, residentes em Umuarama/PR, já qualificados no citado Instrumento Particular, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente ***On-line***, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. **1. Local da realização dos leilões:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site ***www.zukerman.com.br***. **2. Descrição do imóvel: Lote de terras nº 17-B,** da subdivisão do lote nº 17, da quadra nº 3, do Loteamento Jardim Kaskata, em Umuarama/PR, com área de 171,49m², com os seguintes limites e confrontações: Norte com o rumo de EW 90°00', na distância de 9,49m, confrontando com parte do lote nº 18, desta quadra; Leste com o rumo de NS 0°00, na distância de 17,19m, confrontando com o lote nº 17-A, desta subdivisão, desta quadra; Sul com o rumo de NE 79°28', na distância de 9,66m, confrontando com o Prol. Rua das Perdizes; Oeste com rumo de NS 0°00, na distância de 18,95m, confrontando com o Prol. Rua Ricardo Marcio dos Santos. Contendo a seguinte benfeitoria: Uma residência em alvenaria com área de 91,17m², localizada no Prolongamento da Rua das Perdizes nº 3057 X Prolongamento da Rua Ricardo Márcio dos Santos. **Imóvel objeto da matrícula nº 22.474 do 2° Ofício de Registro de Imóveis de Umuarama/PR. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **3. Datas e valores dos leilões: > 1º Leilão: 02/12/2022**, às **15:00** h. Lance mínimo: **R$ 418.208,09. > 2º Leilão: 05/12/2022**, às **15:00** h. Lance mínimo: **R$ 315.875,69**. **4. Condição de pagamento:** À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). **5. Condições Gerais e de venda: 5.1.** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.zukerman.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. **5.2.** O **DEVEDOR FIDUCIANTE** será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. **5.3.** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do **ARREMATANTE**. **5.4.** O **ARREMATANTE** pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. **5.5.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. **5.6.** Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do **ARREMATANTE**, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o **LEILOEIRO** emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. **5.7.** Caso haja **ARREMATANTE**, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 (sessenta) dias, contados da data do leilão. **5.8.** Correrão por conta do **ARREMATANTE**, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. **5.9.** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site zukerman.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. **5.9.1** A(s) ação (ões) Judicial(is) relativas(s) ao(s) Imóvel(is) arrematados(s), distribuídas em até 6 (seis) meses depois da arrematação, que invalidem a consolidação da propriedade e anulem a arrematação do imóvel pelo **ARREMATANTE**, mediante transito em julgado, os leilões públicos promovidos pelo **VENDEDOR** ou adjudicação em favor do **VENDEDOR**, a arrematação do **ARREMATANTE** será rescindida, reembolsados pelo **VENDEDOR** os valores pagos pelo **ARREMATANTE**, excluída a comissão do **LEILOEIRO**, que deverá ser restituída pelo próprio **LEILOEIRO**, atualizados os valores a ressarcir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o **ARREMATANTE**, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o **ARREMATANTE**, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal do **VENDEDOR**. **5.10.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regulam a profissão de Leiloeiro Oficial.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

SANEPAR · PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Autorização Florestal - AF nº 2041.5.2022.61324 do seguinte empreendimento: SES; Endereço: Lote nº 77-Rem e nº 77-A-1 (ETE); Município: Maria Helena/PR; Validade: 16/11/2024.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

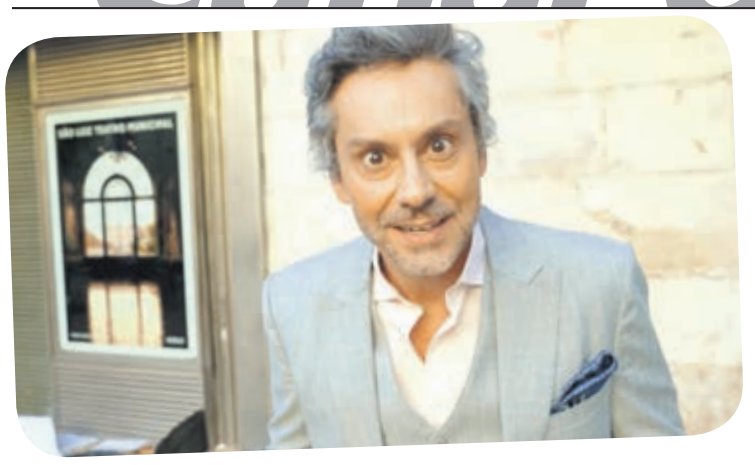

Tensão

A novela "Travessia" terá cenas de tensão que mostrarão o resgate de Stênio (Alexandre Nero) do cativeiro. O advogado ficará bastante fragilizado e encontrará apoio em Helô (Giovanna Antonelli) que estava bastante preocupada com o sumiço do ex-marido. No entanto, Stênio se recupera depressa e uma de suas primeiras providências é ordenar que Oto (Rômulo Estrela) se afaste de Briza (Lucy Alves).

Casados

Débora Falabella e Fernando Fraiha se casaram no final de semana passado. A cerimônia e festa aconteceram na Casa de Francisca, um teatro cabaré localizado no Centro de São Paulo. A atriz surpreendeu ao usar um vestido simples, na cor branca e com vários detalhes em preto. Os tradicionais sapatos de noiva foram substituídos por um confortável coturno. Durante a festa, Débora surpreendeu os convidados ao soltar a voz ao som do violão dedilhado por Fernando. Ela interpretou "Space Oddity", sucesso do eterno David Bowie.

A trilha sonora das novelas

Ninguém discorda que a música é um componente importante dos folhetins. E produtor musical carioca Rafael Oliveira é um especialista no assunto. Desde 2019, ele é o responsável por várias trilhas das produções da dramaturgia da Record TV, a partir de um grande sucesso da emissora: "Amor sem Igual", exibida em duas partes entre 2019 e 2021. Para desenvolver esse trabalho de releituras de músicas internacionais, aliando um trabalho autoral de composição feito pelo próprio Rafael, foi criada a "Banda Universos", da qual ele é o produtor. Ela é composta pelos mais variados cantores e cantoras, descobertos após intenso trabalho de prospecção. No caso de "Amor sem Igual", destaque para "In The Silence", tema dos protagonistas Poderosa (Day Mesquita) e Miguel (Rafael Sardão). "I Never Told You" e "Woman in Chains" também entram no setlist. O trabalho de Rafael Oliveira também pôde ser conferido nas várias fases da telenovela bíblica "Reis", assim como em "Todas as Garotas em Mim", série de temática contemporânea e que foi exibida pela emissora neste ano.

Fim do casamento

A influencer Thais Gebelein confirmou o fim do casamento de doze anos com o apresentador e cantor Pedro Leonardo, filho do cantor Leonardo. O casal tem duas filhas, Maria Sophia e Maria Vitória. Ela escreveu "decidimos seguir nossos caminhos separados. Vamos manter o que for preciso para criar as nossas filhas, mas hoje será melhor assim".

Notícia triste

Morreu a atriz e musicista Nicki Aycox. Ele tinha 47 anos e há algum tempo lutava contra a leucemia. A artista ficou conhecida principalmente por sua atuação em "Supernatural" e também nas séries "Arquivo X" e "CSI".

Tietando o namorado

Duda Reis fez questão de comparecer à festa de inauguração do salão de cabeleireiro do namorado, o hair stylist Du Nunes, que fica no bairro do Ibirapuera, na Zona Sul de São Paulo. Apesar de toda a agitação do evento, o casal encontrou tempo para curtir momentos juntos e posar para fotos. Vale dizer que o casal já está planejando o casamento.

Mais fofocas

A Globo está em franca produção de novas novelas para serem mostradas no ano que vem. E, mais uma vez, o nome de Marina Ruy Barbosa foi lembrado para ser protagonista de "Fuzê", cujo enredo vem sendo escrito por Gustavo Reiz. É esperar e conferir.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Ciclo de Atualização Unipar promove Imersão de Integração com colaboradores

Ação aconteceu no Espaço Torres e foi marcada por muita aventura, descontração e trabalho em equipe

Mais uma proposta do Ciclo de Atualização Unipar movimentou os colaboradores responsáveis pela linha de frente do atendimento ao aluno. Nesta quarta-feira (16), foi realizada a Imersão de Integração, um momento programado para os funcionários saírem da Instituição e vivenciarem algo diferente.

Eles foram levados ao Espaço Torres, um ambiente cheio de aventuras, para experimentarem, divididos em equipes, de desafios individuais e coletivos em provas de escalada, obstáculos, tirolesa, entre outros.

E os resultados superaram as expectativas da organização, de responsabilidade da Reitoria, Comitê Operacional e DEGRT, pois o objetivo era que eles entendessem a importância do trabalho em equipe, aquele em que você pode contar com o outro, para o sucesso geral. "Vimos que nossa proposta foi aderida com louvor pelos funcionários, e isso mostra que estamos no caminho certo para formar o melhor time de atendimento ao nosso aluno", destacou a coordenadora da Comunicação Social Universitária, professora Terezinha Aguiar.

Hoje

A partir das nove e meia da noite, o canal Sabor & Arte apresenta "Risos e Risotos", sob a batuta de Silvana Inelli. A chef italiana conhece muito a culinária brasileira e mostra na nova série de gastronomia receitas de risotos das mais variadas regiões da Itália. A atração terá sete episódios nos quais Silvana Inelli ensinará as receitas e também contará a história e lendas que cercam cada um dos pratos. Tudo bom muito bom humor e elegância.

A vida segue

O modelo André Resende foi flagrado na praia muito bem acompanhado. Ele caminhou e curtiu o mar ao lado da nutricionista Letícia Ribeiro e o casal parecia bem à vontade, trocando carinhos e beijos sob o sol. Em fevereiro deste ano, André Resende separou-se de Ísis Valverde com quem tem um filho.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Dar destaque, relevo especial a
2. No caso de / Utensílio para escrever
3. Companhia Siderúrgica Nacional / Dar à luz o feto
4. Colocar sobre / O deus romano do vinho
5. Mostrado abertamente
6. A resposta dos deuses
7. Naquele lugar / A cantora mineira Carolina, de "Joana" / Ordem do Mérito
8. Presunção sem fundamento
9. Intermediário de vendas e compras
10. Parada de um motor por avaria / Fonte de luz
11. Vínculo afetivo / De modo ruim
12. Transporta-se em pires / O sódio, em química
13. Entristecer, tornar penoso

VERTICAIS

1. Variedade de chicória / O turco da... doce vida
2. Fruto de cujas sementes se faz um licor / Erva forrageira
3. Notícia em primeira mão / Um presente para meninas
4. Antes de Cristo / Tornar a encher
5. Uma empresa aérea lusitana / Um tipo de eclipse / Sufixo utilizado na internet para designar empresas sem fins lucrativos e não governamentais
6. Solidamente arraigado / O ouro, em química
7. Liquidado, saldado / O peixe amigo de Pinóquio
8. Diz-se de estilo elegante, puro, sóbrio / Um móvel de duplo uso
9. Único ou quase / O destino das páginas dos velhos livros

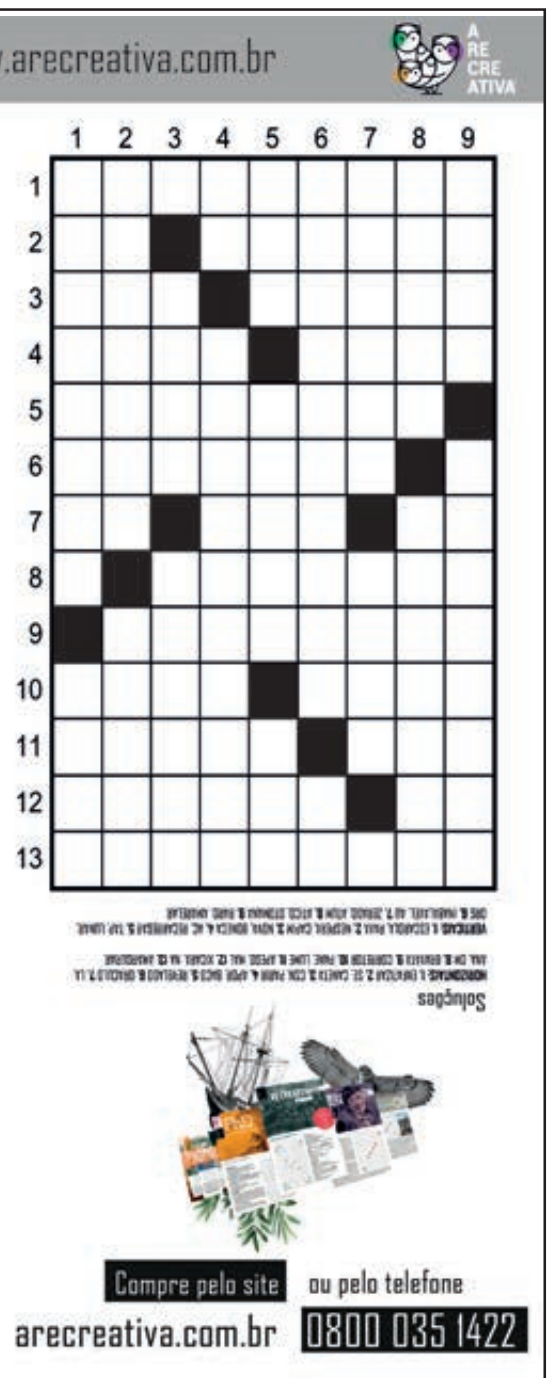

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Riqueza sem trabalho; prazeres sem escrúpulos; conhecimento sem sabedoria; comércio sem moral; política sem idealismo. Afaste-se dessas "tentações" para ter uma vida plena e feliz.

Touro
Se pensássemos, cada um de nós, por um momento, que a felicidade é obra de nós mesmos, terminaríamos com a miséria humana. Pense nisso e faça a sua parte!

Gêmeos
Não tenha medo de falhar ou errar. Você tem que ser mais ousado. Lógico que é triste falhar na vida; porém, mais triste é não tentar vencer. Siga sempre em frente!

Câncer
Você não pode escapar da responsabilidade do amanhã se esquivando dela hoje. Negócios baseiam-se no segredo, mas o sucesso tem base na cooperação.

Leão
Valorize acima de tudo o amor que você recebe. Ele continuará a existir muito depois de seu ouro e da sua saúde terem acabado. Ame para ser amado. Seja amigo para ter mais amizades.

Virgem
Lembre-se que todas as pessoas erram e têm defeitos, afinal somos humanos. Se não tivéssemos defeitos, não sentiríamos tanto prazer em notar defeitos nos demais.

Libra
Há quem esteja sempre se queixando porque as rosas têm espinhos, mas deveríamos ser gratos porque os espinhos têm rosas. Analise e verá que sua vida tem mais flores que espinhos.

Escorpião
Pense bem no que você pretende fazer. Nem todas as coisas precisam ser analisadas, nem todos os amigos, testados, nem todos os inimigos denunciados. Aja sempre com coerência.

Sagitário
Use sua criatividade. Você é muito inteligente. A máquina pode substituir cem pessoas comuns, mas nenhuma máquina pode substituir uma pessoa criativa.

Capricórnio
Viva o hoje e seja feliz. O presente é a sombra que se move separando o ontem do amanhã. Nele repousa a esperança. Dê mais atenção aos seus familiares e às pessoas ao seu redor.

Aquário
Não caia nessa! A maioria das pessoas insatisfeitas está se esforçando para ser o que não são e para fazerem algo que não estão em condições de fazerem. Seja sempre o que você é!

Peixes
Lute pelo que você deseja, mesmo que seja só um sonho, pois pior que lutar por um sonho é ter que admitir que nunca lutou por nada. Seja feliz e conquiste seus sonhos

Resumo das Novelas E FILMES

Novelas – 22/11/2022
(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h20, no SBT
João Miguel se comove com a confissão de Rafael, mas ao mesmo tempo se atormenta pensando que possa haver algo entre ele e Malú. Patrício diz a Malú que ela tem um tumor cerebral e precisa ser operada. Ana Júlia está decidida a convencer João Miguel a não operar Malú, mesmo que Patrício o autorize. Em nome de Eduardo, Ana Júlia marca um encontro com Elsa e depois avisa Beatriz para que vá até o local. Rafael confessa ao pai que está apaixonado por Malú. Beatriz flagra Elza e Eduardo juntos e se convence que está sendo traída. Patrício procura João Miguel e pede a ele que salve sua filha.

VENCER O DESAMOR – 18h30, no SBT
Bárbara abre o coração e conta a Ariadna, Gemma e Dafne sobre a história de Gael. Depois de ver o vídeo de Tadeu que Eduardo deixou no computador do trabalho, Linda pede que Eduardo seja pai. Ariadna e Álvaro estão prestes a demonstrar seu amor um pelo outro.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Tertulinho chega para falar com José, e Candoca se irrita com a discussão dos dois. Tertulinho entrega o divórcio de Candoca assinado para José, em troca de suas promissórias. Tereza conforta Timbó, que sofre por ter sido enganado por Latifa. Candoca desconfia do estado do Coronel, e Deodora percebe. José e Candoca comemoram o divórcio dela. Laura deduz que Tertulinho ainda ama Candoca. Timbó repreende as atitudes de Mirinho, e os dois discutem. Zahym exige que Maruan deixe Canta Pedra. Deodora flagra Pajeú ao lado do Coronel. Tertulinho conta a Candoca que José o ameaçou.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Clarice reage à decisão de Leonardo e se preocupa com outros possíveis crimes do irmão. Duarte enfrenta Danilo. Rebeca mente em seu depoimento. Luana comenta com Clarice que teme por sua segurança. Adélia conta para Moa que ele namora Pat. Anita comenta com Dalva que está afastada de Ítalo. Danilo se apresenta como acionista e se candidata à presidência em oposição a Clarice. Moa relembra momentos com Pat e a questiona sobre o relacionamento deles antes de seu acidente. A disputa entre Danilo e Clarice empata, e Leonardo é indicado para decidir a votação.

POLIANA MOÇA - 21h00, no SBT
Chegou o dia do Pinóquio encontrar os fãs. Jefferson começa com seu trabalho na 'Luc4Tech'. Nanci vai ao evento da empresa de Luca para ver se encontra Waldisney no local. Passos de Poliana são monitorados por um homem misterioso. Poliana chora nos braços de Luísa e Otto ao falar da relação conturbada com Éric. Nanci tenta abordar o homem que se parece com Waldisney. Luísa pendura quadro favorito de Marcelo e causa prejuízo na casa. 'Yupechlo' pergunta a LUC1 (Pinóquio) se ele não gostaria de estudar na Escola Ruth Goulart.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
Raul liga para Regina e pede para falar com Isabela. Manuela inventa que está tudo bem para obedecer Regina. Safira inventa várias tarefas para manter Rebeca fora da On-Enterprise. Damião vai até o vilarejo e conta toda a verdade sobre Marina e as gêmeas para Ofélio. Regina decide que Manuela ficará no porão da mansão até resolver contar tudo o que sabe.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo
Brisa conta a Oto que Juliana receia que o namoro dos dois possa prejudicar a disputa pela guarda de Tonho. Monteiro e Laís pedem ajuda a Helô para encontrar Isa. Caíque ajuda Leonor a encher o pneu da bicicleta e surge um clima entre o casal. Vandami alerta Brisa que viu Ari observando ela e Oto se beijando. Helô localiza Isa na casa de uma amiga. Guerra pergunta a Cidália se a assessora sabia que Moretti iria morar no Rio. Brisa pede que Dante a leve para ver Tonho de longe. Brisa fica emocionada ao ver Tonho pela janela do táxi.

Filmes – 22/11/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Os Batutinhas: Uma Nova Aventura
(The Little Rascals Save the Day) 23h15, no SBT, EUA, 2013. Direção de Alex Zamm. Com Drew Justice, Greg Germann, Doris Roberts, Valerie Azlynn. Batatinha, Alfafa, Darla e toda galerinha busca uma forma de ganhar dinheiro para quitar a dívida da padaria da vovó e assim salvar o endereço do clubinho deles. Depois de muitas tentativas sem sucesso, decidem se arriscar num concurso musical.

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

OITO GOLS

Inglaterra goleia Irã em jogo marcado por protestos na Copa do Catar

A Inglaterra não tomou conhecimento do Irã na estreia das seleções na Copa do Mundo do Catar. Nesta segunda-feira (21), o English Team superou o Team Melli por 6 a 2, no estádio Khalifa International, em Al Rayyan. O triunfo encerrou um jejum de oito meses (ou seis jogos) sem vitórias dos campeões mundiais de 1966 em partidas oficiais.

O confronto inaugurou o Grupo B do Mundial, que também reúne País de Gales e Estados Unidos empatando em 1 gol.

O duelo marcou, ainda, a "estreia" do Brasil na Copa. O árbitro brasileiro Raphael Claus foi responsável pelo jogo em Al Rayyan, tendo os compatriotas Rodrigo Figueiredo e Danilo Simon como auxiliares. O outro trio de arbitragem do país no Mundial, formado por Wilton Pereira Sampaio e os assistentes Bruno Boschilia e Bruno Pires, esteve à cargo de mais uma partida desta segunda-feira, entre Senegal que perdeu para a Holanda por 2 X 0, finalizam a primeira rodada do Grupo A.

JOGOS DE ONTEM
Inglaterra 6 x 2 Irã
Holanda 2 X 0 Senegal
EUA 1 x 1 País de Gales

JOGOS DE HOJE
7 hs : Argentina X Arábia Saudita
10hs: Dinamarca X Tunisia
13hs: México X Polônia
16Hs: França X Austrália

Ingleses e iranianos voltam a campo na sexta-feira (25), pela segunda rodada. Os asiáticos encaram o País de Gales às 7h, no Ahmad Bin Ali. Os europeus terão o EUA pela frente às 16h, no Estádio Al Bayt, em Al Khor.

Protestos no pré-jogo

Alguns torcedores (de ambos os sexos) nas arquibancadas ergueram cartazes exigindo liberdade ao direito das mulheres no Irã. Além disso, durante a execução do hino nacional, os jogadores iranianos ficaram em silêncio. As manifestações acompanham uma onda de protestos iniciada após a morte de Mahsa Amini, iraniana de origem curda, há cerca de dois meses. Ela estava sob custódia da polícia moral do país asiático por utilizar "trajes inadequados". A repercussão do caso gerou, inclusive, pedidos de exclusão da seleção do Oriente Médio da Copa.

A Inglaterra mostrou força ontem, mas o adversário não ameaçou

Antes de a bola rolar, os jogadores da Inglaterra ajoelharam no gramado, em manifestação contra o racismo. O atacante Harry Kane utilizaria a braçadeira de capitão nas cores do arco-íris, com a expressão "One Love" ("Um Amor", na tradução do inglês), em apoio à comunidade LGBTQIA+, mas o risco de punições pela Federação Internacional de Futebol (Fifa), como sanções esportivas ou multas, fez o English Team e outras seleções que pretendiam fazer o mesmo voltarem atrás. A postura do Catar quanto à causa é motivo de críticas desde a escolha da nação asiática como sede do Mundial.

Seleção brasileira faz 2º treino no Catar sob olhares de membro da família real

Doha(AE) - A seleção brasileira fez nesta segunda-feira, 21, o segundo treinamento no Catar sob os olhares da família real do Catar. O sheik Tamim Fahad Al Thani, quarto filho do emir Hamad bin Khalifa Al Thani e presente do clube Al Arabi, dono do Grand Hamad Stadium, centro de treinamento onde o Brasil treina em Doha, esteve na atividade e deu uma camisa da equipe ao presidente da CBF, Ednaldo Rodrigues.

Ednaldo devolveu a gentileza e presenteou Al Thani com uma camisa da seleção brasileira. O encontro aconteceu à beira do gramado, próximo dos jogadores, que naquele momento participavam do aquecimento. O Catar é um emirado absolutista governado pela família Al Thani desde o século 19. Em 1971, o país de maioria islâmica conquistou a independência, mas continuou sendo administrado pela mesma família.

Tamim Fahad Al Thani esteve envolvido nos esforços para aumentar o protagonismo internacional do Catar por meio da organização de grandes eventos esportivos, e também participou da compra do Paris Saint-Germain.

Os jogadores subiram ao gramado meia hora antes do previsto para começar os trabalhos com um alongamento. Perto de um dos gols já estavam os três goleiros, Alisson, Ederson e Weverton, fazendo uma atividade leve com o preparador Taffarel.

Na sequência, Tite, ao lado de outros membros da comissão técnica e de analistas de desempenho, reuniu todo o grupo e passou orientações aos atletas com o auxílio de um monitor de vídeo cujo conteúdo a imprensa não teve acesso.

Todos os 26 jogadores do grupo assistiram às instruções atentamente durante cerca de cinco minutos. Depois, enfim, foram ao gramado para os trabalhos com bola. A imprensa teve acesso a 40 minutos da atividade, mas só pôde ver um bobinho em campo.

Tite já tem a escalação desenhada em sua cabeça, mas preferiu não revelá-la nem deu brechas para a imprensa assistir às movimentações. Ele vai comandar mais dois treinos antes da estreia contra a Sérvia, quinta-feira, 24, às 16h (de Brasília) e certamente será perguntado sobre o assunto em coletiva na quarta-feira, véspera do jogo.

O treino de terça, marcado para as 17h, será totalmente fechado. O de quarta, o último antes da primeira partida do Brasil no Mundial, será às 18h, depois da coletiva de Tite e do capitão da equipe, que deve ser o zagueiro Thiago Silva.

1ª Corrida do 25 BPM contou com quase 400 atletas amadores

Umuarama - A 1ª Corrida do 25º Batalhão da Polícia Militar contou com quase 400 atletas amadores que percorreram os percursos de 5 e 10 km pelas ruas de Umuarama na manhã deste domingo (20). O evento realizado pela PM em parceira com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer premiou todos os participantes com medalhas e aos três primeiros colocados de cada categoria foram agraciados com troféus.

A largada foi às 7h30 no estacionamento do shopping e entre os participantes havia corredores com mais de 80 anos. "Fica a gratidão do 25º BPM aos parceiros da organização e a todos os atletas de Umuarama e região pela brilhante participação, e esperamos que em 2023 possamos realizar novo evento que visa o incentivo à prática esportiva e o congraçamento entre a comunidade e a Polícia Militar do Brasil, ressaltou a corporação em nota.

O evento ainda contou c om a colaboração da Guarda Municipal, Tiro de Guerra 05/012 de Umuarama, 25º BPM e BPRv na questão da sinalização. A corrida teve o apoio das empresas parceiras Shopping Palladium, Chiquinho Sorvetes, loja Bekos, Unipar, Gazin, Oppnus Jeans, Supermercado Planalto, Alecrim Dourado, Pratik Esportes, 767 Jeans e Colégio Atmos.

O projeto foi iniciado na gestão do tenente coronel Anderson Puglia, idealizador do evento que contou com Pelotões do Curso de Formação de Praças do 25º BPM, 6º Subgrupamento Independente do Corpo de Bombeiros, ambos com Sede em Umuarama e da 5ª Companhia Independente com Sede em Cianorte.

O prefeito Hermes Pimentel realizou a entrega de troféus e medalhas as vencedoras na categoria feminina

Os militares disputaram a corrida em categoria especial e também foram premiados

Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Jucepar

LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR - SEGUNDA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Datas:

1º Leilão: 01 / dezembro / 2022 às 14:00 horas

2º Leilão: 06 / dezembro / 2022 às 14:00 horas

Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Editais:
44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608
www.leiloeiroqueiroz.com.br

LEILÃO ON LINE

FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO OU À VISTA

- PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSAIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATAÇÃO OU À VISTA.
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.

IMPORTANTE: FICA CONSIGNADO A POSSIBILIDADE DE ARREMATAÇÃO NO PRIMEIRO LEILÃO, OBSERVANDO-SE O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO SOMENTE À VISTA OU PARCELADO PELO PREÇO MÍNIMO DO VALOR DA AVALIAÇÃO (CONSULTE)
- NO SEGUNDO LEILÃO, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, PODERÁ SER PARCELADO OU À VISTA (CONSULTE)

Observações:
- As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel.
- A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: www. leiloeiroqueiroz.com.br

IMPORTANTE: Os Editais serão publicados no Diário da Justiça, no site do Leiloeiro nomeado www.leiloeiroqueiroz.com.br e afixados na forma da lei.

LOTE 1 - SALA Nº 1204, DO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL ITÁLIA, NA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 3806, EM UMUARAMA

Sala nº 1204, situado no décimo segundo pavimento do Edifício Centro Comercial Itália, na **Avenida Presidente Castelo Branco, 3806,** Umuarama, cuja sala possui a área global de 92,5029 m², sendo **74,6950 m² de área de uso privativo** e 17,8079 m² de área de uso comum, com área ideal do terreno de 9,19932 m² ou 1,7691%, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 22.537, do 1º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 12381-24.2019.8.16.0173 CS.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 224.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 134.400,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 134.400,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 2 - CASA COM 224,00M², NA AVENIDA COLOMBO Nº 3284, EM UMUARAMA

Data nº. 13, da Quadra nº. 17, da Zona nº. 06, situado na Avenida Colombo nº 3284, Umuarama, com área de 532,70 m², com as demais características, metragens e confrontações constantes na Matrícula nº. 2.668, do 1º CRI de Umuarama. Tendo como **benfeitoria uma casa em madeira medindo 224,00 m².** Observação: Venda Ad corpus. Autos: 3114-96.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 296.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 177.600,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 177.600,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 3 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA

Data nº. 16, da Quadra nº. 15, **do Loteamento Parque Firenze**, situado no Município de **Umuarama**, com **área de 598,68 m²,** com as demais características, metragens, divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 26.791, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 3047-63.2019.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 188.500,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 113.100,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 113.100,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 4 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA

Data nº. 08, da Quadra nº. 18, do loteamento Parque Firenze, situado na cidade de **Umuarama, com área de 360,00 m², c**om as demais características, metragens, divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 26.864, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 3051-03.2019.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 110.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 66.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 5 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA

Lote de Terras nº. 10, da Quadra nº. 29, do loteamento Parque Firenze, situado na cidade de Umuarama, com área de 480,00 m², e mais características, metragens, divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 27.033, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15886-91.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 168.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 100.800,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 100.800,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 6 - VEÍCULO FIAT/STRADA FREEDOM 13CS; ANO/MOD 2020/2021, CARGA/CAMINHONETE

Renavam: 0125.497051-4; Chassi: 9BD281A31MYV62393; Placa: BEZ-4H34**;** Marca/Modelo: **Fiat/Strada Freedom 13CS;** Município: Perobal**; Ano/Mod 2020/2021; á**lcool/gasolina; Cor: branca; Categoria: particular; **Espécie/Tipo: carga/ caminhonete** Observações: o referido bem está com aproximadamente 45.179 km rodados (em 15/05/2022), capota marítima, pneus em bom estado, com equipamentos de segurança. O veículo possui o logotipo da empresa executada e está na posse do proprietário da empresa. Veículo em ótimo estado de conservação e funcionamento. Autos: 7449-27.2018.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 94.492,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 56.696,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 56.696,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 7 - VEÍCULO FIAT/STRADA FIRE FLEX, ANO/MOD 2008/2008, CARGA/CAMINHONETE

Renavam: 0095.874481-5; Chassi: 9BD27803A87064223; Placa: APW-6166; Marca/Modelo: **Fiat/Strada Fire Flex;** Município: **Umuarama**; **Ano/Mod 2008/2008**; **álcool/gasolina**; cor: **branca**; categoria: **particular**; espécie/tipo: **carga/caminhonete**. Observações: a executada está na posse do veículo.
Autos: 5564-17.2014.8.16.0173 dEF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 29.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 17.400,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 17.400,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 8 - CHEVROLET/CELTA 1.0L LS, ANO/MODELO 2011/2012

Renavam: 0032.296734-1; Chassi: 9BGRG08F0CG138235; Placa: EUK-0064; Marca/Modelo**: Chevrolet/Celta 1.0L LS; Município: Umuarama; Ano/Mod 2011/2012, alcool/gasolina;** Cor: branca; **Categoria: particular; Espécie/Tipo: passageiro/automóvel.** Observações: o executado está na posse do veículo, que se encontra em bom estado e funcionamento. Autos: 256-05.2011.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ $ 25.234,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 15.141,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 15.141,00 – PARCELADO OU À VISTA

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: ANTES DE CONSTRUIR CONSULTE A PREFEITURA.

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados dos Editais, afixados no respectivo Juízo. (Consulte) . Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

CHEVROLET

ASTRA ELEGANCE SEDAN 07/08 MOTOR FEITO R$ 23.000,00
Prata, completo,tudo funcionando, pneus novos. Ótimo estado de conservação vendo ou troco por Zafira. Fone: (44) 9 8427-7232 whats.

IMPORTADOS

HILUX SRV 13/13
Prata. R$ 155.000,00. Fone: (44) 3622-3292 /

VOLKSWAGEN

CROSS FOX 1.6 08/08
Prata, 32.000,00. completo. Fones: (44) 3622-3292 /

GOL 1.0 20/21
Prata, completo, 64.000Km. R$ 59.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

MERCADO OU AÇOUGUE
Ótima clientela, ótima localização. Fone: (44) 9 8402-7242

PAI PAULO TY OSUN - JUREMEIRO
Tudo na vida parte do princípio de tratamento.

AVISOS E EDITAIS

Consu... - sem método divinatório
Atendimento Dona Sete Saias - todos tipos de questão amorosa. Búzios- confirmação de Orixa regente de sua vida, tratamento espiritual. Cartas - vidência em baralho comum Benzimentos Questões Judiciais Entre em contato 44 98847 7348 WhatsApp e ligações Atendimento Particular e com hora marcada.

CASAS

VENDO CASA SONHO MEU
Casa c/ 50m² mais 30m² de edicula. Murada e quitada. R$ 55.000,00. Fone: (44) 9 9856-5632

APARTAMENTOS

VENDO APTO EDF. RENOIR
APTO 1101 - 11º andar, próx bombeiro. Metragem 100.2mts². contendo sala copa conjugada, 02 quartos, 01 suíte, 02 banheiros, garagem, gaveta, cozinha planejada, lavanderia. R$ 600.000,00. Fone: (44) 9 9976-1509

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 209.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CRUZE LT TURBO	17/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
FIESTA 1.6 TITANIUM	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 64.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 73.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	PRETO	COMPLETO	R$ 67.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/19	VERMELHO	COMPLETO, COURO	R$ 72.900,00
RENEGADE LONGITUDE AT	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 82.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 224.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 269.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 194.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 246.900,00
TOYOTA YARIS XL PLUS	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 84.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 134.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 154.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 214.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 339.900,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº130/2022
HOMOLOGADO EM: 16/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953
CNPJ: 13.501.973/0001-56
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED´S E PALCO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 26/11/2022, 29/12/2022 À 31/12/2022 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 21/11/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2888
DATA: 21/11/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 131/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 094/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MORENO & NISIHARA LTDA-EPP, CNPJ: 03.858.177/0001-11, o resultado do processo licitatório nº 131/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 094/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 131/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 094/2022, o Lote I, em favor da empresa MORENO & NISIHARA LTDA-EPP, CNPJ: 03.858.177/0001-11, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEICULO FIAT DUCATO RHL-7G94, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2887
DATA: 21/11/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 132/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 095/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa D'AGOSTINE INDUSTRIA DE ARTEFATOS LTDA, CNPJ: 30.446.012/0001-05, o resultado do processo licitatório nº 132/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 095/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 132/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 095/2022, o Item I, em favor da empresa D'AGOSTINE INDUSTRIA DE ARTEFATOS LTDA, CNPJ: 30.446.012/0001-05, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA PRÉ-MOLDADO COM CAPACIDADE DE 150.000 LITROS, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2885
DATA: 21/11/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 133/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 096/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234, CNPJ: 19.734.198/0001-65, o resultado do processo licitatório nº 133/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 096/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 133/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 096/2022, o lote I, em favor da empresa SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234, CNPJ: 19.734.198/0001-65, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEICULO ETIOS BCR-2571 E GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2886
DATA: 21/11/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 134/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 097/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 14.313.995/0001-55, o resultado do processo licitatório nº 134/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 097/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 134/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 097/2022, o Item I, em favor da empresa POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 14.313.995/0001-55, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JÚNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 446/2022
DATA: 21/11/2022
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 128/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2022.
Considerando; Que o processo acima em epigrafe foi considerado fracassado;
Considerando; O parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica;
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º). Cancelar o processo licitatório nº 128/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2022, na fase que se encontra.
2º). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 447/2022
DATA: 21/11/2022
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 129/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2022.
Considerando; Que o processo acima em epigrafe foi considerado fracassado;
Considerando; O parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica;
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º). Cancelar o processo licitatório nº 129/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2022, na fase que se encontra.
2º). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 98/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.
2. - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 28 de novembro de 2022.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
s) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
5.- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AUXILIAR ADMINISTRATIVO- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
32º MAURICIO EDUARDO CATELAN
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 99/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.
2. - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 28 de novembro de 2022.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
s) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
5.- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
35º MARIA REGINA PUZIOL STANISOSKI
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
1. - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.
2. - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 28 de novembro de 2022.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
s) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
5.- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - CUIDADOR SOCIAL- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
05º SONETE GOMES DE JESUS
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 323/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: Homologado em favor das empresas: V G MAZZI AÇOUGUE e MORETTI E MATHIUS LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 150/2022 – Pregão Presencial nº 60/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: V G MAZZI AÇOUGUE, vencedora dos itens: (01, 02 e 06), perfazendo um montante de R$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais); e MORETTI E MATHIUS LTDA, vencedora dos itens: (03, 05 e 07), perfazendo um montante de R$ 73.030,00 (setenta e três mil e trinta reais), o resultado do Processo Eletrônico nº 150/2022 – Pregão Presencial nº 60/2022, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para atender a merenda escolar das Escolas, CMEIS e creches Municipais - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 214/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ADEMIR GERALDO KIENEN
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 215/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 17.270,16 (dezessete mil, duzentos e setenta reais e dezesseis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MAICON CORDOVA PEREIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 216/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 488,50 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANDERSON TORRES DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 217/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CRYSTIAN EVANDRO LINDNER
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 218/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.543,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SHEILA RODRIGUES SAMPAIO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 219/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CAMILA LIOTTO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 220/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 21.022,00 (vinte e um mil e vinte e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 221/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRE LISSNER
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 222/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.984,05 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 223/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 18.523,04 (dezoito mil, quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JEFERSON CAMPOS MASTALER
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 224/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 41.348,00 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO
Representante Legal da Empresa
Contratado

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1748/2022
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 279/2022 de 30 de agosto de 2022, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022, que tem por objeto a (o) Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
R$ 41.348,00 quarenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
R$ 2.543,00 dois mil, quinhentos e quarenta e três reais
A. G. KIENEN & CIA LTDA
R$ 1.824,00 um mil, oitocentos e vinte e quatro reais
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R$ 1.320,00 um mil, trezentos e vinte reais
CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
R$ 488,50 quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R$ 18.523,04 dezoito mil, quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
R$ 21.022,00 vinte e um mil e vinte e dois reais
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
R$ 1.984,05 um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
R$ 2.400,00 dois mil e quatrocentos reais
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
R$ 145,50 cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
R$ 17.270,16 dezessete mil, duzentos e setenta reais e dezesseis centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 18 de novembro de 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 324/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 64/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 172/2022
-Modalidade Dispensa: nº 64/2022
-Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo um montante de R$ 12.335,00 (doze mil e trezentos e trinta e cinco reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 168/22
Pregão Eletrônico: Nº 70/22
Objeto: Aquisição futura e fracionada de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:25 Horas do dia 09/12/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:25min do dia 09/12/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 171/22
Pregão Presencial: Nº 71/22
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças originais e serviços para veículo IVECO.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 13/12/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 13/12/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 170/22
TOMADA DE PREÇOS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcanjelo Del Rosso, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1210 - Fax 0XX-44-3654-1200
E-mail - prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 143/2022.

Nomeia os membros que constituirão a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL — COMPDEC**, dando outras providencias.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 22 de dezembro de 1993, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL — (COMPDEC)** como segue:

I – PRESIDÊNCIA:
Presidente:
Alex Antônio Cavalcante
Adjunto:
Fernando Santos Mendes

II – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:
Coordenador:
Humberto Teixeira D'Ávila

III – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)
Vice-Presidente e Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil:
Humberto Teixeira D'Ávila;
Diretor Operacional de Defesa Civil:
Walmir Bonifácio;
Presidente da Câmara Municipal:
Edvar Veiga Brito;
Secretária Municipal de Saúde:
Aletheia Patricia Busch;
Secretário de Finanças do Município:
Arão Gaspar Pacheco Filho;
Secretária Municipal de Educação:
Iremilce Pastori Tomadão;
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Agropecuária:
Walmir Bonifácio;
Secretária Municipal de Assistência Social:
Leila Borges Pereira Cavalcante;
Representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas:
João Luiz Malfatto;
Representante Municipal de Meio Ambiente:
Solange Maria Masqueti;
Conselho Tutelar:
Sonia Maria Andrade;
Comandante do DPM de Brasilândia do Sul:
Cabo QPM 1-0 Wanderley José de Oliveira;
Comissão de Transportes:
Ulisses Cavalcante;
Comissão de Comunicações:
Leonildo Mendes Goes;

IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG)
Representante da APMA-Associação dos Pequenos e Médios Agricultores:
Silvio Antonio Moreti;
Representante da ACIABS - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Brasilândia do Sul:
Walter Massaru Kanno.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 21 de novembro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 885 - Umuarama - PR
CEP 87.503-030 - Zona Armazém - Fone: (44) 3623-2128
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 114/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Andressa Regina Silamã
Matrícula: 104086
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 23/11/2022
Data do Retorno: 23/11/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 132,72
Valor Total: 132,72
Município de Destino: Maringá-Pr.
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: 9º Fórum Municipal de Políticas sobre drogas e 3º Fórum Intermunicipal de Políticas sobre drogas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama,21 de novembro 2022.

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 885 - Umuarama - PR
CEP 87.503-030 - Zona Armazém - Fone: (44) 3623-2128
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 117/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Fatima Cristina Martins Rodrigues
Matrícula: 11201
Cargo: Terapeuta Ocupacional
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 23/11/2022
Data do Retorno: 23/11/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 132,72
Valor Total: 132,72
Município de Destino: Maringá-Pr.
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: 9º Fórum Municipal de Políticas sobre drogas e 3º Fórum Intermunicipal de Políticas sobre drogas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 21 de novembro 2022.

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 885 - Umuarama - PR
CEP 87.503-030 - Zona Armazém - Fone: (44) 3623-2128
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 118/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: ELÉIA MINGARELLI
Matrícula: 11471
Cargo: Técnica de Enfermagem
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 23/11/2022
Data do Retorno: 23/11/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 132,72
Valor Total: 132,72
Município de Destino: Maringá-Pr.
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: 9º Fórum Municipal de Políticas sobre drogas e 3º Fórum Intermunicipal de Políticas sobre drogas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 21 de novembro 2022.

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 241/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MORETTI E MATHIUS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para atender a merenda escolar das escolas, CMEIS e creches municipais, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão presencial Nº 60/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2.076	339032	110	202	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2.076	339032	1000	203	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2.077	339032	110	222	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2.077	339032	1000	223	Educ., Cul e Esp.

R$ 73.030,00 (setenta e três mil e trinta reais). Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e MORETTI E MATHIUS LTDA
Data: 22 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 242/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e V G MAZZI AÇOUGUE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para atender a merenda escolar das escolas, CMEIS e creches municipais, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão presencial Nº 60/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2.076	339032	110	202	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2.076	339032	1000	203	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2.077	339032	110	222	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2.077	339032	1000	223	Educ., Cul e Esp.

R$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e V G MAZZI AÇOUGUE
Data: 22 de novembro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 885 - Umuarama - PR
CEP 87.503-030 - Zona Armazém - Fone: (44) 3623-2128
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 119/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Maria Rodrigues Ramos
Matrícula: 12791
Cargo: Psicologo
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 23/11/2022
Data do Retorno: 23/11/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 132,72
Valor Total: 132,72
Município de Destino: Maringá-Pr.
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: 9º Fórum Municipal de Políticas sobre drogas e 3º Fórum Intermunicipal de Políticas sobre drogas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 23 de novembro 2022.

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 885 - Umuarama - PR
CEP 87.503-030 - Zona Armazém - Fone: (44) 3623-2128
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 120/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edalvo Ferreira da Silva
Matrícula: 104096
Cargo: Motorista
Lotação: Departamento de Saúde
Data da Saída: 23/11/2022
Data do Retorno: 23/11/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 82,95
Valor Total: 82,95
Município de Destino: Maringá – Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levar os funcionários do CAPS para o 9º Fórum Municipal de Políticas sobre drogas e 3º Fórum Intermunicipal de Políticas sobre drogas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 23 de novembro de 2022

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 885 - Umuarama - PR
CEP 87.503-030 - Zona Armazém - Fone: (44) 3623-2128
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 121/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: MICHAELY NATALI MENDES
Matrícula: 104052
Cargo: ENFERMEIRA
Lotação: ENFERMAGEM
Data da Saída: 28/11/2022
Data do Retorno: 03/12/2022
Número de Diárias: 04
Valor Unitário: 331,80
Valor Total: 1.327,20
Município de Destino: São Paulo – SP
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: VIII Congresso Brasileiro de Prevenção e Tratamento de Feridas

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 23 de novembro de 2022

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 885 - Umuarama - PR
CEP 87.503-030 - Zona Armazém - Fone: (44) 3623-2128
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 115/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Elisângela Cordeiro da Silva Domingues
Matrícula: 104091
Cargo: Artesão
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 23/11/2022
Data do Retorno: 23/11/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 132,72
Valor Total: 132,72
Município de Destino: Maringá-Pr.
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: 9º Fórum Municipal de Políticas sobre drogas e 3º Fórum Intermunicipal de Políticas sobre drogas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 23 de novembro de 2022.

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA No 002/2022
De 21 de novembro de 2022
"Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas datas de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, da Câmara Municipal de Douradina-PR."
O Presidente da Câmara Municipal de Douradina, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais,
Considerando que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 serão realizados no horário de expediente da Câmara Municipal,
Resolve,
Art. 1º. Alterar os horários de expediente da Câmara Municipal de Douradina nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, conforme:
I – Das 08h às 11h, para os jogos com início às 12h;
II – Das 08h às 12, para os jogos com início às 13h;
III – Das 08h às 14h, para os jogos com início às 16h.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Douradina-PR, 21 de novembro de 2022.
Anderson Junior Trevizanoto
Presidente

Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Rainha do Noroeste

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO N.º 032/2022, REF. AO PREGÃO ELETRONICO 027/2022, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR** E A EMPRESA **TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP.**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de CIDADE GAÚCHA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG 3.362.854-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado nesta cidade de Cidade Gaúcha – PR, e, de outro lado, a proponente **TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.659.507/0001-13 e cadastrada pela Inscrição Estadual n.º 833.02850-29, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Paraná, 137, e-mail: tinelli@tinelli.com.br, e telefone (44) 3629-3566, no Município de Cianorte – PR, CEP: 87.200-248, neste momento representado pelo Sr. **NELSON AGOSTINHO CASSOTTI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.349.833-4 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 413.857.999-00, residente e domiciliado no Município de Cianorte – PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, representado (a), doravante denominada contratada.

Considerando a necessidade de *aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene, copa e cozinha para uso no prédio do paço municipal e das Secretarias solicitantes, com validade para 12 (doze)*, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, resolvem pelo presente instrumento **ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO**, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

Considerando o requerimento da Contratada e a necessidade em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço motivado pelo período inflacionário atual.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e, observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando os limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento).

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, celebrando o presente, conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 1 (primeira) da ata original, aumentando os valores as seguintes proporções vigorantes:

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT. ACORDADA	QUANT. AJUSTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ACRESCIDO
6	UND	**Balde**: em plástico resistente, com alça em metal galvanizado ou plástico resistente. **Capacidade 08 litros.**	127	31	4,59	142,29
60	UND	**Soda caustica:** em escamas, composição NaOH (hidróxido de sódio em escamas 96/98%). Produto com registro no órgão competente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Data de validade de 12 meses na data da entrega. **Embalagem de 1Kg.**	61	15	17,55	263,25
62	UND	**Touca descartável:** com elástico, sanfonada, atóxica, branca, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável. Validade mínima de 12 meses a contar na data da entrega. **Embalagem com 100 unidades.**	63	15	8,12	121,80
80	PAC	**Colher descartável:** colher de sobremesa descartável. Embalagem com 50 unidades.	10	2	5,42	10,84
89	UND	**Faca de mesa:** lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabo em polipropileno ou totalmente em aço inox, com acabamento polido, liso, sem manchas, rebarbas ou saliências. Comprimento 20cm. Não será aceito cabo em madeira.	67	16	8,96	143,36
94	UND	**Garrafa térmica:** garrafa térmica com saída de líquidos através de pressão, com tampa giratória, capacidade 1,5 a 1,8 litros, material ampola de vidro e corpo plástico, com alça.	31	7	119,67	837,69
95	UND	**Garrafa térmica:** tipo botijão térmico, capacidade de 6 litros, com alça superior e pés retrateis, com bocal largo, com conservação de líquidos quentes ou frios, corpo em polipropileno e isolamento térmico em espuma de poliuretano livre de CFC, com sistema de servir através de torneira. Conservação mínima de 10 horas. Garantia conforme legislação vigente.	15	3	148,45	445,35
98	UND	**Jarra:** em plástico resistente e atóxico, com alça e tampa, capacidade 2 litros.	29	7	19,90	139,30

1.1.1 DO REAJUSTE:

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2023, será de R$ 2.103,88 (dois mil cento e três reais e oitenta e oito centavos).

1.3 A clausula primeira contratual, passa a perfazer o valor global de **R$ 66.643,82 (sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 06 de junho de 2022.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 21 de novembro de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

NELSON AGOSTINHO CASSOTTI
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Rainha do Noroeste

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO N.º 033/2022, REF. AO PREGÃO ELETRONICO 027/2022, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR** E A EMPRESA **C.H. DA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de CIDADE GAÚCHA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG 3.362.854-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado nesta cidade de Cidade Gaúcha – PR, e, de outro lado, a proponente **C.H. DA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 35.247.597/0001-58, Inscrição Estadual n.º 908.30456-01, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Olinda, 2047, quadra 26, lote 18 A, Jardim Tamoio, Fone: (44) 3038-1101, e-mail: c.hdacruzguimaraes@outlook.com, Município de Umuarama – PR, CEP: 87.501-170, neste momento, representada pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARAES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.948.423-5 SESP PR, inscrito pelo CPF n.º 051.732.949-22, residente e domiciliado no Município de Umuarama – PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, representado (a), doravante denominada contratada.

Considerando a necessidade de *aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene, copa e cozinha para uso no prédio do paço municipal e das Secretarias solicitantes, com validade para 12 (doze)*, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, resolvem pelo presente instrumento **ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO**, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

Considerando o requerimento da Contratada e a necessidade em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço motivado pelo período inflacionário atual.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e, observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando os limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento).

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, celebrando o presente, conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 1 (primeira) da ata original, aumentando os valores as seguintes proporções vigorantes:

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT. ACORDADA	QUANT. AJUSTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ACRESCIDO
11	UND	**Cera líquida:** cores a combinar, autobrilho, indicação de uso em cerâmicas, lajotas, granitos, ardósia e pisos sintéticos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no órgão competente. Data de validade de 12 meses na data da entrega. **Embalagem de 850ml**	250	62	6,00	372,00
29	UND	**Flanela para limpeza:** 100% algodão, na cor branca, para limpeza geral.Bordas overloqueadas. Medidas aproximadas de 38 X 58cm.	230	57	1,50	85,50
55	PAC	**Saco para lixo:** em polipropileno, não reciclado, reforçado, produzidos com resinas termoplásticas de alta resistência, capacidade 20 litros, cor preto.	507	126	6,75	850,50

Rainha do Noroeste

		Embalagem com 100 unidades.				

1.1.1 DO REAJUSTE:

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2023, será de R$ 1.308,00 (mil trezentos e oito reais).

1.3 A clausula primeira contratual, passa a perfazer o valor global de **R$ 172.376,88 (Cento e setenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 06 de junho de 2022.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 21 de novembro de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARAES
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Rainha do Noroeste

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO N.º 040/2022, REF. AO PREGÃO ELETRONICO 027/2022, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR** E A EMPRESA **PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de CIDADE GAÚCHA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG 3.362.854-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado nesta cidade de Cidade Gaúcha – PR, e, de outro lado, a proponente **PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 24.413.415/0001-55, estabelecida na Rua Belo Horizonte, n.º 1482, centro, Município de Cambé/PR, CEP 86.181-020, Tel. (43) 3313-4266, e-mail: planaltolicitacao@hotmail.com; planalto.vb@hotmail.com; neste momento, representada pelo Sr. **JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF n.º 082.775.449-36, Município de Cambé/PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, representado (a), doravante denominada contratada.

Considerando a necessidade de *aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene, copa e cozinha para uso no prédio do paço municipal e das Secretarias solicitantes, com validade para 12 (doze)*, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, resolvem pelo presente instrumento **ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO**, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

Considerando o requerimento da Contratada e a necessidade em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço motivado pelo período inflacionário atual.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e, observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando os limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento).

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, celebrando o presente, conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláus

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO N.º 040/2022, REF. AO PREGÃO ELETRONICO 027/2022, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR** E A EMPRESA **PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de CIDADE GAÚCHA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG 3.362.854-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado nesta cidade de Cidade Gaúcha – PR, e, de outro lado, a proponente **PLENA MÉDICA HOSPITALAR – EIRELI – EPP,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 9.032.903/0001-36, estabelecida na Rua Souza Naves, n.º 867 – Jardim São Cristóvão – CEP 87.702-220, Município de Paranavaí/PR, Tel. (44) 3062-0772, e-mail: plenamedica@gmail.com; neste momento, representada pela Sra. **MARTA ALVES DE GOES PAIVA**, brasileira, devidamente inscrito no CPF n.º 269.302.838-86, Município de Paranavaí/PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, representado (a), doravante denominada contratada.

Considerando a necessidade de *aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene, copa e cozinha para uso no prédio do paço municipal e das Secretarias solicitantes, com validade para 12 (doze),* considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, resolvem pelo presente instrumento **ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO**, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

Considerando o requerimento da Contratada e a necessidade em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço motivado pelo período inflacionário atual.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e, observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando os limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento).

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, celebrando o presente, conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 1 (primeira) da ata original, aumentando os valores as seguintes proporções vigorantes:

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT. ACORDADA	QUANT. AJUSTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ACRESCIDO
125	UND	**Tapete para porta**: tamanho 60x40.	20	5	38,50	192,50

1.1.1 DO REAJUSTE:

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2023, será de R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

1.3 A clausula primeira contratual, passa a perfazer o valor global de **R$ 8.859,16 (oitenta mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 06 de junho de 2022.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 21 de novembro de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

MARTA ALVES DE GOES PAIVA RAMOS
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
Processo Licitatório nº 015/2022
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei n°. 8.666/93, em favor da ICAP, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02 para a contratação de 04 (quatro) taxas de inscrições para o Curso "CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA MUNICÍPIOS E ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS NO MUNICÍPIO", que será promovido pela ICAP, nos dias 22 a 25 de novembro de 2022, em Curitiba-PR., perfazendo um total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Douradina, 21 de novembro de 2022.
Lourival Baptista Cabral
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
Processo Licitatório nº 015/2022
RATIFICO a Inexigibilidade de licitação supra, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em favor da ICAP, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02, no total de R$ R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), a despesa ser custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2001/3.3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Douradina, 21 de novembro de 2022.
ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa TRIVILIN & SILVA LTDA, em Razão do Preço, para a locação e montagem de palco para apresentação de show musical em comemoração as festividades de final de ano, atendendo a Secretaria Municipal de Governo de Douradina-PR, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 21 de novembro de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa TRIVILIN & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.316.525/0001-42, em Razão do Preço, para a locação e montagem de palco para apresentação de show musical em comemoração as festividades de final de ano, atendendo a Secretaria Municipal de Governo de Douradina-PR, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 21 de novembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 534/2022
Data: 21.11.2022
Ementa: designa servidor público municipal para atuar como gestor das parcerias firmadas entre o município de Guaíra, Estado do Paraná, com organizações da sociedade civil, formalizadas por meio de edital de chamamento no âmbito da secretaria municipal de Turismo, Esporte e Cultura, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o Memorando online sob o nº 640/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal HELTON EDUARDO SILVA ROSA, Educador Físico, Matrícula Funcional nº 30338-1, portadora do CPF nº 068.080.139-18 e RG nº 8.841.185-4/SSP- PR, como responsável para atuar como gestor das parcerias firmadas entre o município de Guaíra, Estado do Paraná, com organizações da sociedade civil formalizadas por meio de edital de chamamento no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Diretoria de Esporte e Lazer.
Art. 2º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 224/2022 de 12.05.2022.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 21 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 411/2022
Data: 21.11.2022
Ementa: atribui jornada especial a servidora pública municipal, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, 45 e seus parágrafos e 46 da Lei Municipal nº 1247/2003, c/c artigo 37 da Constituição Federal, e, considerando o memorando online sob o nº 142/2022,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedida a Servidora THAISA ELIARA GHISI POSSENTI, portadora do RG nº 9.996.111-2 - SESPII/PR, a jornada especial de vinte (20) horas semanais, para o exercício do cargo de Psicólogo, do período de 1º de dezembro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023, na forma do artigo 45 da Lei Municipal nº 1247/2003.
Art. 2o A remuneração pelo exercício da Jornada Especial será aquela definida pelo artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1247/2003.
Art. 3o O horário de trabalho a ser cumprido pela referida servidora no que diz respeito a esta jornada especial será definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 172/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 27.943.728/0001-03, com sede a Rodovia PR 580, KM 01, Rua Marginal, nº 4393, Bairro Parque Industrial 1 de Maio, CEP 87.509-685, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, telefone (44) 9 9104-3677, e-mail: licitacao.osl@hotmail.com, neste ato devidamente representado pelo Sr. Otávio Sandri Lamas, brasileiro, empresário, portador do RG nº 10.788.557-9 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 089.006.629-96, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo formalizar a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epigrafe;
CONSIDERANDO a justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato de prestação de serviços n° 172/2020 prorrogando-se para mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, totalizando 820 (oitocentos e vinte) dias contados da data da assinatura do Contrato.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias de Novembro de 2022.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA – EPP
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Jose Carlos dos Santos Neto
RG. 13.874.832-4
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

TERMO DE COOPERAÇÃO – *PROGRAMA MORADIA LEGAL*

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E SOLO SEGURO CONSULTORIA E SERVIÇOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL LTDA.

O MUNICÍPIO DE DOURADINA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94 doravante denominado MUNICÍPIO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, RG nº 44194317, e CPF nº623.228.189-68, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICIPIO**; e **SOLO SEGURO CONSULTORIA E SERVIÇOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTAVEL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.115.388/0001-58, neste ato representada pela sua sócia-administradora Sra. Maria Lúcia Mendes Vasconcelos da Silva, inscrita no CPF/MF nº 680.518.169-00, estabelecida à Rua Alberto Folloni, nº 963, AHU, Curitiba, Paraná, doravante denominada **COOPERANTE**, com fundamento na Constituição Federal, nas Leis Federais nº 10.257/2001, nº. 13.204/15, 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/07, bem como nos preceitos inculpidos "*Pmgrama Moradia Legal*" e normatização específica, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, celebra-se o presente Termo de Cooperação (TERMO), observando as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação formaliza o vínculo de pessoa jurídica capacitada a, sob a supervisão geral do Poder Judiciário, implementar e desenvolver regularização fundiária através do *Pmgrama Moradia Legal*, que nos termos do Provimento Conjunto n. 02/2020 e Termo de Cooperação Institucional n. 032/2020 firmado entre o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Estado do Paraná, é focado na titulação das moradias, o qual se destina, em linhas gerais, a buscar o correto e sustentável desenvolvimento das cidades, nos termos delineados pela Carta Magna brasileira, em específico de seus artigos 182 e 225, como também pelo Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/2001), ressaltando em específico seu artigo segundo[1]

[1] *"Art. 2º. A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:*
Parágrafo primeiro. Dentre as principais imediatas consequências advindas da implementação do referido projeto, destaca-se:
I. A inclusão da parcela afetada pela marginalização à cidade formal;
II. A possibilidade da implementação de infraestrutura nos locais de forma regular;
III. A possibilidade de desenvolvimento de projetos completos pela administração pública, que tornem real a captação de recursos para desenvolvimento dos locais;
IV. A segurança jurídica dos moradores;
V. A possibilidade dos moradores buscarem de maneira individual recursos para melhoria de suas residências;
VI. O embelezamento do Município;
VII. A viabilização da correta e adequada cobrança de impostos dos moradores regularizados;
VIII. A regularização dos imóveis dos municípes perante todos os órgãos administrativos pertinentes e necessários;
IX. O atendimento às premissas ambientais, com o respeito ao meio ambiente equilibrado, como forma de defesa e preservação para as gerações futuras;
X. O atendimento à função social da propriedade.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, oriundas da formal adesão ao *Programa Moradia Legal* firmada com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, integra este Termo, como se nele estivessem transcritos, as orientações formais e documentos advindos do Poder Judiciário, inclusive todos os documentos exigidos em referida adesão.
2.2. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Termo, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. DA METODOLOGIA DO SERVIÇO

3.1. A COOPERANTE deverá atuar nos estritos termos previstos no item 1.1 *supra.*

III – Cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;"

3.2. A COOPERANTE deverá desenvolver procedimento de regularização fundiária através do *"Programa Moradia Legal"*, em seus termos, de acordo com seus métodos previstos Provimento n. 02/2020 do Tribunal de Justiça, bem como em sua normatização, sempre subordinado aos ditames oriundos da Coordenadoria do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4. DO PREÇO

4.1. Pela prestação dos serviços, a COOPERANTE poderá cobrar dos moradores enquadrados em interesse social que aderirem ao projeto o valor, à vista, de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ressalvados os demais casos.
4.1.1. Com vista a possibilitar o acesso de todos os interessados nos trabalhos de regularização fundiária, os valores descritos no item 4.1 poderão ser cobrados dos moradores participantes de forma parcelada, neste caso se aplicando o devido reajuste legal.

5. DO PRAZO

5.1. O presente Termo vigorará enquanto necessário para desenvolvimento de seu objeto, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, o quais poderão ser prorrogados nos termos da Lei 8.666/93.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Compete ao MUNICÍPIO o acompanhamento direto dos serviços a serem executados, o qual deverá sempre remeter informações à Coordenadoria do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná quando solicitado.
6.1.1 A existência e atuação da referida fiscalização, em nada restringe a responsabilidade da COOPERANTE, no que concerne à execução objeto do presente Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE

7.1 Executar os trabalhos de regularização por meio do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça em cada município aderente, somente em locais indicados pela administração Municipal, ou por esta aprovados, conforme apresentação formal.

7.2 Auxiliar a administração Municipal no desenvolvimento das legislações específicas, das reuniões explicativas, e demais condições que se façam necessárias para o eficiente desenvolvimento do *Programa Moradia Legal.*
7.3 Atender os critérios de valores a serem cobrados dos moradores aqui determinado, sempre restando disponível a forma de pagamento parcelada, com o objetivo de atender às condições de todos os municipes envolvidos no *Programa.*
7.4 Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto, apoiando e participando de todas as ações previstas neste Termo de Cooperação e inerentes ao *Programa;*
7.5 Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando-se as recomendações de boa técnica, normas e legislação.
7.6 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
7.7 Executar os serviços nos termos consignados no Plano de Trabalho vinculado a este Termo de Cooperação.
7.8 Manter seu cadastro atualizado perante à Coordenadoria do Programa, com todas as condições exigidas para executar o Programa da forma adequada.
7.9 A COOPERANTE terá o dever de prestar contas à Coordenadoria do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça, e ao município, sempre que solicitada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Desenvolver toda e qualquer legislação pertinente e necessária para instrumentalizar a efetiva execução da regularização do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça, conforme orientações advindas da coordenadoria do *Programa.*
8.2 Dispor dos setores internos específicos e pertinentes para fornecimento de informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos ora propostos, informando todas as áreas passíveis de enquadramento no objeto do presente Termo, em compromisso assumido com o Poder Judiciário.
8.3 Utilizar de suas prerrogativas e exercer articulação perante órgãos, departamentos, cartórios e afins, que se faça necessário para a redução de custos referente ao trabalho de regularização fundiária ora proposto.
8.4 Fornecer o(s) registro(s) imobiliários atualizados referentes à(s) área(s) atendida(s), acompanhado da certidão de ônus e ações reipersecutórias, ou certidão negativa de existência.
8.5 Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto, apoiando e participando de todas as ações objeto do presente Termo de Cooperação.
8.6. Prestar contas à Coordenadoria do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça, e ao município, sempre que solicitada.

9. DA PUBLICIDADE

9.1 A eficácia deste Termo de Cooperação fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO na forma do artigo 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
9.2 O MUNICÍPIO notificará, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração deste Termo de Cooperação à Coordenadoria do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

10. DAS PENALIDADES

10.1. As partes sujeitar-se-ão, no que couber, às penalidades previstas no ordenamento jurídico pátrio.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. As partes podem rescindir unilateralmente o presente Termo, denunciá-lo a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações do prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, o que se operacionaliza de acordo com os preceitos do ordenamento jurídico pátrio.

12. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1. O presente Termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

13. DO FORO CONTRATUAL

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, como competente, a fim de dirimir questões que se originem do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, os partícipes assinam este Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Douradina, 21 de novembro de 2021.

OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA:62322818968 — Assinado de forma digital por OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA:62322818968 Dados: 2022.11.18 11:29:49 -03'00'

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE DOURADINA

Maria Lúcia Mendes Vasconcelos da Silva — Assinado de forma digital por Maria Lúcia Mendes Vasconcelos da Silva Dados: 2022.11.20 08:19:05 -03'00'

SOLO SEGURO CONSULTORIA E SERVICOS EM REGULARIZACAO FUNDIARIA SUSTENTAVEL LTDA.
COOPERANTE

TESTEMUNHAS:

01. Nome por extenso e CPF/MF: VINICIUS GESSOLO DE OLIVEIRA — Assinado de forma digital por VINICIUS GESSOLO DE OLIVEIRA Dados: 2022.11.20 08:19:38 -03'00'

02. Nome por extenso e CPF/MF: GUSTAVO LIMA FABRI:08868879921 — Assinado de forma digital por GUSTAVO LIMA FABRI:08868879921 Dados: 2022.11.21 07:18:14 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 271/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: RDC BRASIL – EMPRESA BRASILEIRA DE DETECÇÃO DE RADIAÇÃO-LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Elaboração de Projeto de Radiação e Plano de Proteção Radiológica para sala de Raios X, Testes de Ensaio de Controle de Qualidade, Levantamento Radio Métrico em Sala e Equipamento de Raios Teste de Integridade de EPIS, para a Secretaria de Saúde no Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Vigência: 21/11/2022 á 21/02/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 255/2022 e Inexigibilidade nº 043/2022.
Iporã-Pr. 21 de Novembro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA
ATA: nº 104/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: A E GOULART & CIA LTDA.
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 369.077,00 (trezentos e sessenta e nove mil e setenta e sete reais).
Vigência: 21/09/2022 á 21/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 182/2022 e Pregão Presencial nº 062/2022.
Iporã-Pr. 21 de Setembro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2889/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 2.534,21 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas da dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.10.301.0014.1.061	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	R$ 1.434,21
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 1.100,00

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 1.434,21
14.07.08.243.0005.6.071	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 1.100,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2022

Súmula: Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

Considerando a Copa do Mundo FIFA, a realizar-se no Catar no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, evento esportivo de repercussão mundial,

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. O expediente da Câmara Municipal será em contra turno das partidas dos jogos da Seleção Brasileira.

§1º: Nos dias úteis com jogos da Seleção Brasileira, o horário de expediente será o seguinte:

INÍCIO DA PARTIDA	EXPEDIENTE
Partida com início às 12h	Expediente das 7h30min. às 11h30min.
Partida com início às 13h	Expediente das 7h30min. às 12h
Partida com início às 16h	Expediente das 7h30min às 11h30min. e das 13h às 15h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (DEZ) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 1591 **Protocolo Data:** 21/11/2022
Documento Nº: 46/2022 **Processo Nº:** SN

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 21/11/2022 às 14:43

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
IV18Y-XJEZT-E1JYW-IYRFA-KLO9Q

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Data 21/11/2022 15:31

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 11/2022
SÚMULA: Alterar e nomear a composição dos membros do CMDCA do município de Icaraima.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990
RESOLVE:
Art. 1º- Alterar e nomear a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Icaraima – Paraná, por solicitação dos Segmentos Representativos.
Art. 2º - O CMDCA será composto por 8 membros titulares e igual número de suplentes, ficando assim constituídos.
a) ÁREA GOVERNAMENTAL
I) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Claudete Rodrigues Nunes Campos
Suplente: Marilia Lago
II)Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marcela Cristina da Silva Rodrigues
Suplente: Lea Jose de Andrade Cardoso
III) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Ocinéia Martins de Angelo
Suplente: Márcia da Silva Ereno Fernandes
IV) Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Daiele Fernanda Sabec
Suplente: João Gilson Prado
b) ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL - ENTIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
I) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Eni Borges Ferreira
Suplente: Cristina de Oliveira
II) PROVOPAR MUNICIPAL
Titular: Joyce da Silva Francisco
Suplente: Dario Cezar Guerrer
c) ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL - ENTIDADES DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
I) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Icaraima
Titular: Patricia Michelly de Souza Turk
Suplente: Alessandra Gomes Lima
II) Associação de Recuperação de Alcoólatras - ARA
Titular: Pedro Américo da Silva
Suplente Jose Pedro da Silva
Art. 3º - O mandato do CMDCA conforme o artigo 9º, parágrafo 4º da Lei nº 1.112/2015 será de dois anos, podendo ser reconduzido para igual período.
Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.
Icaraíma, 10 de novembro de 2022.
Ocinéia Martins de Ângelo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no disposto no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e Artigos 6º, 196 e 199 da Constituição Federal, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RENOMADA E ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO NATALINO "ENTÃO É NATAL" NA PRAÇA CENTRAL DE ICARAÍMA-PR.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA
EMPRESA CONTRATADA: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 08.245.733/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 28 de Fevereiro de 2023
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2022 - Autorizo a despesa, para a empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.245.733/0001-06, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), referente a Contratação de empresa para realização de espetácul

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Barão do Rio Branco 737, centro, na cidade de Douradina-Pr, inscrita no CNPJ/MF nº 78.200.110/0001-94, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Oberdam José de Oliveira, portador da C.I RG nº 4.419.431-7-SSP/PR e inscrito no CPF nº 623.228.189-68, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **"PARQUE INDUSTRIAL II"**, localizado no Município de Douradina-Pr, prenotado nesta Serventia sob nº 247452 no Livro 1-W, em 31/10/2022, constituído pela área total do Lote n.º W-Rem/B, da subdivisão do lote W-Rem, este oriundo da subdivisão do lote W, este da unificação dos lotes nº B-2 e B-1-Rem-A/2, sendo o lote B-2, da subdivisão do lote B, e o lote B-1-Rem-A/2, da subdivisão do lote nº B-1-Rem-A, da subdivisão do lote nº B-1-Rem, este da subdivisão do lote nº B-1, da subdivisão do lote B, todos da subdivisão do lote nº 1-A, da subdivisão do lote 1; 1-C-Rem, 1-C-1, 1-C-2, 1-C-3, 1-C-4, 1-C-5, 1-C-6 e 1-C-7, da subdivisão do lote 1-C, da Gleba nº 08, Núcleo Serra dos Dourados, com a área de 6,0500 há, localizado na área de expansão urbana da cidade de Douradina-Pr, de propriedade do Município de Douradina, matriculado sob nº 65.408 do livro 02 RG desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 13 lotes, numerados de 01 à 13, com área total de 19.799,23 m²; Quadra nº 02, contendo 08 lotes, numerados de 01 à 06, 07 (Área Institucional) e 08 com área total de 25.985,03 m²; Ruas com área total de 14.715,74 m²; totalizando 60.500,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro (11) de 2.022 (Dois mil e vinte e dois).

A Oficial:

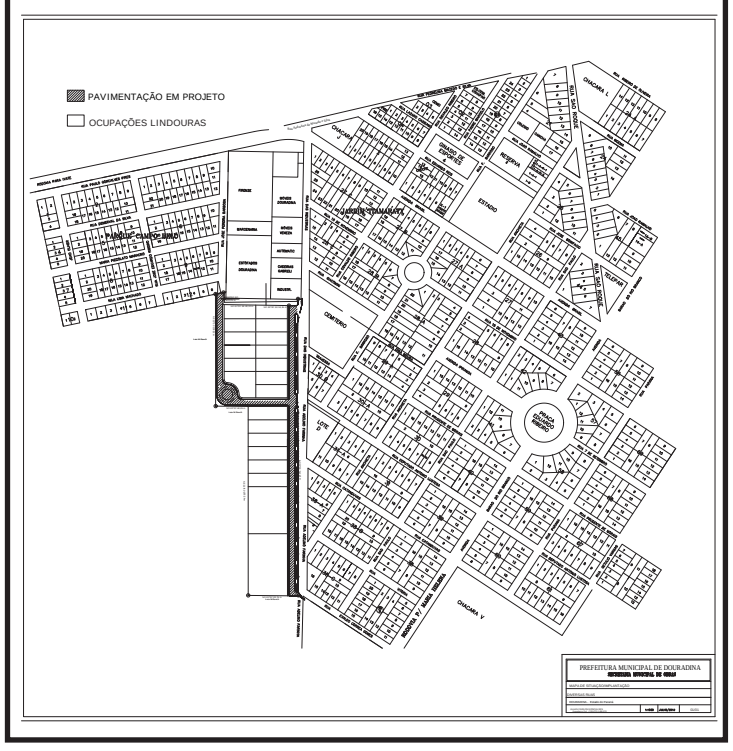

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 531/2022
Data: 21.11.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 231/2021, 1.361/2021, 2.001/2021, 3.970/2021, 4.069/2021 e 4.096/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Diogo Andre Dillmann	10.054.068-1 - SESPII/PR	2021/2022	05/12/2022 a 24/12/2022
Jussara Agostini Ferreira	8.665.849-6 - SESPII/PR	2020/2021 e 2021/2022	16/12/2022 a 30/12/2022 e 31/12/2022 a 14/01/2023
Liviston Ruberti Silva	5.629.509-7 - SESPII/PR	2020/2021	12/12/2022 a 10/01/2023
Natalia Gabriela Groff Dillmann	9.880.473-0 - SESPII/PR	2021/2022	05/12/2022 a 24/12/2022
Roberto Aires de Oliveira	4.050.535-0 - SESPII/PR	2020/2021	14/12/2022 a 23/12/2022
Waldir Azevedo Dias	4.331.345-2 - SESPII/PR	2020/2021	16/12/2022 a 14/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UMUARAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, ***CONVOCA*** os senhores associados em dia com suas obrigações sociais dos municípios de: **Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Douradina, Icaraíma, Ivaté, Perobal, São Jorge do Patrocínio, Tapira e Umuarama**, para participarem da *ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA*, observada as disposições estatutárias, a ser realizado dia **28 de novembro de 2022**, na sede administrativa da entidade, sito a Rua Japurá, 3.247, Umuarama/PR, às 18:00 horas em primeira convocação, com a presença de 1/3 dos associados quites, e caso não obtido quorum mínimo, fica desde já convocada à assembleia em segunda convocação, para às 18:30 horas do mesmo dia e local, com qualquer número de associados quites, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, Discussão, Apreciação e Votação por escrutínio secreto do Balanço Financeiro dos exercícios de 2021, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

b) Apresentação, Discussão e Votação por escrutínio secreto da Previsão Orçamentária para o exercício de 2023, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal.

As deliberações constantes dos itens acima do presente edital, serão tomadas por escrutínio secreto, conforme previsão estatutária, cujas deliberações só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.

Umuarama, 22 de novembro de 2022 – **MARCOS ANTONIO BERALDO - Presidente**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 264/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CNPJ: 09.251.627/0001-90 e MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS CNPJ: 05.264.280/0001-69, o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico 079/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico 079/2022, em favor das empresas K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CNPJ: 09.251.627/0001-90 e MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS CNPJ: 05.264.280/0001-69, no valor de R$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais) e R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) respectivamente, que tem por objeto aquisição de balanças antropométricas para realizar a avaliação das crianças matriculadas nas instituições de ensino do município de Ivaté e distrito de Herculândia.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1235.
E-mail –licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR
AVISO DE RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO
O Pregoeiro Oficial do Município de Brasilândia do Sul, designado pela Portaria n.º 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do recurso interposto no Pregão Presencial nº 064/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER MATERIAIS/PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Com base na fundamentação exposta na decisão em integra, DECIDO:
a) Julgar totalmente improcedente o recurso apresentado pela empresa CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL – EIRELI - CNPJ - 76.345.370/0001-22, com o fim de manter inalterada a decisão prolatada no presente certame;
Brasilândia do Sul (PR), 11 de Agosto de 2022.
RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL
Portaria n° 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA E A EMPRESA PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA - CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.337/0001-60, aos 08 dias do mês de Novembro do ano de 2022, na Prefeitura Municipal de Icaraíma, situada na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, CEP: 87.530-000, Município de Icaraíma, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Chefe, Prefeito Municipal, o senhor **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.999.308-69 e portador da cédula de identidade sob o RG nº 35.868.656-8, residente e domiciliado no Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, qual seja a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, resolve, de acordo com as normas de direito público, firmar o presente ato administrativo de **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL a Ata de Registro de Preços nº 214/2022, Ata de fornecimento, datada de 21 de Setembro de 2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria Jurídica Municipal de Icaraíma, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, observando, em especial, os artigos 77, 78 incisos I e II, e 79 inciso I, da mesma Lei de Licitações, bem como a Cláusula Décima Quinta da referida Ata de Registro de Preços nº 214/2022, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A rescisão parcial e amigável tem por base da Ata de Registro de Preços nº 214/2022, nos termos do inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e de sua Cláusula Décima Oitava.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
192	**Manta térmica adulto**, cobertor aliminizado, confeccionado em poliéster metalizada de 23 microns, indicada para resgate de paciente evitando choque térmico, tamanho aproximado 2,10 x 1,40. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	150	R$ 7,41	R$ 1.111,50	RESGATE
193	**Manta térmica pediátrica**, cobertor aliminizado, confeccionado em poliéster metalizada de 23 microns, indicada para resgate de paciente evitando choque térmico, tamanho aproximado 0,90 x 0,90cm. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	100	R$ 11,13	R$ 1.113,00	RESGATE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS - A rescisão contratual é baseada em Parecer Jurídico bem como em justificativa apresentada pelo licitante, onde o mesmo esclarece que cotou um valor equivocadamente nos itens 192 e 193 do Pregão 054/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FORMA DE RESCISÃO - A rescisão é pautada nos termos do inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeita, ainda, a condição exigida pelo parágrafo primeiro do artigo 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - Em observância ao parágrafo único do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e de acordo com as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 214/2022, de acordo com o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Icaraíma e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Icaraíma, Paraná, 08 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Testemunhas

Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG: 10.497.866-5

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº115/2022 PMI-PROCESSO 254/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr.

1. Objeto
Contratação da empresa **MAYCON DA ROCHA FERREIRA 07274226932**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.116.688/0001-42, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para aquisição de materiais de expediente, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1.000	UND	PASTAS 250GR TAMANHO 22X32 A4 VERNIZ	R$ 5,50	R$ 5.500,00
2	1.000	UND	ENVELOPES A4 COLORIDO 90GR	R$ 5,00	R$ 5.000,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de materiais de expediente será destinada à atender as necessidades da Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que para aquisição de materiais de expediente, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

- R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) em materiais de expediente.

Iporã/PR, 11 de novembro de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 453/2022
Relota servidora ELIANDRA DA SILVA FAZAN.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. RELOTAR a servidora ELIANDRA DA SILVA FAZAN, portadora da Cédula de Identidade nº 15.004.183-0 SSP/SP, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, passando para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.454/2022
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem para a servidora FABIANA PAULA BIDOIA ANGELO, portadora do CPF nº 025.608.029-10, matrícula funcional 37511 e 63596, Secretária de Educação, lotada na Secretaria de Educação, para viagem até a cidade de Curitiba – PR, onde irá participar nos dias 23,24 e 25 de novembro do 10° Seminário Internacional de Gestores Municipais e do 12° Prêmio Ação Destaque, da Editora Opet, a mesma é fornecedora do material pedagógico usado pelo município na Educação Infantil. Saindo no dia 22/11/2022 e retornando no dia 26/11/2022.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.455/2022
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem para a servidora LEONICE DA CONCEIÇÃO SANTANA E SANTANA, portadora do CPF nº 004.555.439-09, matrícula funcional 38081 e 61301, Assessora Pedagógica, lotada na Secretaria de Educação, para viagem até a cidade de Curitiba – PR, onde irá participar nos dias 23,24 e 25 de novembro do 10° Seminário Internacional de Gestores Municipais e do 12° Prêmio Ação Destaque, da Editora Opet, a mesma é fornecedora do material pedagógico usado pelo município na Educação Infantil. Saindo no dia 22/11/2022 e retornando no dia 26/11/2022.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456/2022
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias a servidora FLAVIA CHIRLE DELAI, portadora da Cédula de Identidade nº 7.223.500-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Higiene Dental, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/03/2021 a 03/03/2022, com fruição em 18/11/2022 a 17/12/2022.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 126/2022
Instaura Processo Administrativo para Verificação de Descumprimento do Contrato de Fornecimento n.º 049/2022 por parte da Empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ: 26.640.161/0001-33, no Processo licitatório, modalidade pregão eletrônico n.º 013/2022 bem como, nomeia membros para a composição da Comissão Processante para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência e atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;
CONSIDERANDO os termos do contrato nº. 049/2022, firmado entre o Município de Maria Helena/PR e a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, através do pregão eletrônico n.º 020/2021;
CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. 049/2022, tal fato poderá ensejar, além a rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;
R E S O L V E:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual n.º 049/2022, no que tange a falta de entrega dos produtos solicitados no pregão eletrônico nº. 013/2022, o qual acarretou em prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos prestados pelo município.
Art. 2º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido a seguinte cláusula contratual:
"CLAUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02, 03 e 04, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no termo de referência.
Art. 3º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como aquelas previstas no Contrato nº 063/2021, nas seguintes cláusulas:
"CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
II. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não celebração do instrumento contratual (contrato)
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou contrato;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou contrato;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da entrega do objeto contratual;
f) comportamento inidôneo;
g) cometimento de fraude fiscal.
III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
a) não celebração do instrumento contratual (contrato)
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou contrato;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou contrato;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da entrega do objeto contratual;
f) comportamento inidôneo;
g) cometimento de fraude fiscal.
Parágrafo Primeiro: As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo: As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vencidas.
I - O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município de Maria Helena.".
Art. 4º - A Comissão Processante é constituída pelos seguintes servidores:
a) MILENA CRISTINA BELANÇON, portadora do RG sob o n.º 10.348.159-7, ocupante do cargo em comissão de chefe de gabinete – PRESIDENTE;
b) DANIELA ANISIA MARQUES, portadora do RG sob o n.º 9.859.244-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – MEMBRO;
c) DÉBORA KAROLINE MARQUES, portadora do RG sob o n.º 12.480.984-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Saúde – MEMBRO.
Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.
Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Autarquia, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 7º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.
Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena/PR, 21 de novembro de 2022
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Nº. 02/2022, homologado através do Edital nº. 06/2022 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social feita no site: http://consultacadastral.inss.gov.br
- Comprovante de endereço atualizado, agua ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e numero do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não esta recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: Agente de Combate às Endemias

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	HELENA MARIA DE OLIVEIRA BORNIA	1º	14.472.953-6
02	ANTONIO MARCOS GOMES DE MELLO	2°	4.656.884-2

EMPREGO: Pedreiro

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	ROGERIO SILVA TESSAROLLO	1º	8.071.316-9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.516/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 705 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.32.00.00 708 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
3.3.90.39.00.00 711 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
28.843.0000.0.003 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
3.2.90.22.00.00 112 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 7.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 7.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
28.846.0000.0.002 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP
3.3.90.47.00.00 54 OBRIGAÇÕES TRIBUTAVEIS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.004 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
08.243.0028.6.001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
3.3.90.30.00.00 772 MATERIAL DE CONSUMO 43.000,00
3.3.90.32.00.00 773 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 46.424,80
3.3.90.36.00.00 775 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 897,08
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 90.131,88
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.05 CONSELHO TUTELAR
08.122.0028.6.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 796 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.36.00.00 797 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 7.000,00
3.3.90.40.00.00 799 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 2.678,12
3.3.90.93.00.00 800 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 16.678,12
TOTAL 107.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 de novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1747/2022, de 21 de Novembro de 2022.

SÚMULA: ***Altera o horário de expediente nos dias de jogos em que a Seleção Brasileira de Futebol participará na Copa do Mundo FIFA de 2022.***

CONSIDERANDO ser a Copa do Mundo um evento popular e cultural, que visa a integração de todos os povos, e é de interesse de praticamente toda a população de nosso país;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os horários de expediente de trabalho nos dias de jogos em que a Seleção Bras

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Concorrência nº 09/2022
PROCESSO Nº 437/2022

DATA/HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES "1" E "2"

DATA : 11/01/2023
HORÁRIO: até as 08:50 (oito horas e cinquenta minutos)
LOCAL : Edifício do Paço Municipal setor de Protocolo.

DATA DA ABERTURA ENVELOPES 1 E 2
DATA: 11/01/2023
HORÁRIO:.09:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.1. **OBJETO:** Alienação através de venda do seguinte imóvel:
Imóvel rural: Lote de Terras sob nº 01-A-Remanescente-2, da Subdivisão do Lote n° 1-A-Remanescente, desmembrado do Lote nº Parte 1-Remanescente, este da Subdivisão da parte nº 1, da subdivisão dos lotes 2-D-1-Remanescente, subdivisão do lote nº 2-D-1, estes desmembrados do lote nº 2-D, lote nº 2-Remanescente, subdivisão do lote nº 2, todos desmembrados do lote nº 2, lotes 32-A e 32-Remanescente, subdivisão do lote nº 32, todos da Gleba nº 8-Jangada, do Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, com área de 3,130468 hectares, com as seguintes confrontações: "Nordeste: confronta com a faixa de domínio da Rodovia PR-323, num raio de 945,42 metros na distância de 76,42 metros; Sudeste: confronta com o Lote nº 1-A-Remanescente-1, com rumo SO 38º18', na distância de 388,72 metros; Sul: confronta com o Lote Parte 1-C-Remanescente, com rumo NO 49º16', na distância de 103,47 metros; Nordeste: confronta com o lote nº 1-B-Remanescente, com rumo NE 38º18', na distância de 395,00 metros". Objeto da Matrícula n.º 20.958 do 2° Ofício de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste.

1.2 Conforme laudo de avaliação anexo ao processo, valor mínimo da oferta será de **R$ R$400.000,00** (Quatrocentos mil reais) para)

TIPO: Maior oferta.

Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br (Acesso à Informação Municipal), maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 209.

Cruzeiro do Oeste, 21 novembro de 2022.

Andreia Kátia Sella
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 219/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 056/2022 de 24 de outubro de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 056/2022 de 26 de agosto de 2022, objetivando o fornecimento de Equipamentos Rodoviários (caminhão basculante) , em conformidade com o convênio do Ministério da Agricultura.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA - EIRELI, no lote único com valor total de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 de novembro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita **Srª. MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA** o Sr. **EZEQUIEL ALVES**, portador do RG nº 8.727.266-4, CPF nº 037.941.469-48, residente na Estrada Pedreira s/n- Chácara Paraíso, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná para a prestação de serviços, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento da quantidade inicialmente licitada no **ITEM 07** no percentual de 25% dos ITENS, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:
2.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do contrato passa de **R$ 117.150,00 (cento e dezessete mil cento e cinquenta reais** para **R$ 126.912,50 (cento e vinte e seis mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)** considerando o acréscimo de **R$ 9.762,50 (nove mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** referente ao acréscimo de 25% da quantidade inicialmente licitada, conforme tabela abaixo:

GERAL	ITEM	QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO	TRAJETOS/ITINERÁRIO	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT ADIT. (25%)	VALOR ADITIVADO
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2022(IDA/VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	07	11.000	Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto (trechos): **estrada pedreira, estrada velha p/ Guaira, estrada xuxa, estrada Ibitirama, estrada cemitério;** com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Distrito do Bairro Rio Bonito, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos do manhã, meio dia, tarde e noite.	KM	R$ 3,55	R$39.050,00	2.750	R$ 9.762,50

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**.
5.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
Francisco Alves, 18 de novembro de 2022.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL/Contratante

EZEQUIEL ALVES/CONTRATADA

Testemunhas:

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 267/2022
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Fábio Costenaro Faccin, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Fábio Costenaro Faccin, Portador da Carteira de Identidade RG nº 6.527.586-4, relativas ao período aquisitivo 05/11/2019 a 04/11/2020, por 20 (vinte) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 21 de novembro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e um dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 266/2022
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Amanda N. G. Bolsanello Dudek, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Amanda N. G. Bolsanello Dudek, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.636.189-0, relativas ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 21 de novembro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e um dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 264/2022
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Doralice Amore dos Santos Scarso, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Doralice Amore dos Santos Scarso, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.164.543-4, relativas ao período aquisitivo 09/02/2021 a 08/02/2022, por 20 (vinte) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 17 de novembro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos á partir do dia 17/11/2022.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e um dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 265/2022
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Amanda Carla de Souza Silva, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Amanda Carla de Souza Silva, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.091.692-7, relativas ao período aquisitivo 04/01/2021 a 03/01/2022, por 10 (dez) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 21 de novembro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e um dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 261/2022
SÚMULA: "Dispõe sobre o horário de expediente diferenciado nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos do Brasil pela Copa do Mundo do Catar/2022, e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:
CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo do Catar, com início em 20/11/2022 e término em 18/12/2022;
CONSIDERANDO se tratar de um dos maiores eventos desportivos do mundo, sendo inegável o envolvimento maciço da população brasileira em tais ocasiões, gerando grande mobilização para o acompanhamento das partidas;
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os horários de expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos do Brasil pela Copa do Mundo do Catar/2022. De acordo com os horários dos jogos, o horário de expediente será o seguinte:
I – Quando os jogos do Brasil ocorrerem às 16:00 horas, o horário de expediente de trabalho nas repartições públicas municipais será das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 15:30;
II – Quando os jogos do Brasil ocorrerem às 13:00 horas, o horário de expediente de trabalho nas repartições públicas municipais será das 07:30 às 12:00;
III – Quando os jogos do Brasil ocorrerem às 12:00 horas, o horário de expediente de trabalho nas repartições públicas municipais será das 07:30 às 11:30;
§ 1º - Não estarão sujeitos ao horário de expediente diferenciado os serviços essenciais, que por sua natureza não possam sofrer paralisação, tais como serviços de saúde, coleta de lixo, dentre outros.
§ 2º As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil seguirão o calendário escolar.
§ 3º A Secretaria Municipal de Saúde manterá em funcionamento ininterrupto o Pronto Atendimento Municipal, para atendimento dos casos de urgência e emergência.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 170 /2022
REF. CONTRATO Nº 322 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ESTEBON & MOURA LTDA inscrito no CNPJ: 33.944.072/0001-46 - Rua Jose Dias Lopes, 4504 Bairro: Jardim Aratimbo, CEP: 87502270, Umuarama – PR, do-ravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Lea Moura Estebon – CPF: 081.126.959-03, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto contratação de empresa especializada para prestação de ser-viços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia e anestesiologia, da (o) Pregão 77/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 77/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 322 / 2021, a contar do dia 06/11/2022 com venci-mento em 06/11/2023, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme pedido e justificativa constante em memorando 2022002529 e parecer jurídico 842/2022.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 77/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 322 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,20 de outubro de 2022.
ESTEBON & MOURA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

TERMO ADITIVO Nº177 /2022
REF. CONTRATO Nº 117 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ: 35.250.918/0001-73 com sede na: AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099 nº 0, Bairro PINHEIRINHO, CEP 85603000, FRANCISCO BELTRÃO - PR, doravante de-nominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. LUCAS FERREIRA DA COS-TA portador do CPF: 033.272.849-89, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direi-to, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECI-MENTO FARMACÊUTICO (CAF) E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, da (o) Pregão 4/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 04/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 117/2022, R$ 682,00 (Seiscentos e oitenta e dois reais) a fim de resta-belecer o Reequilíbrio Econômico-financeiro referente ao lote 11, passando o valor de R$0,63 (sessenta e três centavos) para R$0,76 (Setenta e seis centavos). Termo aditivo de reequilíbrio econômico conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2022002118 e parecer jurídico 853/2022.
LOTE 11: Lote Exclusivo MPE
Item Descrição Valor Atual Valor Ajustado
1 ÁCIDO VALPROICO 500MG R$ 0,63 R$ 0,76
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 04/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 117 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,25 de outubro de 2022.
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

TERMO ADITIVO Nº 186 /2022
REF. CONTRATO Nº 329 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CRISTIANO AUGUSTO JUSTINA 07494615946 inscrita no CNPJ: 36.895.545/0001-50 RUA DAS CAEMELIAS, 705, JARDIM DAS FLORES, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pe-lo(a) Sr. CRISTIANO AUGUSTO JUSTINA inscrito no CPF: 074.946.159-46, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para manutenção hidráulica, para reparos em veículos pesados, da (o) Pregão 99/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 99/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 329 / 2020, a contar do dia 12/11/2022 com venci-mento em 15/05/2023, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo confor-me solicitação e justificativa constante em memorando 2022002597.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 99/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 329 / 2020.
Cruzeiro do Oeste,10 de novembro de 2022.
CRISTIANO AUGUSTO JUSTINA 07494615946
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

TERMO ADITIVO Nº 188 /2022
REF. CONTRATO Nº 28 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES inscrita no CNPJ: 32.635.445/0001-34 com sede na AVENIDA LADISLAO GIL FERNAN-DEZ, 10 Bairro: JARDIM BELO HORIZONTE, CEP: 86870-000, IVAIPORÃ – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA portador do CPF: 077.418.739-54, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, insumos e equipamentos odontológicos para atender os procedimentos odontoló-gicos da atenção primária e do CEO (centro de especialidades odontológicas) deste munici-pio, da (o) Pregão 85/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens ad-judicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 85/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo de valor, decidem as partes, de co-mum acordo, restabelecer o Reequilíbrio Econômico-financeiro referente ao lote 37, pas-sando o valor de R$5,53 (Cinco reais e cinquenta e três centavos) para R$6,91 (Seis reais e noventa e um centavos). Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro conforme solici-tação e justificativa constante em memorando 2022002460.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 85/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 28 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,17 de novembro de 2022.
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

EXTRATO DO CONTRATO nº 479/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasilei-ro.
Este instrumento tem por objeto a Serviço de desinsetização/desratização nas áreas inter-nas e externas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$4.697,26 (quatro mil, seis-centos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)
Data da assinatura do contrato: 20 de outubro de 2022
Vigência do contrato: 20 de outubro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 433/2022
b) Licitação Nrº : 66/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 10/11/2022
e) Objeto Homologado : SERVIÇOS DE ATIVIDADES POSTAIS PARA COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS NO AMBI-TO NACIONAL
f) Dotação Orçamentaria:
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.028.316/4470-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 10 de novembro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita **Srª. MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA** a Srª. **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA DE LIMA,** portadora do RG nº **1.813.980-4**, CPF nº **037.561.759-01**, residente na Rua Brigadeiro Faria Lima, 1211 Luiz de Souza, 1055, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná para a prestação de serviços, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 25% dos ITENS, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:
2.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do contrato passa de **R$ 88.750,00 (oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)** para **R$ 110.937,50 (cento e dez mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** considerando o acréscimo de **R$ 22.187,50 (vinte e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** referente ao acréscimo de 25% das quantidades inicialmente licitados, conforme tabela abaixo:

GERAL	ITEM	QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO	TRAJETOS/ITINERÁRIO	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT ADIT. (25%)	VALOR ADITIVADO
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2022(IDA/VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	04	25.000	Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto: **Estrada Tamoio, Estrada Bitirama, Estrada Km 5 e Vila Rural;** com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Colégio da cidade de Francisco Alves, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos da manhã, meio dia e tarde.	Km	R$ 3,55	R$88.750,00	6.250	R$ 22.187,50

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**.
5.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
Francisco Alves, 18 de novembro de 2022.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL/Contratante

MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA DE LIMA/CONTRATADA

Testemunhas:

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nrº: 369/2022
b) Licitação Nrº 88/2022
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 21/11/2022
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.
f) Dotação Orçamentaria:
12.361.0022.2.072. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.361.0022.2.072. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.361.0022.2.073. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR
12.361.0022.2.074. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0022.2.074. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.676.271/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.461.150,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta reais).
2) PAPERFELX COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.299.558/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 21 de novembro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

* ERRATA DE PUBLICAÇÃO *

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 056/2022

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S.

RESOLUÇÃO N.º 122/2022

SÚMULA: Dispõe sobre as normas e procedimentos para o abono de faltas por apresentação de atestados médicos e odontológicos por empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA /AMERIOS, 12º R.S.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, a necessidades de estabelecer os procedimentos e fluxo dos processos para concessão de abono de faltas por motivo de tratamento de saúde, dos empregados públicos do CISA;

CONSIDERANDO, a necessidade de atender as obrigações oriundas da implantação do ESocial, que exige o cumprimento rigoroso de prazos;

CONSIDERANDO, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Artigo 1º. Estabelecer as normas e procedimentos aplicáveis no âmbito do CISA, para o abono de faltas pela apresentação de atestados médicos e odontológicos por empregados públicos do Consórcio, que indique dispensa de comparecimento ao serviço, em decorrência de incapacidade para o trabalho motivado por doença ou acidente acometido ao empregado que se encontrar sob os cuidados do respectivo profissional.

Artigo 2º. O atestado deve ser preenchido de forma legível, contendo o nome do paciente, a data do atendimento, o período do afastamento sugerido, o carimbo e assinatura do profissional médico ou odontólogo que está prestando atendimento ao empregado ou ao familiar, com o respectivo número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou no conselho Regional de Odontologia (CRO) e, preferencialmente, contendo a indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), especifico da doença ou diagnostico.

Parágrafo único - O período de afastamento será contado incluindo-se a data de emissão do atestado, computando – se, sábado, domingo, recesso, ponto facultativo e feriado.

Artigo 3º. Os atestados médicos e odontológicos apresentados por empregados do CISA, somente serão aceitos, para efeito de abono de faltas, quando protocolados junto ao Departamento de Recursos Humanos do Consórcio, seja pessoalmente, por terceiros, por e-mail, ou whatsapp, até 48 horas (quarenta e oito) da data de emissão, independente do horário em que for expedido. sob pena de se caracterizar falta injustificada.

§ 1 °. No caso de afastamento por motivo de doença em pessoa da família (cônjuge ou companheiro, ascendente e descendente, ate o segundo grau civil), deverá ser apresentada copia de documento que comprove o grau de parentesco, bem como a comprovação da necessidade indispensável da assistência direta do servidor ao familiar ou ao dependente, para que seja possível a concessão do abono de faltas do servidor.

§ 2°. A comprovação de que trata o § 1° deste artigo será feita mediante a apresentação de:

I— atestado ou laudo médico ou odontológico, com o nome do familiar ou do dependente enfermo, nos termos previstos nesta Instrução Normativa; e

II — relatório médico ou odontológico que explicite, por informações técnicas, os motivos pelos quais o acompanhamento direto do servidor ao familiar ou dependente será imprescindível.

Artigo 4º. É de responsabilidade do empregado afastado comunicar, por escrito, seu superior hierárquico, imediatamente após o conhecimento da indicação de seu afastamento do trabalho por atestado médico ou odontológico, sob pena de responsabilização do respectivo empregado.

Artigo 5º. Os procedimentos estéticos e as cirurgias plásticas eminentemente eletivas, a que o servidor recorrer, por questão de foro íntimo, no intuito de aperfeiçoar sua aparência física, não ensejam a concessão de abono de faltas.

Artigo 6º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos a avaliação do atestado e a adoção das medidas cabíveis para o cumprimento da presente Instrução Normativa, podendo indeferir os atestados que não estejam em conformidade com a referida norma ou com as demais legislações aplicáveis..

Artigo 7º. O atestado poderá ser interrompido, a pedido do empregado, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, se comprovado que o mesmo tem condições de retomar ao trabalho.

Parágrafo único. No caso de deferimento do pedido de interrupção do atestado, o empregado e apresentar-se-á imediatamente ao trabalho.

Artigo 8º. Está sujeito responsabilização administrativa e ao indeferimento da concessão do abono de falta, o empregado que:

I - utilizar do atestado para fins diversos dos previstos em lei, simular doença, lesão ou grau de incapacidade, causar demora ou demonstrar negligência no tratamento da saúde;

II - Exercer atividade remunerada durante o período da licença ou atestado;

Artigo 9º. Toda e qualquer falta ou ausência ao serviço deve ser previamente comunicada pelo empregado, por escrito, a sua chefia imediata e autorizada por esta, independentemente da existência ou não de justificativa legal para o abono da falta, sob pena da aplicação de sanção disciplinar.

Artigo 10º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama – PR, 21 de novembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 325/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE CAFEZAL DO SUL-PR, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em especial pelo que dispõe a Lei Municipal n° 613, de 14 de outubro de 2010,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, do Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente, com os seguintes representantes:
01 (UM) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: GILBERTO BARBOSA
Suplente: RENAN CARLOS EVANGELISTA
02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
Titular: MARIA JOSÉ DE SOUSA
Suplente: ROSEMERY BARBOSA DO N. CAPELATTI
Titular: LUCILENE DUARTE E. SCATAMBURLO
Suplente: KEILI REGINA RAMIM DOS SANTOS
02 (DOIS) REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
Titular: KÉLLY SAMARA ALVES DE OLIVEIRA
Suplente: FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
Titular: KATIA SILVA TRIVES
Suplente: ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA ZEFERINO
01 (UM) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL:
Titular: VANESSA MASCARENHAS BOSCARIOLI
Suplente: LUIZ EDUARDO CANDIDO
01 (UM) REPRESENTANTE DA PASTORAL DO IDOSO:
Titular: ROSEMEIRE DA HORA MARAN
Suplente: JAQUELINE ESTEPHANI FARIAS FERNANDES
Art. 3º - O exercício da função de Conselheiro será sem ônus para o Município, e considerado de relevância.
Art. 4º - Os Conselheiros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 244/2018, de 19 de novembro de 2018.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 110/2022**
Objeto: **AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DESTINADO A ASSOCIAÇÃO RURAL DO BAIRRO CAFEEIROS.**
O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo **DECRETO 117/2022**, vem respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia 25 de novembro de 2022 às 09:00h está suspensa para que seja feito DILIGÊNCIA no TERMO DE REFERÊNCIA.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.
Comuniquem-se as empresas interessadas.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste (PR), 21 de novembro de 2022.
Luciano Iablanski/ Pregoeiro

CORIPA

Extrato de Contrato nº. 022/2022.
Dispensa de Licitação nº. 019/2022.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001-47 e PAULO SÉRGIO FÁVARO RG nº. 5.379.467-0 e MARIA MARGARIDA ALVES RG nº. 8.982.145-2.
Objeto: Locação de imóvel em alvenaria para sede do Consórcio - Lote de terras nº 07, da Gleba São Jorge, subdivisão dos lotes nºs 422-A-1-A1/422-A-2B; 422-A-1B; 422-A1; 422-R; e este da subdivisão do lote nº 422, da GLEBA SÃO JORGE, com área total de 364,00 m², contendo uma benfeitoria em ALVENARIA, com área total de 100,00m², conforme matrícula nº. 9.285, do CRI de Altônia/PR, localizado na Rua Clarício Perez, nº. 51, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR.
Valor: Valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento do valor do aluguel será de forma mensal, em 12 parcelas de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), totalizando o valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) a ser efetuado diretamente na conta bancária indicada pelos LOCADORES, após assinatura e publicação do extrato do contrato.
Vigência: INÍCIO: 21/11/2022 / TÉRMINO: 20/11/2023.
São Jorge do Patrocínio, 21 de novembro de 2022.
José Carlos Baraldi
Presidente

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 509/2022
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora MARIA ROSA TEIXEIRA RIBEIRO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora MARIA ROSA TEIXEIRA RIBEIRO, matricula nº 1895-3, ocupando o cargo de efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-E para Classe-F, a partir de 01 de novembro de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 21 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.517/2022
DATA: 21/11/2022
SÚMULA: Altera o horário de expediente nos dias de jogos, em que o Brasil participará pela disputa da Copa do Mundo de 2022.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo, que terá inicio dia 20 de Novembro de 2022;
CONSIDERANDO o inegável envolvimento da população brasileira em tais ocasiões, gerando mobilização para o acompanhamento das partidas;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam alterados os horários de expediente de trabalho nos dias de jogos, em que o Brasil participará pela disputa da Copa do Mundo de 2022, de acordo com os horários dos jogos, será o seguinte horário de expediente:
I – Jogos às 16h00min:
Horário de Expediente de trabalho será das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 15h45smin;
II – Jogos às 13h00min:
Horário de Expediente de trabalho será das 07h00min às 12h30min;
III- Jogos às 12h00min:
Horário de Expediente de trabalho será das 07h00min ás 11h45min;
Parágrafo único - Fica a limpeza pública e a emergência do Posto de Saúde do Município atendendo suas funções normais.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias de Novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 520/2022
DATA: 21/11/2022
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº166.999.308-69, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 22 a 23 de novembro do corrente ano, representando este Poder Executivo na Assembleia Legislativa, Secretária do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST e na Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU com direito ao recebimento de uma diária e meia com duas pernoites, no valor total de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providencias necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 de novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/3
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2022

Decreto nº 260/2022 de 17/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.607.000,00 (dois milhões seiscentos e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002.	**GOVERNO MUNICIPAL - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,**	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**	
03.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA**	
03.001.04.122.0002.2.111.	**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P**	
22 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
24 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.500,00
04	**SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**	
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
04.001.12.306.0006.2.151.	**CONFERENCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL - CONSEA**	
53 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
54 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
04.001.12.361.0006.2.104.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
63 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
73 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
76 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
519 - 4.4.90.52.00.00	31749 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
04.001.12.361.0006.2.108.	**COTA SALARIO - EDUCAÇAO FNDE/MEC GOVERNO FEDERAL**	
85 - 4.4.90.52.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.001.12.361.0006.2.109.	**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
94 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.001.12.361.0006.2.139.	**MANUTENÇÃO DA DIVISAO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**	
502 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
503 - 3.1.90.13.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.700,00
546 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.001.12.365.0006.2.106.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
524 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
525 - 3.1.90.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.500,00
558 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
119 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
559 - 4.4.90.52.00.00	31749 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
04.002	**FUNDEB**	
04.002.12.361.0006.2.105.	**REMUNERAÇAO DE PROFESSORES - FUNDEB 70%**	
128 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580.000,00
129 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000,00
04.002.12.361.0006.2.107.	**REMUNERAÇAO DE PROFESSORES - FUNDEB 30%**	
130 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
131 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.500,00
04.003	**COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
04.003.13.392.0007.2.040.	**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA**	
132 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
138 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
557 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
05	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.002.10.301.0008.2.043.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA**	
185 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
194 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.002	**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**	
06.002.08.244.0009.2.150.	**MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL**	
267 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
07	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
07.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. PLANEJAMENTO**	
07.001.23.691.0005.2.019.	**SEC DE PLANEJAMENTO - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,**	
320 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00
321 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08	**SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
08.001	**SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
08.001.15.452.0004.2.113.	**OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D**	
362 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235.000,00
365 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
369 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	137.800,00
09	**SECR DA AGRIC E MEIO AMBIENTE**	
09.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE**	
09.001.18.541.0010.2.115.	**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P**	
406 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
408 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
	Total Suplementação:	**2.607.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.1.1.3.03.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	131.500,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.452.500,00
Receita:	1.7.1.1.51.31.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	45.000,00
Receita:	1.7.1.4.50.01.00.000	Transferências do Salário-Educação - Principal	20.000,00
Receita:	1.7.1.5.50.01.00.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Principal	18.500,00
Receita:	1.7.5.1.50.01.00.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	939.500,00
		Total da Receita:	**2.607.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 17 de novembro de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 068/2022
Altera o horário de expediente nos dias de jogos da primeira fase em que o Brasil participará pela disputa da Copa do Mundo de 2022, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo, que teve início no dia 20 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO o envolvimento da população brasileira em tais ocasiões, gerando mobilização para o acompanhamento das partidas da seleção nacional;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os horários de expediente de trabalho nos dias de jogos da primeira fase em que o Brasil participará pela disputa da Copa do Mundo de 2022, de acordo com os horários dos jogos, será o seguinte horário de expediente:

I – Jogos às 16h00min:
Horário de expediente de trabalho: das 07h30min às 12h00min e das 13h00mih às 15h30min;

II – Jogos às 13h00min:
Horário de expediente de trabalho: das 07h00min às 12h00min.

Art. 2º. Esta medida não se estenderá aos setores tidos como essenciais, que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de novembro de 2022.

ALAN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2022
Dispensa por Limite nº 67/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: LUIS CARLOS LISBOA 27187748272
Objeto: Contratação de empresa para execução de higienização de poltronas e carpete do Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 7.845,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 21/11/2022 à 19/01/2023.
Adjudicada e Homologada: 21/11/2022.
Data de Assinatura: 21/11/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 356/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 67/2022, objetivando a contratação de empresa para execução de higienização de poltronas e carpete do Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
LUIS CARLOS LISBOA 27187748272 7.845,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 21 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 355/2022
Concede aposentaria à MARINALVA APARECIDA NUNES DE ARAUJO
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARINALVA APARECIDA NUNES DE ARAUJO,
CONSIDERANDO a Instrução n. 18429/2022 – CAGE/TCE/PR;
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/07/2018, à servidora MARINALVA APARECIDA NUNES DE ARAUJO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, Faixa I, Padrão D, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.138.306 SSP/PR e do CPF sob o nº. 835.009.019-72, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos mensais e cálculo com base na média das 80% maiores remunerações, com fundamento no artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.142,16 (um mil, cento e quarenta e dois reais, dezes seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2018, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Pérola, PR, 21 de Novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 510/2022
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora KARLA CRISTINA GONÇALVES COLONHESI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora KARLA CRISTINA GONÇALVES COLONHESI, matricula nº 1710-8, ocupando o cargo de efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-F para Classe-G, a partir de 01 de novembro de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 21 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 511/2022
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor APARECIDO FERNANDES APARICIO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor APARECIDO FERNANDES APARICIO, matricula nº 2082-6, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Padrão - C para Padrão - D, a partir de 01 de novembro de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 21 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 512/2022
Altera Faixa Salarial e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a apresentação da Escolaridade que possibilita a alteração de Faixa Salarial,
CONSIDERANDO o contido nos Artigo 27 e 28 combinados com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 01 de Abril de 2010, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a Faixa Salarial do Servidor VALMIR ANTONINI DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.846.675-0-SESP/PR, e do CPF nº 014.469.179-59, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Faixa Salarial III, para Faixa Salarial IV, em virtude da Conclusão da Pós Graduação, a contar de 01 de novembro de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 21 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 513/2022
Concede Férias a servidora FERNANDA ASSUNÇÃO DOS ANJOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora FERNANDA ASSUNÇÃO DOS ANJOS, matrícula nº 2103-2 ocupando o cargo de Farmacêutica, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 21 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 514/2022
Concede Férias ao servidor RENATO CEZAR DO LAGO ALBUQUERQUE, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora RENATO CEZAR DO LAGO ALBUQUERQUE, matrícula nº 1631-4, ocupando o cargo de Dentista, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 02/01/2023 a 16/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 21 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 515/2022
Contrata NATHIELE GASS BERGAMO, para cargo de Técnica em

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.263/2022
Data: 21.11.2022
Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 09/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.022 de 09/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 09/12/2021), para a criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R$ 708.925,00 (setencento e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA (2.204 de 09/12/2021), por excesso de arrecadação no valor de R$ 708.925,00 (setencento e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 010 – Saúde
Sub-função: 0122 – Administração Geral
Programa: 0057 – SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA
Ação: 2090 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	408		12.400,00

Sub-função: 0301 – Atenção Básica
Programa: 0030 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Ação: 2049 – Manutenção das Atividades de Atenção Primaria

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
	3339030000000000000 – Material de consumo	495	5,00	

Sub-função: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0031 - SISTEMA MUN. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: 2056 – Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
	3339030000000000000 – Material de consumo	496	5,00	

Sub-função: 0304 – Vigilância em Saúde
Programa: 0033 - SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 2059 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
	3339030000000000000 – Material de consumo	497	5,00	

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 008 – Assistência Social
Sub-função: 0244 – Assistência Comunitária
Programa: 0035 – SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2063 – Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10829		25.000,00

Programa: 0036 – SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS
Ação: 2064 – Manutenção das Atividades de Gestão SUAS

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
	3339030000000000000 – Material de consumo	771	5,00	
	3339030000000000000 – Material de consumo	773	5,00	

Unidade: 003 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função: 008 – Assistência Social
Sub-função: 0241 – Assistência ao Idoso
Programa: 0040 – SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Ação: 2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	947	20.500,00	
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	947	1.000,00	

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 004 – Diretoria de Agropecuária
Função: 020 – Agricultura
Sub-função: 0606 – Extensão Rural
Programa: 0045 – SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL
Ação: 1021 – Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
1840	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	876	1.000,00	
1839	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	876		573.000,00
1837	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	880	1.000,00	
1838	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	880		75.000,00
TOTAL	708.925,00			

Art 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 708.925,00 (setencento e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 010 – Saúde
Sub-função: 0122 – Administração Geral
Programa: 0057 – SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA
Ação: 2090 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	408		12.400,00

Sub-função: 0301 – Atenção Básica
Programa: 0030 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Ação: 2049 – Manutenção das Atividades de Atenção Primaria

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
	3339030000000000000 – Material de consumo	495	5,00	

Sub-função: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0031 - SISTEMA MUN. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: 2056 – Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
	3339030000000000000 – Material de consumo	496	5,00	

Sub-função: 0304 – Vigilância em Saúde
Programa: 0033 - SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 2059 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
	3339030000000000000 – Material de consumo	497	5,00	

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 008 – Assistência Social
Sub-função: 0244 – Assistência Comunitária
Programa: 0035 – SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2063 – Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10829		25.000,00

Programa: 0036 – SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS
Ação: 2064 – Manutenção das Atividades de Gestão SUAS

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
	3339030000000000000 – Material de consumo	771	5,00	
	3339030000000000000 – Material de consumo	773	5,00	

Unidade: 003 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função: 008 – Assistência Social
Sub-função: 0241 – Assistência ao Idoso
Programa: 0040 – SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Ação: 2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	947	20.500,00	
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	947		1.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 004 – Diretoria de Agropecuária
Função: 020 – Agricultura
Sub-função: 0606 – Extensão Rural
Programa: 0045 – SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL
Ação: 1021 – Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
1840	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	876	1.000,00	
1839	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	876		573.000,00
1837	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	880	1.000,00	
1838	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	880		75.000,00
TOTAL	708.925,00			

Art 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 708.925,00 (setencento e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 010 – Saúde
Sub-função: 0122 – Administração Geral
Programa: 0057 – SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA
Ação: 2090 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	408		12.400,00

Sub-função: 0301 – Atenção Básica
Programa: 0030 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Ação: 2049 – Manutenção das Atividades de Atenção Primaria

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
	3339030000000000000 – Material de consumo	495	5,00	

Sub-função: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0031 - SISTEMA MUN. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: 2056 – Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
	3339030000000000000 – Material de consumo	496	5,00	

Sub-função: 0304 – Vigilância em Saúde
Programa: 0033 - SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 2059 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
	3339030000000000000 – Material de consumo	497	5,00	

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 008 – Assistência Social
Sub-função: 0244 – Assistência Comunitária
Programa: 0035 – SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2063 – Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10829		25.000,00

Programa: 0036 – SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS
Ação: 2064 – Manutenção das Atividades de Gestão SUAS

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
	3339030000000000000 – Material de consumo	771	5,00	
	3339030000000000000 – Material de consumo	773	5,00	

Unidade: 003 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função: 008 – Assistência Social
Sub-função: 0241 – Assistência ao Idoso
Programa: 0040 – SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Ação: 2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	947	20.500,00	
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	947		1.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 004 – Diretoria de Agropecuária
Função: 020 – Agricultura
Sub-função: 0606 – Extensão Rural
Programa: 0045 – SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL
Ação: 1021 – Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
1840	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	876	1.000,00	
1839	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	876		573.000,00
1837	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	880	1.000,00	
1838	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	880		75.000,00
TOTAL	708.925,00			

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 17 de novembro de 2022
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Inexigibilidade n.º008/2022 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Ação Social, para contratação da entidade CENTRO INFANTIL MENINO DEUS, para prestação de serviços de acolhimento institucional a 02 (duas) crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, referenciado no CRAS – Centro de Referência de Ação Social, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a serem realizadas nas dependências da contratada, com o fornecimento de equipamentos, recursos humanos, materiais e insumos necessários a sua realização, no valor total de R$ 121.000,00 tendo como fundamento o artigo 25, da lei nº. 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
MARIA APARECIDA DE PADUA ALMEIDA
Secretaria da Ação Social
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Inexigibilidade n.º 008/2022
Considerando o cumprimento aos princípios da publicidade e transparência, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a para contratação da entidade CENTRO INFANTIL MENINO DEUS, para prestação de serviços de acolhimento institucional a 02 (duas) crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, referenciado no CRAS – Centro de Referência de Ação Social, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a serem realizadas nas dependências da contratada, com o fornecimento de equipamentos, recursos humanos, materiais e insumos necessários a sua realização, no valor total de R$ 121.000,00 tendo como fundamento o artigo 25, da lei nº. 8.666/93..
Perobal, 21 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ERRATA N.º 01 AO EDITAL PREGÃO N.º045/2022
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna pública a seguinte alteração no Anexo I do Edital Pregão n.º 045/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 18/11/2022, Diário Oficial do Estado do Paraná em 21/11/2022.
Onde se lê:
5.1.5.4 Demais documentos:
a) Prazo de garantia não inferior a 03 (três) anos, contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento dos veículos;
ANEXO VI
Leia-se:
5.1.5.4 Demais documentos
a) Prazo de garantia não inferior a 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento dos veículos;

ANEXO VI
Onde se lê:
1.6 – A contratada deverá oferecer garantia total por defeito de fabricação de 03 (três) anos a contar da entrada em funcionamento do veiculo.
Leia-se:
1.6 – A contratada deverá oferecer garantia total por defeito de fabricação de 01 (um) ano a contar da entrada em funcionamento do veiculo.
Onde se lê:
Declaro que a empresa oferecerá garantia total contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento dos veículos não inferior a 03(três) anos.
Leia-se:
Declaro que a empresa oferecerá garantia total contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento dos veículos não inferior a 01 (um) ano.
Onde se lê:
Parágrafo Quarto: A contratada deverá oferecer garantia total por defeito de fabricação 03(três) anos a contar da entrega do veiculo. Durante o prazo de garantia, que será contado a partir da entrega definitiva do objeto, a licitante contratada deve dar cobertura a todos os equipamentos adquiridos, inclusive a manutenção corretiva. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso e funcionamento.
Leia-se:
Parágrafo Quarto: A contratada deverá oferecer garantia total por defeito de fabricação 01 (um) ano a contar da entrega do veiculo. Durante o prazo de garantia, que será contado a partir da entrega definitiva do objeto, a licitante contratada deve dar cobertura a todos os equipamentos adquiridos, inclusive a manutenção corretiva. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso e funcionamento.
Onde se lê:
DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA
(...)Garantia e Assistência Técnica do veículo ofertado, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, a contar da entrega, obrigatoriamente (...)
Leia-se:
DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA
(...)Garantia e Assistência Técnica do veículo ofertado, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a contar da entrega, obrigatoriamente (...)
Permanecendo inalterados os demais descritivos do item e demais clausulas do edital.
Perobal/PR, 21 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS Nº 257/2022
LEILÃO Nº 001/2022
PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PROMITENTE COMPRADOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS, CPF Nº 727.480.289-53
Objeto do Contrato: Venda de bens inservíveis: madeiras, barracão, veículos, maquinas, equipamentos e sucatas, de propriedade do município Guaíra, no estado em que se encontram, sendo: Trator Agrícola Ford / FROTA 21, PATRIMÔNIO 19889 - ANO: 1994 - Série CA1419.
Valor Arrematado: R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 10 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 10 de novembro de 2022.

CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS Nº 258/2022
LEILÃO Nº 001/2022
PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PROMITENTE COMPRADOR: JOEL JOAQUIM DE RAMOS, CPF nº 036.729.519-94
Objeto do Contrato: Venda de bens inservíveis: madeiras, barracão, veículos, maquinas, equipamentos e sucatas, de propriedade do município Guaíra, no estado em que se encontram, sendo: SUCATAS EM GERAL EM KG. (QUANTIDADE APROXI-MADA DE 25.000 kg).
Valor Arrematado: R$ 2,00 (dois reais) por quilograma.
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 10 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 10 de novembro de 2022.

CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS Nº 259/2022
LEILÃO Nº 001/2022
PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PROMITENTE COMPRADOR: CARLOS SIKORA, CPF nº 523.883.019-04
Objeto do Contrato: Venda de bens inservíveis: madeiras, barracão, veículos, maquinas, equipamentos e sucatas, de propriedade do município Guaíra, no estado em que se encontram, sendo: SUBSOLADOR 5 HASTES COM CONTROLE REMOTO MARCA PICCIN, PATRIMÔNIO 664; DISTRIBUIDOR DE CALCAREO E ADUBO CAPAC. DE CARGA 3 75 M3, PATRIMÔNIO 877 e PLANTADEIRA DE MANDIOCA MARCA PLANTICENTER MODELO BZA 1, PATRIMÔNIO 981.
Valor Arrematado: R$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 10 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 10 de novembro de 2022.

CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS Nº 260/2022
LEILÃO Nº 001/2022
PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PROMITENTE COMPRADOR: VALDENIR DOS SANTOS, CPF nº 022.938.799-33
Objeto do Contrato: Venda de bens inservíveis: madeiras, barracão, veículos, maquinas, equipamentos e sucatas, de propriedade do município Guaíra, no estado em que se encontram, sendo: Um Lote de Máquinas de costuras industrial de vários modelos somando o total de 20 máquinas.
Valor Arrematado: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 10 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 10 de novembro de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2022
Dispensa de Licitação por Limite nº 090/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ nº 78.790.631/0001-49.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, que será responsável pela confecção/fornecimento de Carteiras de vacinação. Carteirinhas estas que serão distribuídas a população para ciência e acompanhamento dos esquemas vacinais realizados e doses a serem tomadas.
Valor Total: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 21 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 533/2022
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Leiloeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Leilão nº 001/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Leiloeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Leilão nº 001/2022, cujo objeto é a VENDA DE BENS INSERVIVEIS: MADEIRAS, BARRACÃO, VEÍCULOS, MAQUINAS e SUCATAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO GUAIRA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, sendo os arrematantes:
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito no CPF nº 727.480.289-53, arrematante do item 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais);
CARLOS SIKORA, inscrito no CPF nº 523.883.019-04, arrematante dos itens 24, 25 e 26 da licitação, com valores totais de R$ 11.000,00 (onze mil reais); R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) e R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), respectivamente;
VALDENIR DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 022.938.799-33, arrematante do item 32 da licitação, com valor total máximo de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais); e
JOEL JOAQUIM DE RAMOS, inscrito no CPF nº 036.729.519-94, arrematante do item 33 da licitação, com valor total máximo de R$ 2,00 (dois reais) por quilograma de sucata;
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 27, 28, 29, 30 e 31 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 10 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
Edital n° 160/2022

OBJETO: Locação de Área para ser utilizada como LOCAL DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS CAPTURADOS, lotes 01, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra 198, desta municipalidade, de acordo com a Lei Municipal n° 1831/2022 conforme termo de referência, conforme prevê o artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público a RATIFICAÇÃO da licitação em epígrafe:

Item	*Descrição/ Especificação*	UND	QTD	Preço unitário	Valor Total Máximo
01	Locação de Área para ser utilizada como LOCAL DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS CAPTURADOS, lotes 01, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra 198, desta municipalidade, de acordo com a Lei Municipal n° 1831/2022 conforme termo de referência, de propriedade de FRANCISCO OSORIO DA SILVA	Mês	06	1.200,00	7.200,00
TOTAL					**7.200,00**

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de licitação nº 018/2022: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Conforme consta do Parecer Jurídico que integra o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2022, a contratação direta está amparada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

RATIFICO a LOCAÇÃO por Dispensa de licitação com o menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena/PR, 21 de novembro de 2022.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 268/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
LOCADOR: FRACISCO OSORIO DA SILVA, firmam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Locação de Área para ser utilizada como LOCAL DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS CAPTURADOS, lotes 01, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra 198, desta municipalidade, de acordo com a Lei Municipal n° 1831/2022 conforme termo de referência, conforme prevê o artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93, CONFORME SEGUE:

Item	*Descrição/ Especificação*	UND	QTD	Preço unitário	Valor Total Máximo
01	Locação de Área para ser utilizada como LOCAL DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS CAPTURADOS, lotes 01, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra 198, desta municipalidade, de acordo com a Lei Municipal n° 1831/2022 conforme termo de referência, de propriedade de FRANCISCO OSORIO DA SILVA	Mês	06	1.200,00	7.200,00
TOTAL					**7.200,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
2.1 O presente contrato é feito com dispensa de licitação, nos termos do inciso X do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, tendo em vista que o mesmo atende as finalidades precípuas da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA
3.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses iniciando-se em 21 de novembro de 2022 e término em 21 de maio de 2023, podendo ser renovado por até iguais e sucessivos períodos, a critério do locatário mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
4.1 Pela locação objeto deste contrato o locatário pagará ao locador o aluguel mensal no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a serem pagas até o 10° dia posterior ao vencido.

Maria Helena – PR, 21 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 405/2022
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nome	RG	Aquisição	Período de Fruição	
Daniely Vaccari Ulian	13.494.970-8	2021/2022	17/11/2022 a 01/12/2022	
Elizangela Aparecida T. Lorenceto	6.998.513-0	2021/2022	21/11/2022 a 05/12/2022	
Marli Fatima W. Halabura	6.366.441-3	2021/2022	16/11/2022 a 30/11/2022	
Sebaldo João Figueiredo	4.368.954-1	2021/2022	16/11/2022 a 30/11/2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 21 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 121/2022
Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO a Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, evento esportivo de repercussão mundial com inegável envolvimento e mobilização da população brasileira para o acompanhamento das partidas;
D E C R E T A:
Art. 1º Nos dias úteis, com jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, o horário de expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais será o seguinte:
I – Das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 15:30h nas partidas com início às 16:00h;
II – Das 07:30h às 12:30h nas partidas com início às 13:00h;
II – Das 07:30h às 11:30h nas partidas com início às 12:00h;
§ 1º Os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer paralisação, através do Secretário Municipal ou Chefe do Departamento, deverão organizar suas escalas para o cumprimento das atividades.
§ 2º A Escola Municipal e os Centros Municipais de Educação Infantil deverão seguir o calendário escolar previamente aprovado pelo Núcleo Regional de Educação.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 21 de novembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 406/2022
Promove Professores por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 041, de 11 de agosto de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica promovido a partir de 01 de setembro de 2022, por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível, a Professora abaixo relacionada, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nos níveis e classes como segue:

Nº.	NOME	RG	Do Nível e Classe	Para Nível e Classe
01	Irene da Silva Mendes	3.714.343-0	Nível C Classe 3	Nível C Classe 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 21 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 407/2022
Promove Professores por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação dos Srs. ***ROSANA APARECIDA BRASIL DOS SANTOS LEDO***, inscrita no CPF sob nº 819.012.249-53 e ***VALMIR TRAVASSOS LEDO***, inscrito no CPF sob nº 021.126.729-59, com últimos endereços conhecidos à Rua Vitor Dorta de Oliveira (antiga Rua Projetada "E"), nº 4141, Lote nº 4-A, da Quadra nº 7, do Parque Alto da Paraná, em Umuarama-PR – CEP nº 87504-708 e Avenida Maringá, nº 5474, Centro, em Umuarama-PR – CEP nº 87502-080, para que satisfaçam o pagamento da importância de R$ 4.173,61 (quatro mil, cento e setenta e três reais e sessenta a um centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 25/10/2022), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na *Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.0493046-2*, firmado em 31/08/2010, garantida por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 22.097, deste Serviço de Registro de Imóveis, registrado sob R-2/22.097 em 13/09/2010. Os Devedores NÃO FORAM ENCONTRADOS nos endereços acima citados. Desta forma, por meio deste Edital, ficam os devedores fiduciantes ***ROSANA APARECIDA BRASIL DOS SANTOS LEDO e VALMIR TRAVASSOS LEDO,*** acima qualificados, constituídos em mora e INTIMADOS para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** - a contar da última publicação do presente Edital, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Ficam os devedores fiduciantes, acima qualificados, cientificados que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 4-A, da subdivisão do lote nº 4, da Quadra nº 7, do Loteamento Parque Alto da Paraná, com área de 125,00 m², situado neste Município de Umuarama-PR", com demais características, medidas e confrontações constantes na matrícula nº 22.097, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 25 de Outubro de 2022. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação da Sra. ***SIMONE APARECIDA DE ARAÚJO***, inscrita no CPF sob nº 052.215.099-38, com últimos endereços conhecidos ao Prolongamento da Rua Thelmo Galvão Moreira, nº 2436, Jardim Laguna, em Umuarama-PR – CEP nº 87504-760 e Avenida Portugal, nº 5025, Zona I-A, em Umuarama-PR – CEP nº 87504-530, para que satisfaçam o pagamento da importância de R$ 14.790,94 (quatorze mil, setecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos) correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 27/10/2022), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na *Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1266545-2*, firmado em 16/06/2020, garantida por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 22.834, deste Serviço de Registro de Imóveis, registrado sob R-12/22.834 em 24/07/2020. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA nos endereços acima citados. Desta forma, por meio deste Edital, fica a devedora fiduciante ***SIMONE APARECIDA DE ARAÚJO***, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** - a contar da última publicação do presente Edital, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica a devedora fiduciante, acima qualificada, cientificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 10-B, da subdivisão do lote nº 10, da Quadra nº 6, do Loteamento Jardim Laguna, com área de 200,75 m², e com edificação residencial em alvenaria com área de 153,00 m² de área construída, situado neste Município de Umuarama-PR", com demais características, medidas e confrontações constantes na matrícula nº 22.834, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 27 de Outubro de 2022. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 009/2022 – CONTRATO N. 002/2022
INÍCIO: 06/09/2022-TÉRMINO: 25/11/2022
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 15/04/2023
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG n.º 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Chácara Três Marias – Lote 4, Estrada João Ceccon, nesta cidade de Tapejara/Pr., e SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 5.993.048-6 – SSP/PR, e CTPS nº 13563 Série 00054 - PR, residente e domiciliada na Av. Palmas, nº 826, na cidade de Cruzeiro do Oeste/Pr, adiante denominada EMPREGADA, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 15/04/2023, de acordo com o Edital nº 009/2022, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro de Educação Infantil Carlito Shimidt Villela, em substituição a Professora Edvani Caroline de Moraes Salvadori – matrícula n.º 92540, que está em Licença à Gestante.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE
Empregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 79/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 16 de novembro de 2022.

Fornecedor: SALETTE CRISTINA DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 47.863.413/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pacote de excursão para turma de terceira idade do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, para a cidade de Itapema SC, com saída de Tapejara dia 28/11/2022 e retorno de Itapema no dia 02	86	R$ 860,00	R$ 73.960,00

Valor Total Homologado - R$ 73.960,00 (setenta e três mil, novecentos e sessenta reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 21 de novembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022
Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
1. HOMOLOGAR a Tomada de Preços Nº. 04/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS COMUNS POR LÂMPADAS LED.
2. ADJUDICAR a favor da empresa A. A. CAVALARI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.177.282/0001-58 o objeto da licitação acima no valor total de R$ 860.632,64 (oitocentos e sessenta mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Tapira, 21 de Novembro de 2022.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2022
ID: 2403
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – EPP
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS COMUNS POR LÂMPADAS LED
VALOR – R$ 860.632,64 (oitocentos e sessenta mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias
VIGÊNCIA – 21 de Novembro de 2022 a 21 de Novembro de 2023
Tapira, 21 de Novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4206/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Conceder, licença maternidade a Servidora Pública Municipal Senhora ZENAIDE RIBEIRO DE ALMEIDA BERNHART, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 086.544.479-07 e carteira de identidade RG sob nº 10.439.244-0 SSP-PR, com data a partir de 17 (dezessete) de novembro de 2022, devendo a mesma retornar as suas atividades normais no dia 16 (dezesseis) de maio de 2023, conforme a LEI Nº. 029/1993, com as modificações introduzidas pela LEI Nº. 444/2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2022
Ante ao equívoco de redação do servidor responsável, quanto à elaboração do Termo de Dispensa em tela, publicado às fls. B5, de 09/11/2022, no jornal oficial "Umuarama Ilustrado",
ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética na dotação sob o nº 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Serviços de Seleção e Treinamento para prover o valor de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais) para o equivalente a 1 (uma) inscrição no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
LEIA-SE O CORRETO:
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética na dotação sob o nº 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Serviços de Seleção e Treinamento para prover o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para o equivalente a 1 (uma) inscrição no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
Permanecem ratificadas as demais condições do instrumento principal, não abrangidas neste Termo.
São Jorge do Patrocínio/PR., 21 de novembro de 2022
PAULO S. DE SOUZA – Presidente da CPL
SIRLENE A. FELBER – Secretária
SERGIO ROBERTO – Membro

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2022
Ante ao equívoco de redação do servidor responsável, quanto à elaboração do Termo de Dispensa em tela, publicado às fls. B6, de 11/11/2022, no jornal oficial "Umuarama Ilustrado",
ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética na dotação sob o nº 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Serviços de Seleção e Treinamento para prover o valor de R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais) para o equivalente a 3 (três) inscrições no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
LEIA-SE:
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética na dotação sob o nº 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Serviços de Seleção e Treinamento para prover o valor de R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais) para o equivalente a 2 (duas) inscrições no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
Permanecem ratificadas as demais condições do instrumento principal, não abrangidas neste Termo.
São Jorge do Patrocínio/PR., 16 de novembro de 2022.
PAULO S. DE SOUZA – Presidente da CPL
ELDIMAR MESSIAS LOPES – Presidente da Câmara de Vereadores

ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Ante ao equívoco de redação do servidor responsável, quanto à elaboração do Termo de Dispensa em tela, publicado às fls. B4, de 10/11/2022, no jornal oficial "Umuarama Ilustrado",
ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética na dotação sob o nº 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Serviços de Seleção e Treinamento para prover o valor de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais) para o equivalente a 1 (uma) inscrição no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
LEIA-SE O CORRETO:
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética na dotação sob o nº 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Serviços de Seleção e Treinamento para prover o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para o equivalente a 1 (uma) inscrição no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
Permanecem ratificadas as demais condições do instrumento principal, não abrangidas neste Termo.
São Jorge do Patrocínio/PR., 21 de novembro de 2022.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO Nº 51/2022
Ante ao equívoco de redação do servidor responsável, quanto à elaboração do Termo de Dispensa em tela, publicado às fls. B3, de 12/11/2022, no jornal oficial "Umuarama Ilustrado",
ONDE SE LÊ:
RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 204/2022, da INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 51/2022, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o parecer Jurídico acostado aos autos, em favor da empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.891.611/0001-19, no valor de R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais) devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Serviços de Seleção e Treinamento.
LEIA-SE:
RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 204/2022, da INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 51/2022, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o parecer Jurídico acostado aos autos, em favor da empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.891.611/0001-19, no valor de R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais) devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Serviços de Seleção e Treinamento.
Permanecem ratificadas as demais condições do instrumento principal, não abrangidas neste Termo.
São Jorge do Patrocínio/PR., 16 de novembro de 2022.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo: 202/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 50/2022
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de servidor público no Curso "a eficiência legislativa na atualidade - a fiscalização dos atos executivos no município – funções legislativas - a proteção e a ética no mandato parlamentar".
Autorização: Eldimar Messias Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 03/11/2022
Ratificação: Eldimar Messias Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 09/11/2022
Favorecida: CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 23.539.278/0001-37
Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93
Período: 22 a 26 de novembro de 2022
Dotação: 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Serviços de Seleção e Treinamento.
Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
Nota Fiscal: 1209, de 16/11/2022
Nº do Empenho: 011586/22 Ordinário, de 16/11/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo: 204/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 51/2022
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "Workshop Mandato de Impacto".
Autorização: Eldimar Messias Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 08/11/2022
Ratificação: Eldimar Messias Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 10/10/2022
Favorecida: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ: 13.891.611/0001-19
Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93
Período: 22 a 25 de outubro de 2022
Dotação: 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Serviços de Seleção e Treinamento
Valor: R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais)
Nota Fiscal: 9888, de 16/11/2022
Nº do Empenho: 011587/22 Ordinário, de 16/11/2022

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 209/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2022
Ante ao equívoco de redação do servidor responsável, quanto à elaboração do Termo de Dispensa em tela, publicado às fls. C3, de 18/11/2022, no jornal oficial "Umuarama Ilustrado",
ONDE SE LÊ:
PRAZO: 12 meses
LEIA-SE:
PRAZO: 60 dias
São Jorge do Patrocínio/PR., 21 de novembro de 2022.
PAULO S. DE SOUZA – Presidente da CPL
ELDIMAR MESSIAS LOPES – Presidente da Câmara de Vereadores

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA E S.R DOS SANTOS SILVA EVENTOS EIRELI ME, NOS TERMOS DA DISPENSA 017/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022.
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TAPEJARA, com sede administrativa na Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376, Centro, cidade de Tapejara/PR, neste ato representado pelo Diretor Srº. Ramiro Cândido de Souza Junior, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa S.R DOS SANTOS SILVA EVENTOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 19.068.801/0001-17, com estabelecimento na Avn. Rui Barbosa nº 420, Centro, CEP 87430-000, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, neste ato representado por sua sócia Selma Regina dos Santos Silva, CPF nº 000.342.759-59, podendo ser encontrado no endereço acima mencionado, na Cidade de Tapejara, Estado do Pr, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Dispensa n°. 017/2022, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO AO CONTRATO N°. 029/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: Prestação de serviço de monitoramento motorizado durante todas as noites inclusive nos domingos e feriados , que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO– O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover supressão no objeto do contrato que visa contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento motorizado durante todas as noites inclusive nos domingos e feriados, totalizando uma supressão no valor de R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) equivalente a 24,88% (vinte e quatro virgula oitenta e oito por cento).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Tapejara/PR, em 21 de novembro de 2022.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE DE TAPEJARA
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor
Contratante
S.R DOS SANTOS SILVA EVENTOS EIRELI ME
Contratado
Testemunhas:
1. _____ Nome: Daiane Mara dos Santos de Souza R.G. : 9.996.793-5 SSP/PR
2. _____ Nome: Leana Thayse Gomes Pinheiro R.G.: 8.806.772-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0196/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0027/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 21 de novembro de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0194/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0027/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 21 de novembro de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0197/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0027/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-12.100,00 (doze mil e cem reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 21 de novembro de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0195/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0027/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-38.793,00 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e três reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 21 de novembro de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 151/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispõe sobre o horário de funcionamento do Município de Tapejara/PR durante o período de realização da Copa do Mundo de Futebol de 2022, e estabelece outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI, da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR,
DECRETA:
Art. 1º. O horário de funcionamento do Município de Tapejara/PR, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, serão os seguintes:
I - Partidas com Início as 12:00 hrs.
Expediente das 7:30 hr. as 11:30 hr.
II – Partidas com início as 13:00 hr.
Expediente 07:30 hr as 12:00 hr.
III – Partidas com Inicio as 16:00 hrs.
Expediente das 07:30 hr as 11:30 hr
e das 13:00 hr. as 15:00 hr.
Art. 2º. Ficam prorrogados os prazos dos processos administrativos de qualquer natureza com vencimento nos dias cujos horários de expediente forem alterados por este decreto.
Art. 3º. Será mantido atendimento nos órgãos que por sua natureza não podem ser paralisados, que manterão plantão de atendimento.
Art. 4º. Este Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 21 de novembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA, residente à Rua Maringá nº 68, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, brasileiro, portador da CI/RG nº 1.658.894 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.195.179-20, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 13/12/2022, fica prorrogado por 06 (seis) meses, findando, portanto, em 13/06/2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021.
Tuneiras do Oeste, 18 de novembro de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA ME
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. _____ Nome: Carolini Mendes Miranda R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR
2. _____ Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ n° 76.247.329/0001-13
Fone (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288
DECRETO N.º 420/2022
SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PRGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ – DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE/PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e demais legislações pertinentes, e considerando a necessidade de atualizar o Comitê Gestor do Programa Nossa Gente Paraná, e
CONSIDERANDO a Adesão Espontânea firmada pela inclusão deste Município no Programa Nossa Gente Paraná, em seus territór

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 228, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Matrícula	Nome	Período	Local	Período
92556	Ligia Maria de Andrade	Manhã	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	18/11/2022 a 16/12/2022
92537	Sidneia Soares Bilela Silva	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	18/11/2022 a 16/12/2022

Art. 2º A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 21 de novembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Página 1 de 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.206.500,00	32.206.500,00	4.845.808,39	15,05	26.458.770,80	82,15	5.747.729,20
RECEITAS CORRENTES	32.106.500,00	32.106.500,00	4.845.808,39	15,09	26.258.770,80	81,79	5.847.729,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.209.900,00	2.209.900,00	506.207,03	22,91	2.087.267,41	94,45	122.632,59
Impostos	1.987.900,00	1.987.900,00	485.819,90	24,44	1.939.418,27	97,56	48.481,73
Taxas	172.000,00	172.000,00	20.387,13	11,85	147.849,14	85,96	24.150,86
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.320.001,00	1.320.001,00	13.843,03	1,05	319.619,38	24,21	1.000.381,62
Contribuições Sociais	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	800.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	520.001,00	520.001,00	13.843,03	2,66	319.619,38	61,47	200.381,62
RECEITA PATRIMONIAL	640.000,00	640.000,00	83.552,70	13,06	397.978,74	62,18	242.021,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	17.829,57	35,66	17.829,57	35,66	32.170,43
Valores Mobiliários	550.000,00	550.000,00	65.723,13	11,95	380.149,17	69,12	169.850,83
Demais Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
Outros Serviços	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.091.599,00	26.091.599,00	4.232.400,82	16,22	23.385.920,49	89,63	2.705.678,51
Transferências da União e de suas Entidades	16.420.011,00	16.420.011,00	2.641.916,36	16,09	13.416.666,09	81,71	3.003.344,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.010.586,00	7.010.586,00	1.015.999,54	14,49	6.719.346,66	95,85	291.239,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	30.900,00	-	135.800,00	-	(135.800,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.661.002,00	2.661.002,00	543.584,92	20,43	3.114.107,74	117,03	(453.105,74)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.775.000,00	1.775.000,00	9.804,81	0,55	67.984,78	3,83	1.707.015,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	5.968,56	39,79	32.606,80	217,38	(17.606,80)
Demais Receitas Correntes	1.750.000,00	1.750.000,00	3.836,25	0,22	35.377,98	2,02	1.714.622,02
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	-	-	200.000,00	200,00	(100.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	200.000,00	-	(200.000,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	200.000,00	-	(200.000,00)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	784.000,00	784.000,00	-	-	-	-	784.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.990.500,00	32.990.500,00	4.845.808,39	14,69	26.458.770,80	80,20	6.531.729,20
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.990.500,00	32.990.500,00	4.845.808,39	14,69	26.458.770,80	80,20	6.531.729,20
DÉFICIT (VI)				-	2.091.316,64	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.990.500,00	32.990.500,00	4.845.808,39	-	28.550.087,44	86,54	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.145.003,94		-	5.145.003,94	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-		-	-	-	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.145.003,94		-	5.145.003,94	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.526.396,00	37.086.593,83	5.374.162,72	28.179.232,66	8.907.361,17	4.638.234,68	26.264.108,56	10.822.485,27	25.795.031,28	-
DESPESAS CORRENTES	26.514.180,00	31.158.297,47	4.130.967,61	24.552.024,54	6.606.272,93	3.943.000,33	23.635.691,71	7.522.605,76	23.167.384,43	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.501.127,00	14.913.943,10	2.120.201,06	11.096.322,82	3.817.620,28	2.160.306,82	11.085.603,62	3.828.339,48	11.036.553,00	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.000,00	90.000,00	858,27	29.397,18	60.602,82	858,27	29.397,18	60.602,82	29.397,18	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.873.053,00	16.154.354,37	2.009.908,28	13.426.304,54	2.728.049,83	1.781.835,24	12.520.690,91	3.633.663,46	12.101.434,25	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.012.216,00	5.928.296,36	1.243.195,11	3.627.208,12	2.301.088,24	695.234,35	2.628.416,85	3.299.879,51	2.627.646,85	-
INVESTIMENTOS	2.022.216,00	4.601.245,66	955.361,16	2.475.421,84	2.125.823,82	407.400,40	1.476.630,57	3.124.615,09	1.475.860,57	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	557.050,70	186.969,83	509.110,51	47.940,19	186.969,83	509.110,51	47.940,19	509.110,51	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	790.000,00	770.000,00	100.864,12	642.675,77	127.324,23	100.864,12	642.675,77	127.324,23	642.675,77	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-		-	-		-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.459.104,00	2.625.254,00	454.739,87	2.285.978,88	339.275,12	454.739,87	2.285.978,88	339.275,12	2.087.088,84	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.985.500,00	39.711.847,83	5.828.902,59	30.465.211,54	9.246.636,29	5.092.974,55	28.550.087,44	11.161.760,39	27.882.120,12	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-		-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-		-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.985.500,00	39.711.847,83	5.828.902,59	30.465.211,54	9.246.636,29	5.092.974,55	28.550.087,44	11.161.760,39	27.882.120,12	-
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.985.500,00	39.711.847,83	5.828.902,59	30.465.211,54	-	5.092.974,55	28.550.087,44	11.161.760,39	27.882.120,12	-
RESERVA DO RPPS	-	-		-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	784.000,00	784.000,00	-	-	-	-	784.000,00
RECEITAS CORRENTES	784.000,00	784.000,00	-	-	-	-	784.000,00
CONTRIBUIÇÕES	784.000,00	784.000,00	-	-	-	-	784.000,00
Contribuições Sociais	784.000,00	784.000,00	-	-	-	-	784.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.459.104,00	2.625.254,00	454.739,87	2.285.978,88	339.275,12	454.739,87	2.285.978,88	339.275,12	2.087.088,84	-
DESPESAS CORRENTES	2.459.104,00	2.625.254,00	454.739,87	2.285.978,88	339.275,12	454.739,87	2.285.978,88	339.275,12	2.087.088,84	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	959.104,00	1.125.254,00	168.443,62	850.109,63	275.144,37	168.443,62	850.109,63	275.144,37	794.160,48	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	286.296,25	1.435.869,25	64.130,75	286.296,25	1.435.869,25	64.130,75	1.292.928,36	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas		% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I	**30.531.396,00**	**37.139.593,83**	**5.374.162,72**	**28.179.232,66**	**92,50**	**8.960.361,17**	**4.638.234,68**	**26.264.108,56**	**91,99**	**10.875.485,27**
Legislativa	1.438.000,00	1.438.000,00	189.567,63	925.538,66	3,04	512.461,34	177.432,85	894.207,85	3,13	543.792,15
Ação Legislativa	1.438.000,00	1.438.000,00	189.567,63	925.538,66	3,04	512.461,34	177.432,85	894.207,85	3,13	543.792,15
Judiciária	293.813,00	212.513,00	33.784,28	171.305,26	0,56	41.207,74	33.784,28	171.305,26	0,60	41.207,74
Ação Judiciária	293.813,00	212.513,00	33.784,28	171.305,26	0,56	41.207,74	33.784,28	171.305,26	0,60	41.207,74
Administração	4.648.823,00	3.957.063,70	852.654,65	3.464.001,32	11,37	493.062,38	739.325,74	3.241.361,10	11,35	715.702,60
Administração Geral	3.955.310,00	3.359.200,70	761.891,81	2.982.611,45	9,79	376.589,25	648.562,90	2.761.216,23	9,67	597.984,47
Administração Financeira	435.004,00	305.354,00	43.993,56	247.926,04	0,81	57.427,96	43.993,56	246.681,04	0,86	58.672,96
Formação de Recursos Humanos	72.007,00	73.607,00	11.942,72	58.862,87	0,19	14.744,13	11.942,72	58.862,87	0,21	14.744,13
Administração de Receitas	186.502,00	218.902,00	34.826,56	174.600,96	0,57	44.301,04	34.826,56	174.600,96	0,61	44.301,04
Assistência Social	1.265.024,00	1.544.462,17	202.654,77	967.579,20	3,18	576.882,97	168.746,10	914.688,59	3,20	629.773,58
Assistência ao Idoso	14,00	68.794,05	17.664,00	60.283,61	0,20	8.510,44	17.664,00	60.283,61	0,21	8.510,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	576.500,00	641.839,34	72.324,60	448.727,40	1,47	193.111,94	61.487,85	431.066,53	1,51	210.772,81
Assistência Comunitária	688.510,00	833.828,78	112.666,17	458.568,19	1,51	375.260,59	89.594,25	423.338,45	1,48	410.490,33
Previdência Social	3.854.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.854.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	7.442.018,00	10.301.806,18	1.400.074,10	7.244.902,56	23,78	3.056.903,62	1.223.375,58	6.942.542,46	24,32	3.359.263,72
Atenção Básica	7.442.018,00	10.301.806,18	1.400.074,10	7.244.902,56	23,78	3.056.903,62	1.223.375,58	6.942.542,46	24,32	3.359.263,72
Educação	4.326.509,00	8.719.894,33	1.366.471,03	6.727.685,79	22,08	1.992.208,54	1.219.045,95	6.015.417,78	21,07	2.704.476,55
Ensino Fundamental	4.326.509,00	8.719.894,33	1.366.471,03	6.727.685,79	22,08	1.992.208,54	1.219.045,95	6.015.417,78	21,07	2.704.476,55
Urbanismo	3.175.203,00	6.900.244,93	700.758,82	5.386.199,51	17,68	1.514.045,42	565.664,69	5.122.877,49	17,94	1.777.367,44
Infra-estrutura Urbana	3.175.203,00	6.900.244,93	700.758,82	5.386.199,51	17,68	1.514.045,42	565.664,69	5.122.877,49	17,94	1.777.367,44
Gestão Ambiental	177.002,00	125.372,00	8.993,80	110.418,19	0,36	14.953,81	11.479,07	109.499,23	0,38	15.872,77
Controle Ambiental	177.002,00	125.372,00	8.993,80	110.418,19	0,36	14.953,81	11.479,07	109.499,23	0,38	15.872,77
Agricultura	366.001,00	1.211.624,76	365.515,65	834.281,02	2,74	377.343,74	107.310,03	572.955,40	2,01	638.669,36
Extensão Rural	366.001,00	1.211.624,76	365.515,65	834.281,02	2,74	377.343,74	107.310,03	572.955,40	2,01	638.669,36
Comércio e Serviços	256.001,00	131.001,00	19.794,55	98.627,99	0,32	32.373,01	18.399,55	95.524,59	0,33	35.476,41
Promoção Comercial	256.001,00	131.001,00	19.794,55	98.627,99	0,32	32.373,01	18.399,55	95.524,59	0,33	35.476,41
Transporte	2.207.002,00	1.584.302,00	157.125,31	1.478.896,53	4,85	105.405,47	250.953,03	1.420.257,53	4,97	164.044,47
Transporte Rodoviário	2.207.002,00	1.584.302,00	157.125,31	1.478.896,53	4,85	105.405,47	250.953,03	1.420.257,53	4,97	164.044,47
Desporto e Lazer	152.000,00	153.309,76	-24.954,26	97.723,68	0,32	55.586,08	20.995,42	91.398,33	0,32	61.911,43
Desporto Comunitário	152.000,00	153.309,76	-24.954,26	97.723,68	0,32	55.586,08	20.995,42	91.398,33	0,32	61.911,43
Encargos Especiais	930.000,00	860.000,00	101.722,39	672.072,95	2,21	187.927,05	101.722,39	672.072,95	2,35	187.927,05
Serviço da Dívida Interna	930.000,00	860.000,00	101.722,39	672.072,95	2,21	187.927,05	101.722,39	672.072,95	2,35	187.927,05
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.459.104,00	2.625.254,00	454.739,87	2.285.978,88	7,50	339.275,12	454.739,87	2.285.978,88	8,01	339.275,12
TOTAL (III)=(I+II)	**32.990.500,00**	**39.764.847,83**	**5.828.902,59**	**30.465.211,54**	**100**	**9.299.636,29**	**5.092.974,55**	**28.550.087,44**	**100**	**11.214.760,39**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.459.104,00	2.625.254,00	454.739,87	2.285.978,88	7,50	339.275,12	454.739,87	2.285.978,88	8,01	339.275,12
Legislativa	12.000,00	12.000,00	509,82	2.740,73	0,01	9.259,27	509,82	2.740,73	0,01	9.259,27
Ação Legislativa	12.000,00	12.000,00	509,82	2.740,73	0,01	9.259,27	509,82	2.740,73	0,01	9.259,27
Judiciária	12.000,00	14.000,00	2.200,52	11.008,89	0,04	2.991,11	2.200,52	11.008,89	0,04	2.991,11
Ação Judiciária	12.000,00	14.000,00	2.200,52	11.008,89	0,04	2.991,11	2.200,52	11.008,89	0,04	2.991,11
Administração	1.615.002,00	1.586.502,00	298.880,55	1.504.149,81	4,94	82.352,19	298.880,55	1.504.149,81	5,27	82.352,19
Administração Geral	1.547.002,00	1.545.502,00	292.123,81	1.472.972,00	4,83	72.530,00	292.123,81	1.472.972,00	5,16	72.530,00
Administração Financeira	25.000,00	16.000,00	2.486,87	12.063,34	0,04	3.936,66	2.486,87	12.063,34	0,04	3.936,66
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	1.242,64	5.869,02	0,02	2.130,98	1.242,64	5.869,02	0,02	2.130,98
Administração de Receitas	35.000,00	17.000,00	3.027,23	13.245,45	0,04	3.754,55	3.027,23	13.245,45	0,05	3.754,55
Assistência Social	25.000,00	41.200,00	4.636,82	19.630,03	0,06	21.569,97	4.636,82	19.630,03	0,07	21.569,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	15.000,00	178,94	5.995,20	0,02	9.004,80	178,94	5.995,20	0,02	9.004,80
Assistência Comunitária	25.000,00	26.200,00	4.457,88	13.634,83	0,04	12.565,17	4.457,88	13.634,83	0,05	12.565,17
Saúde	325.000,00	325.000,00	60.069,85	303.395,36	1,00	21.604,64	60.069,85	303.395,36	1,06	21.604,64
Atenção Básica	325.000,00	325.000,00	60.069,85	303.395,36	1,00	21.604,64	60.069,85	303.395,36	1,06	21.604,64
Educação	350.000,00	481.000,00	63.337,99	316.460,20	1,04	164.539,80	63.337,99	316.460,20	1,11	164.539,80
Ensino Fundamental	350.000,00	481.000,00	63.337,99	316.460,20	1,04	164.539,80	63.337,99	316.460,20	1,11	164.539,80
Urbanismo	70.000,00	135.450,00	21.544,31	104.432,97	0,34	31.017,03	21.544,31	104.432,97	0,37	31.017,03
Infra-estrutura Urbana	70.000,00	135.450,00	21.544,31	104.432,97	0,34	31.017,03	21.544,31	104.432,97	0,37	31.017,03
Gestão Ambiental	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Controle Ambiental	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.474,57	7.434,01	0,02	2.565,99	1.474,57	7.434,01	0,03	2.565,99
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	1.474,57	7.434,01	0,02	2.565,99	1.474,57	7.434,01	0,03	2.565,99
Comércio e Serviços	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Promoção Comercial	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Transporte	40.000,00	20.000,00	2.085,44	16.726,88	0,05	3.273,12	2.085,44	16.726,88	0,06	3.273,12
Transporte Rodoviário	40.000,00	20.000,00	2.085,44	16.726,88	0,05	3.273,12	2.085,44	16.726,88	0,06	3.273,12
Desporto e Lazer	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL	2.459.104,00	2.625.254,00	454.739,87	2.285.978,88	7,50	339.275,12	454.739,87	2.285.978,88	8,01	339.275,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.162/2022
Constitui Comissão Especial para Recebimento e Avaliação das amostras dos Gêneros Alimentícios.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial para Recebimento e Avaliação das amostras dos Gêneros Alimentícios cotados ou apresentados para participar dos processos Licitatórios, para o exercício de 2022/2023, para Alimentação Escolar e demais Programas do Gênero, integrada por:
FABIANA CRISTINA TONON LAINO CPF nº 035.147.759-40
JEDSON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA CPF nº 074.266.469-47
FRANCIELLE STAUTCPF nº 053.548.969-24
CLAUDINEIA MOREIRA BARBOSACPF nº 885.310.079-68
ROSINEI DE SOUZA GOMES CPF nº 016.894.089-28
Art. 2º. A Comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.
Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 2.033/2020, de 18 de novembro de 2020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2022 – PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/04/488
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.575, de 13 de setembro de 2022, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município.
- Imóvel: Lote Urbano n.º B, da subdivisão do imóvel área pública, da Quadra n.º 14, do Loteamento Conjunto Residencial Parque das Jabuticabeiras - 2.ª Parte, situado no Municipio de Umuarama/PR., com área de 5.149,65 m2 (cinco mil, cento e quarenta e nove metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), devidamente matriculado sob o nº 66.930, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama/PR;
- Valor da avaliação: R$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais).
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 16 de janeiro de 2023.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 11 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA
Secretário de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2022 – PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/08/1078
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.581, de 13 de setembro de 2022, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município.
- Imóvel: Imóvel urbano denominado Lote de Terras nº 9-C/9-D, resultante da unificação dos lotes nº s. 9-C e 9-D, ambos da subdivisão do lote nº 9, da Quadra nº 7, do Loteamento Jardim Espanha, situado neste Município de Umuarama/PR, com área de 720,45 m2 (setecentos e vinte metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 45.382, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR.;
- Valor da avaliação: R$ 216.135,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e trinta e cinco reais).
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 17 de janeiro de 2023.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Pref

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL N.º 08/2022

O Prefeito de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação final do Concurso Público nº 001/2022.

ACS - ESF LIBERDADE - UBS SÃO VICENTE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
149329	KEYTI ESTEFANI DA SILVA	29/08/2002	8,00	10,00	4,00	28,00	**50,00**	1º

ACS - ESF PANORAMA - UBS PANORAMA
Não houve candidato classificado.

ACS - ESF PRIMAVERA - UBS NEI CALDEIRA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
148464	SHIRLEI FABIANI	10/01/1971	12,00	10,00	8,00	24,00	**54,00**	1º
149701	GRAZIELE MACANEIRO MEDEIROS	02/07/1985	6,00	14,00	6,00	24,00	**50,00**	2º
146631	ANA BEATRIZ DOS SANTOS FAZOLIN	13/12/2001	12,00	12,00	6,00	20,00	**50,00**	3º

ACS - ESF FRATERNIDADE - UBS FRATERNIDADE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
149562	VALMIRA APARECIDA CAMILO	26/05/1971	6,00	10,00	8,00	28,00	**52,00**	1º
147792	ANA PAULA VITRIO PAZINATTO	08/03/1983	6,00	10,00	8,00	28,00	**52,00**	2º
146620	DAIANE MARTINS DE CARVALHO	18/08/1981	8,00	10,00	8,00	24,00	**50,00**	3º

ACS - ESF SÃO VICENTE - UBS SÃO VICENTE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
146536	MIRIAN FRANCISCO DE AZEVEDO	19/06/1984	12,00	12,00	10,00	28,00	**62,00**	1º
146531	MARIA SEVERIANO DOS SANTOS	04/11/1971	12,00	12,00	8,00	28,00	**60,00**	2º
147681	CELMA PEREIRA DA SILVA	28/01/1982	10,00	10,00	14,00	24,00	**58,00**	3º
146566	MARLA DE CASTRO GONCALVES DE ALMEIDA	06/04/1986	10,00	10,00	12,00	24,00	**56,00**	4º
147733	EMILAINE APARECIDA RAVAZZI	11/10/1983	12,00	8,00	10,00	24,00	**54,00**	5º
148791	ERICA MARIO MARTINS	27/12/1981	10,00	8,00	10,00	24,00	**52,00**	6º
148044	GABRIELA SANT' ANA DA SILVA	16/05/2004	12,00	12,00	4,00	24,00	**52,00**	7º
147295	WALKER SANTOS AGUA	02/06/2004	10,00	14,00	4,00	24,00	**52,00**	8º

AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
146823	GIOVANA SOUZA SANTOS	29/11/1996	18,00	18,00	16,00	40,00	**92,00**	1º
147756	LARYSSA BRATTI MORALES	08/06/1994	18,00	18,00	14,00	40,00	**90,00**	2º
147770	ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA	20/04/1987	18,00	14,00	16,00	40,00	**88,00**	3º
146568	SUZELENE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	11/02/1973	20,00	18,00	14,00	36,00	**88,00**	4º
146796	JOSE ALEXANDRE SOAVE	12/10/1966	16,00	18,00	16,00	36,00	**86,00**	5º
147777	LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI	06/07/1994	16,00	18,00	16,00	36,00	**86,00**	6º
146514	JOSE MARCIO CORSINI FILHO	13/06/1998	14,00	14,00	16,00	40,00	**84,00**	7º
147694	JONAS ISAIAS MEINNEN	20/11/1979	16,00	16,00	16,00	36,00	**84,00**	8º
146563	NILSON MARTINS RODRIGUES	26/12/1980	14,00	16,00	12,00	40,00	**82,00**	9º
147485	FABIO HENRIQUE BARBOSA SERRA	28/07/1981	14,00	16,00	12,00	40,00	**82,00**	10º
147445	ALEX SANDRO ALVES INACIO	29/06/1983	14,00	14,00	12,00	40,00	**80,00**	11º
150628	VENANCIO LUIZ DA SILVA	28/07/1972	12,00	16,00	16,00	36,00	**80,00**	12º
149052	ALAN JUNIOR BARAVIERA	03/11/1991	12,00	16,00	16,00	36,00	**80,00**	13º
148318	EDSON MACHADO PARREIRA	17/08/1969	14,00	14,00	14,00	36,00	**78,00**	14º
146535	HUEMERSON SOARES DE OLIVEIRA	06/08/1978	14,00	14,00	14,00	36,00	**78,00**	15º
150771	MICHELLE FAVORETTO	22/08/1986	16,00	12,00	8,00	40,00	**76,00**	16º
150879	MARCIA ROSANGELA FAXINA CE	03/08/1974	16,00	12,00	16,00	32,00	**76,00**	17º
149466	ANDREA PAVAN DA SILVA	05/02/1982	18,00	18,00	8,00	32,00	**76,00**	18º
150614	RODRIGO SALUSTIANO DA SILVA *	10/11/1997	18,00	18,00	8,00	32,00	**76,00**	19º
149488	GENRY BYHAIN ELIAS	19/11/2001	18,00	18,00	8,00	32,00	**76,00**	20º
148743	LEONARDO GONCALVES DIAS	19/04/2002	16,00	18,00	12,00	28,00	**74,00**	21º
150101	BIANCA CAROLINA DE CARVALHO	20/02/1997	16,00	14,00	6,00	36,00	**72,00**	22º
150565	OSEIAS PEREIRA LINO	17/08/1987	16,00	18,00	8,00	28,00	**70,00**	23º
150973	RENATO APARECIDO TEIXEIRA	13/01/1994	12,00	16,00	8,00	32,00	**68,00**	24º
149700	QUEZIA LIMA DOS SANTOS	17/03/1995	14,00	14,00	8,00	32,00	**68,00**	25º
150716	NATAN JOSE RODRIGUES	19/08/1997	10,00	12,00	14,00	32,00	**68,00**	26º
146733	MARTA CRISTINA DE FREITAS GAZOLA	25/03/1971	14,00	18,00	8,00	28,00	**68,00**	27º
149253	MILENA FERREIRA DE SOUZA	02/06/2001	12,00	16,00	6,00	32,00	**66,00**	28º
150214	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	18/09/1992	10,00	18,00	4,00	32,00	**64,00**	29º
148293	DIEGO SILVA DOS SANTOS	02/09/1997	14,00	16,00	10,00	24,00	**64,00**	30º
146502	SARAH MARIANE LONGO	05/09/2003	10,00	14,00	6,00	32,00	**62,00**	31º
149174	SELMA MACHADO RODRIGUES	05/12/1966	10,00	14,00	10,00	28,00	**62,00**	32º
147551	RENAN AUGUSTO ZUNTINI COSTA	10/11/1995	8,00	16,00	8,00	28,00	**60,00**	33º
150838	NATALIA VOYTENA CORRADINI	02/11/1999	10,00	16,00	6,00	28,00	**60,00**	34º
148670	RENAN GABRIEL BARBATO DA SILVA	04/09/2001	16,00	14,00	6,00	24,00	**60,00**	35º
150714	EDSON MACARI DE ALMEIDA	17/06/1982	8,00	18,00	4,00	28,00	**58,00**	36º
148111	CARINA BUSCHINI DE OLIVEIRA	27/01/1989	10,00	14,00	6,00	28,00	**58,00**	37º
148625	EVELY APARECIDA GALVAO BABOLIN	07/11/1985	8,00	18,00	8,00	24,00	**58,00**	38º
146886	JEFFERSON GONCALVES JUNIOR	10/05/1988	8,00	10,00	2,00	36,00	**56,00**	39º
147644	JONATHAN LOPES DA SILVA	05/12/1994	10,00	4,00	10,00	32,00	**56,00**	40º
150897	LAUDECIR MOREIRA COVRE	21/11/1972	14,00	8,00	6,00	28,00	**56,00**	41º
147656	MARIA EUGENIA LAWRYNIUK	21/09/1985	12,00	8,00	8,00	28,00	**56,00**	42º
148226	KELI REGINA DE PAULA	25/01/1986	12,00	12,00	4,00	28,00	**56,00**	43º
150191	ALINSKA SELINGER	05/01/1998	12,00	14,00	2,00	28,00	**56,00**	44º
148888	LARISSA MYUKI MACEDO TANAKA	06/06/1993	14,00	16,00	2,00	24,00	**56,00**	45º
148978	MILENE RODRIGUES DA SILVA FLORIANO	18/09/1994	14,00	10,00	8,00	24,00	**56,00**	46º
149955	MATEUS HENRIQUE RAMOS DE MELO	09/07/1995	10,00	14,00	8,00	24,00	**56,00**	47º
150788	MILENA FIAUX POMINI	12/07/2002	8,00	18,00	6,00	24,00	**56,00**	48º
147543	THIAGO PLINIO PAIAO	25/11/1994	8,00	14,00	4,00	28,00	**54,00**	49º
147827	EDUARDO CARVALHO DA SILVA	21/05/2003	12,00	8,00	6,00	28,00	**54,00**	50º
150156	RAFHAELA MACHADO DE OLIVEIRA	11/11/1996	6,00	14,00	10,00	24,00	**54,00**	51º
146790	VINICIUS AMAURI BASSO	10/02/2003	16,00	10,00	4,00	24,00	**54,00**	52º
148278	LUCAS ADRIANO ESTEVAM	25/01/2002	10,00	18,00	6,00	20,00	**54,00**	53º
149038	EDUARDO ISHII NECKEL	01/07/1991	8,00	10,00	6,00	28,00	**52,00**	54º
148523	ALEX DE SOUZA VIEIRA	04/08/1991	4,00	16,00	4,00	28,00	**52,00**	55º
148884	DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	08/05/1981	8,00	16,00	4,00	24,00	**52,00**	56º
149589	ADRIANA ROSA DO PRADO	07/02/1982	10,00	12,00	6,00	24,00	**52,00**	57º
149230	ANGELITA FAVARO	09/08/1982	10,00	12,00	6,00	24,00	**52,00**	58º
150603	VINICIUS ZAMUNER BRUM	23/04/1989	8,00	10,00	10,00	24,00	**52,00**	59º
149522	HARIELY ALVES DO NASCIMENTO SALVIATO	09/03/1996	6,00	16,00	6,00	24,00	**52,00**	60º
150718	ANDRE MARTINS TIRADENTES	25/06/1996	10,00	10,00	8,00	24,00	**52,00**	61º
148150	NELCIDES OLIVEIRA JUNIOR	24/04/1998	8,00	18,00	2,00	24,00	**52,00**	62º
148662	THAIS CRISTINA PLINIO PAIAO	25/08/1999	16,00	10,00	2,00	24,00	**52,00**	63º
149807	GABRIEL FETTER MENEZES SILVA	23/01/2000	6,00	18,00	4,00	24,00	**52,00**	64º
150562	CLEBERSON BERNARDO DOS SANTOS	29/05/1985	8,00	16,00	8,00	20,00	**52,00**	65º
150479	LIVIA ROMANO DE OLIVEIRA	06/02/1998	12,00	16,00	4,00	20,00	**52,00**	66º
149348	VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI	21/12/1998	8,00	6,00	8,00	28,00	**50,00**	67º
150243	ANDREIA PREVIATI	21/12/1980	8,00	10,00	8,00	24,00	**50,00**	68º
148252	DANILO ATHOS DE OLIVEIRA	30/01/1987	6,00	14,00	6,00	24,00	**50,00**	69º
149866	JULIANA PAULA DA SILVA	29/11/1989	10,00	12,00	4,00	24,00	**50,00**	70º
149328	RAFAEL FERNANDO DA SILVA	23/12/1990	8,00	14,00	4,00	24,00	**50,00**	71º
149269	ANA ELIZA GOMES MIOTO	21/05/1999	8,00	8,00	10,00	24,00	**50,00**	72º
146835	PAULA MIRAVETE TOSI	14/11/1983	10,00	16,00	4,00	20,00	**50,00**	73º
149546	RODRIGO TORCHETI DE LIMA	04/06/1986	10,00	16,00	4,00	20,00	**50,00**	74º
149629	NATIELY SANTOS DA COSTA	06/06/1999	12,00	16,00	2,00	20,00	**50,00**	75º

AGENTE DE ENDEMIAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
148274	BRUNA STEPHANY PEREIRA	08/07/2000	12,00	14,00	8,00	36,00	**70,00**	1º
146874	KATIA APARECIDA DOS SANTOS	30/07/1982	12,00	12,00	8,00	36,00	**68,00**	2º
146651	VANIA CRISTINA CORREA	01/11/1983	12,00	12,00	8,00	36,00	**68,00**	3º
146926	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	26/06/1987	16,00	14,00	4,00	32,00	**66,00**	4º
149744	EDI CARLOS ALVES	21/04/1992	16,00	14,00	2,00	28,00	**60,00**	5º
148122	DAELLEN DA SILVA MAGIERSKI	07/07/2000	14,00	12,00	6,00	24,00	**56,00**	6º
147144	MULLER MAXWEL DE LIMA TONELLI	23/05/1990	10,00	14,00	2,00	28,00	**54,00**	7º
149051	VERA LUCIA LUQUES SILVA	04/10/1970	4,00	8,00	4,00	36,00	**52,00**	8º
148062	VERA LUCIA GIACOMETTI MOREIRA	21/11/1973	8,00	10,00	6,00	28,00	**52,00**	9º
150814	GUSTAVO PIMENTEL NUNES	24/04/1996	12,00	8,00	4,00	28,00	**52,00**	10º
147211	JOSIANE SANTANA MARTINS	12/08/1989	4,00	8,00	6,00	32,00	**50,00**	11º
149556	MIRIAN FERNANDA DE SOUZA PINTO	08/06/1988	12,00	8,00	2,00	28,00	**50,00**	12º

ANALISTA JURÍDICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
147535	ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS	10/07/1964	14,00	14,00	14,00	40,00	**82,00**	1º
150288	VAGNER ZULATO	05/12/1993	14,00	16,00	12,00	36,00	**78,00**	2º
147877	MARINA MARTHA AGUIAR	14/04/1997	16,00	10,00	12,00	36,00	**74,00**	3º
150575	YURI CHATALOV FERREIRA	02/12/1993	16,00	14,00	12,00	32,00	**74,00**	4º
150627	VITOR MARTINS DAVI VILAR	10/06/1994	14,00	18,00	10,00	32,00	**74,00**	5º
150511	FLAVIA LANCONI GONSALVES	23/03/1988	10,00	14,00	10,00	36,00	**70,00**	6º
150483	FELIPE BARRETO SALGUEIRO	08/04/2000	14,00	14,00	14,00	28,00	**70,00**	7º
149469	MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA	21/09/1987	10,00	14,00	8,00	36,00	**68,00**	8º
147351	ANDRE PONCE PEREIRA	27/11/1999	20,00	8,00	8,00	32,00	**68,00**	9º
147545	MARIANA FAKHOURI	28/05/1997	14,00	12,00	12,00	28,00	**66,00**	10º
150255	FERNANDA PEREIRA CARDOSO	07/06/1984	14,00	14,00	4,00	32,00	**64,00**	11º
147470	GABRIEL FERREIRA	01/10/1996	14,00	10,00	8,00	32,00	**64,00**	12º
150181	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	09/12/1999	6,00	14,00	12,00	32,00	**64,00**	13º
147934	GIULIA MARIA GALERA TUROZI	04/06/1998	12,00	8,00	10,00	32,00	**62,00**	14º
150609	THAMYRIS NISHINO SILVA	31/10/1994	12,00	14,00	12,00	24,00	**62,00**	15º
147723	ERICO SERAFIM DE LIMA *	28/11/1990	16,00	8,00	12,00	24,00	**60,00**	16º
146569	ANA CAROLINE DE SIQUEIRA	29/07/1994	12,00	8,00	16,00	24,00	**60,00**	17º
151019	MARCELA GALVAO MISTRELLI	29/06/1984	10,00	10,00	10,00	28,00	**58,00**	18º
150998	LEONARDO AMARAL GOMES	23/10/1996	18,00	6,00	6,00	28,00	**58,00**	19º
150968	SABRINA QUEIROGA TARINI	12/08/1999	6,00	10,00	14,00	28,00	**58,00**	20º
147408	MICHELLE KAMILLY SOUZA DE MELO	06/05/1998	14,00	10,00	10,00	24,00	**58,00**	21º
148989	GABRIEL TOYOSHIMA VANTUIL	21/01/2000	12,00	14,00	12,00	20,00	**58,00**	22º
148399	EVERTON CARLOS PINHEIRO LOPES	19/03/1999	2,00	14,00	8,00	32,00	**56,00**	23º
150935	ROMILDO MOREIRA GONCALVES DIAS	30/12/1996	6,00	10,00	12,00	28,00	**56,00**	24º
150809	ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	26/08/1961	14,00	4,00	8,00	28,00	**54,00**	25º
149352	MARIA CLARA DIAS MARIONUCCI	13/01/1999	8,00	6,00	12,00	28,00	**54,00**	26º
147616	CAMILA ESPINA RUFFO	17/09/1999	10,00	6,00	10,00	28,00	**54,00**	27º
150333	ADRIANE HELOISA OLENSKI MARCH	02/09/1995	12,00	8,00	10,00	24,00	**54,00**	28º
150064	LUCIANO ROBERTO JOSE DOS SANTOS *	22/07/1981	4,00	10,00	10,00	28,00	**52,00**	29º
149897	DOUGLAS SILVERIO RECHE DE ALMEIDA	14/07/1983	10,00	8,00	6,00	28,00	**52,00**	30º
148347	DHIONATAN RODRIGO DOS SANTOS	26/06/1985	8,00	8,00	8,00	28,00	**52,00**	31º
146745	REJANE APARECIDA DA SILVA	03/04/1976	10,00	8,00	10,00	24,00	**52,00**	32º
147086	JULIA HERRRERO TREVIZANOTO	14/11/2000	8,00	8,00	6,00	28,00	**50,00**	33º
146982	RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS	06/10/2002	8,00	8,00	6,00	28,00	**50,00**	34º
150178	THAIS ANDREATO	30/03/1994	12,00	4,00	10,00	24,00	**50,00**	35º
150395	INGRID CRISTINA C. DA SILVA DOS SANTOS	17/11/1994	12,00	6,00	8,00	24,00	**50,00**	36º
150293	LUAN FELIPHE MAITAN DE SOUZA	25/11/1997	6,00	12,00	8,00	24,00	**50,00**	37º
149678	PAULO GUSTAVO TRENTO	07/08/1992	10,00	8,00	12,00	20,00	**50,00**	38º
149324	GABRIELLE KAROLINE ZAGER LOPES	03/03/1997	12,00	14,00	4,00	20,00	**50,00**	39º

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
147780	ROBERTA MARIA R. DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/04/1980	16,00	14,00	8,00	36,00	**74,00**	1º
146720	IRENE DA SILVA MESSIAS	11/02/1975	14,00	14,00	12,00	32,00	**72,00**	2º
150594	NATHALIA GUIMARAES DA SILVA	03/08/1993	14,00	14,00	12,00	28,00	**68,00**	3º
146872	NOIBIA BENEDITA RODRIGUES	05/09/1970	6,00	12,00	14,00	28,00	**60,00**	4º
147630	ANDRE GUSTAVO FERNANDES LIMA	25/03/1986	8,00	10,00	12,00	28,00	**58,00**	5º
150546	ALESSANDRA GUELBER VIEIRA	10/05/1991	6,00	8,00	14,00	28,00	**56,00**	6º
147064	ISRAEL DE MORAES	22/06/1992	10,00	10,00	12,00	24,00	**56,00**	7º
147931	DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA RICCI	04/05/1974	16,00	10,00	10,00	16,00	**52,00**	8º
147043	TEISE LEONARDO	12/05/1990	10,00	6,00	10,00	24,00	**50,00**	9º
150872	KARINA HELENA DE CARVALHO	25/08/1994	12,00	8,00	10,00	20,00	**50,00**	10º
147971	LORENI GUTIERREZ	05/05/1983	12,00	10,00	12,00	16,00	**50,00**	11º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
147614	GABRIEL GOMES DA SILVA	14/03/1980	14,00	20,00	14,00	24,00	**72,00**	1º
149449	DANIEL APARECIDO PADILHA	23/03/1982	14,00	10,00	14,00	28,00	**66,00**	2º
146870	JOSE BENTO DE OLIVEIRA	03/02/1963	8,00	12,00	14,00	28,00	**62,00**	3º
148379	SEBASTIAO ONORIO DE SOUZA FILHO	09/02/1966	8,00	12,00	14,00	28,00	**62,00**	4º
148671	DAIANE APARECIDA DA SILVA ACCETTE	25/03/1986	12,00	10,00	16,00	24,00	**62,00**	5º
147576	ELAINE LOPES RAVAZZI LOPES	15/04/1981	12,00	16,00	10,00	20,00	**58,00**	6º
147673	ANDREIA DO AMARAL SILVA	04/06/1981	10,00	12,00	14,00	20,00	**56,00**	7º
147674	ALISSON VENANCIO DA ROCHA	23/10/1996	6,00	12,00	8,00	28,00	**54,00**	8º
150095	RODRIGO DA SILVA	07/05/1991	8,00	8,00	14,00	24,00	**54,00**	9º
148174	KLEZIO EDUARDO LAURINO	21/01/1974	6,00	8,00	14,00	24,00	**52,00**	10º
147690	MARCOS MIRA	24/08/1983	8,00	6,00	18,00	20,00	**52,00**	11º
148650	ANDREY AMARAL SILVA	31/07/2003	6,00	18,00	8,00	20,00	**52,00**	12º
147419	MARTA MARIA DOS SANTOS	20/08/1986	12,00	2,00	12,00	24,00	**50,00**	13º
148903	PRISCILA BARBOSA DE MELO	18/11/1992	10,00	10,00	10,00	20,00	**50,00**	14º
149511	KETLEN DA SILVA BERNARDES	11/04/2004	6,00	10,00	14,00	20,00	**50,00**	15º
148572	BRUNO DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	01/03/1996	8,00	16,00	10,00	16,00	**50,00**	16º

BIOQUIMICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
149125	EDSON LUIZ DELIMA	19/11/1975	12,00	16,00	6,00	28,00	**62,00**	1º
150129	AMANDA BATISTA VIEIRA DE MATTOS	22/11/1989	12,00	14,00	6,00	28,00	**60,00**	2º
147282	ALICE MITSUE WAKAMATSU	26/03/1990	10,00	12,00	8,00	28,00	**58,00**	3º
150236	THAIS FERNANDES KURIKI	26/10/1998	12,00	20,00	4,00	20,00	**56,00**	4º
149940	JULIANA KELY ALTIMARI ZANQUETTI	24/03/1994	12,00	14,00	12,00	16,00	**54,00**	5º

COLETOR DE LIXO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
147640	CLAUDIO FRANCISCO DE ANDRADE	05/08/1971	12,00	16,00	16,00	36,00	**80,00**	1º
149280	ANDERSON BATISTA DIAS	28/05/1978	8,00	12,00	20,00	36,00	**76,00**	2º
147680	ALEXANDRE MODKOWSKI RANUCCI	15/07/1988	8,00	8,00	14,00	24,00	**54,00**	3º

EDUCADOR SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
150643	RAFAELLA FRANCISCHINI	10/08/1998	16,00	14,00	6,00	24,00	**60,00**	1º
148093	MARCOS ANTONIO MOREIRA DE SOUZA	11/03/1985	18,00	16,00	4,00	20,00	**58,00**	2º
150924	LUANA VITORIA RODRIGUES DA SILVA	05/07/1991	16,00	14,00	2,00	20,00	**52,00**	3º
149378	ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA *	01/08/1992	10,00	10,00	10,00	20,00	**50,00**	4º
150849	FABIO FRANCA RIBEIRO	03/12/1976	14,00	16,00	4,00	16,00	**50,00**	5º
148410	LUANA BATISTA AFONSO	02/12/1991	14,00	16,00	8,00	12,00	**50,00**	6º

ELETRICISTA DE AUTO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
148904	CRISTIANO RODRIGUES DE ALMEIDA	23/05/1994	10,00	8,00	8,00	40,00	**66,00**	1º
146900	JONAS MELO DE OLIVEIRA	02/11/1974	6,00	14,00	12,00	28,00	**60,00**	2º

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
146552	PAULO SERGIO DOS SANTOS	08/02/1971	12,00	16,00	12,00	32,00	**72,00**	1º
148517	RODRIGO HORST	28/11/1984	12,00	16,00	12,00	28,00	**68,00**	2º
147131	GABRIEL GEREMIAS DA SILVA	25/01/2001	10,00	12,00	12,00	32,00	**66,00**	3º
148323	RAFAEL FOGACA DA SILVA	29/01/1994	12,00	18,00	6,00	28,00	**64,00**	4º
147982	BERNARDO STUTZ	16/02/1965	14,00	14,00	6,00	28,00	**62,00**	5º
146907	MILENA APARECIDA PETRIS DA SILVA	20/12/1991	14,00	8,00	10,00	24,00	**56,00**	6º
150076	BRUNO RAIMUNDO CAMPANER	28/05/1986	16,00	10,00	10,00	20,00	**56,00**	7º
148768	RENATO ALEXANDRE MALFATO	11/07/1990	10,00	16,00	10,00	20,00	**56,00**	8º
147642	MICHAEL ALEXSANDER DA SILVA	10/02/1994	14,00	14,00	12,00	16,00	**56,00**	9º
149312	CESAR EDUARDO BARAVIERA	04/06/1993	12,00	12,00	10,00	20,00	**54,00**	10º
148812	LEONARDO ARRUDA PEREIRA	14/03/1997	10,00	4,00	10,00	28,00	**52,00**	11º
150580	RAFAEL CORRADINI	22/10/1999	10,00	10,00	12,00	20,00	**52,00**	12º
150789	KAREN FRANCINE SPACKI	30/07/1994	12,00	8,00	6,00	24,00	**50,00**	13º
147658	ANDREY ARAUJO DOS SANTOS *	20/06/1995	10,00	8,00	8,00	24,00	**50,00**	14º
148860	GUSTAVO SALLA ZAGULSKI	07/08/1998	6,00	14,00	6,00	24,00	**50,00**	15º

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
146528	RAISSA DALOSSE ALVES	21/09/1993	18,00	18,00	16,00	36,00	**88,00**	1º
149997	CARLOS ALBERTO CALDEIRA BRANT	12/05/1993	18,00	18,00	14,00	32,00	**82,00**	2º
149719	LUCAS BANDEIRA GOBO	09/10/1995	16,00	20,00	12,00	32,00	**80,00**	3º
149639	GUILHERME FELIPE DA SILVA MIERZWINSKI	11/11/1999	14,00	16,00	12,00	36,00	**78,00**	4º
149463	BRUNO SCARDELATO TERTULINO	17/01/1996	12,00	18,00	12,00	32,00	**74,00**	5º
150823	GUILHERME CORRADINI	01/09/1995	16,00	20,00	4,00	32,00	**72,00**	6º
147822	JOAO VICTOR NAVES LUCIO	26/04/1999	12,00	16,00	10,00	32,00	**70,00**	7º
150825	JOAO RICARDO STEVANATO ARAUJO	24/08/1998	14,00	16,00	10,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 8 (LDB art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.987.900,00	1.939.418,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	530.000,00	826.075,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	540.000,00	313.213,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	417.900,00	560.916,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	24.795.000,00	19.986.974,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.925.000,00	12.708.173,35
2.1- Cota-Parte FPM	15.975.000,00	11.990.987,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	950.000,00	717.185,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.000.000,00	6.041.919,69
2.2- Cota-Parte ICMS	70.000,00	68.204,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	417.090,38
2.4- Cota-Parte ITR	700.000,00	750.685,61
2.5- Cota-Parte IPVA		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**26.782.900,00**	**21.926.392,27**
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**4.769.000,00**	**3.853.957,66**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**1.926.725,00**	**1.627.640,40**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + [illegible]		

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.661.002,00	3.171.948,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.661.002,00	3.171.948,94
6.1.1- Principal	2.661.002,00	3.114.107,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		57.841,20
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
6.3.1- Principal		

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	(2.107.998,00)	(739.849,92)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.171.948,94**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.265.002,00	2.339.787,49	2.339.787,49	2.339.787,49	
10.1- Educação Infantil					
10.1.1- Creche					
10.1.2- Pré-escola					
10.2- Ensino Fundamental	3.265.002,00	2.339.787,49	2.339.787,49	2.339.787,49	
11- OUTRAS DESPESAS	2.137.867,46	1.613.915,33	1.230.433,23	1.230.433,23	
11.1- Educação Infantil					
11.1.1- Creche					
11.1.2- Pré-escola					
11.2- Ensino Fundamental	2.137.867,46	1.613.915,33	1.230.433,23	1.230.433,23	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.402.869,46**	**3.953.702,82**	**3.570.220,72**	**3.570.220,72**	

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)* (g)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.339.787,49	2.339.787,49	2.339.787,49		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.953.702,82	3.570.220,72	3.570.220,72		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.320.364,28	2.339.787,49	2.339.787,49	72,76
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	317.184,89	(366.271,78)	(598.271,78)	-12,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit do Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica						
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL					
24.1- Creche					
24.2- Pré-escola					
25- ENSINO FUNDAMENTAL					
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)					

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14)(d ou e) + L26)(d ou e) + L23,1(i))	3.570.220,72
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(739.849,92)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS* *	(L14h)
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS* *	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))		**4.310.070,64**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL* * *	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (y)	% APLICADO (z)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.481.598,07	4.310.070,64	19,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB*	SALDO INICIAL (y)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (y) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT e VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (ae)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (af)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	314.001,00	284.896,67
35.1- Salário-Educação	157.000,00	219.684,20
35.2- PDDE	6.001,00	854,10
35.3- PNAE	90.000,00	62.074,89
35.4- PNATE	58.000,00	2.283,30
35.5- Outras Transferências do FNDE	3.000,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	85.000,00	184.316,35
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.672.771,79
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**399.001,00**	**2.161.984,70**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL					
41.1- Creche					
41.2- Pré-escola					
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.032.543,09	1.518.442,00	1.209.439,20	1.155.110,83	
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**2.032.543,09**	**1.518.442,00**	**1.209.439,20**	**1.155.110,83**	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.200.894,33	7.044.145,58	6.331.877,56	6.184.204,57	
47.1- Despesas Correntes	7.160.894,46	5.563.248,04	5.466.669,51	5.318.996,10	
47.1.1- Pessoal Ativo	4.384.427,06	3.051.280,09	3.051.280,09	3.045.126,09	
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3-Transferências de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	65.000,00	50.072,67	50.072,67	50.072,67	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.136.376,52	2.461.887,28	2.365.316,75	2.223.797,34	
47.2- Despesas de Capital	1.615.089,80	1.480.905,95	865.208,47	865.208,47	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.615.089,80	1.480.905,95	865.208,47	865.208,47	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	147.184,86	110.492,57
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.171.948,94	219.684,20
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.570.220,72	180.012,26
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(251.076,16)	148.084,57
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(251.076,16)	148.084,57

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Meses Janeiro-Outubro
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.987.900,00	1.987.900,00	1.939.418,27	97,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	530.000,00	530.000,00	826.075,21	155,86
IPTU	345.000,00	345.000,00	779.266,26	225,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	185.000,00	185.000,00	46.809,01	25,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	540.000,00	540.000,00	313.213,55	58,00
ITBI	540.000,00	540.000,00	313.213,55	58,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	238.212,70	47,64
ISS	500.000,00	500.000,00	238.672,26	47,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS			540,45	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	417.900,00	417.900,00	560.916,61	134,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.655.000,00	23.655.000,00	19.269.769,32	80,78
Cota-Parte FPM	15.975.000,00	15.975.000,00	11.990.987,67	75,06
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	417.090,38	417,09
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	750.685,61	107,24
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	6.041.919,69	86,31
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	68.204,97	97,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	-	-
Outras			-	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I + II)	25.642.900,00	25.642.900,00	21.209.206,59	82,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.786.002,00	6.104.494,17	5.262.288,62	86,20	5.029.380,54	82,39	4.939.220,13	80,91
Despesas Correntes	5.686.001,00	6.084.493,17	5.260.988,62	86,47	5.029.380,54	82,68	4.939.220,13	81,18
Despesas de Capital	100.001,00	20.001,00	1.300,00	6,50	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes		-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes		-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes		-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.786.002,00	6.104.494,17	5.262.288,62	86,20	5.029.380,54	82,39	4.939.220,13	80,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (X)	5.262.288,62	5.029.380,54	4.939.220,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)*			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)*			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)*			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI) - (XII + XIII + XIV + XV)	5.262.288,62	5.029.380,54	4.939.220,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.181.380,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.181.380,90
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)		1.847.999,95	1.757.839,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,29

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					
Diferença de limite não cumprido em 2020					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se > 0, senão (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira = q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se > 0, senão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	3.181.380,99	5.029.380,54	1.847.999,55	-	-	-	-	-	-	1.847.999,55
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 25§ 1º, V DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)(i) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		-			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)		-			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	337,68	-			337,68
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	337,68	-			337,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.951.008,00	1.951.008,00	1.107.454,47	56,76
Proveniente da União	1.761.005,00	1.761.005,00	1.107.454,47	62,89
Proveniente dos Estados	190.003,00	190.003,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.987.900,00	1.987.900,00	1.940.374,40	97,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.938.908,00	3.938.908,00	3.047.828,90	77,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.951.008,00	4.192.305,01	2.054.378,21	49,00	1.999.463,20	47,69	1.993.318,16	47,55
Despesas Correntes	1.941.008,00	3.227.244,04	1.940.400,63	60,13	1.923.769,40	59,61	1.918.395,36	59,44
Despesas de Capital	10.003,00	965.060,97	113.977,58	11,81	75.693,80	7,84	74.923,80	7,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)		-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes		-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)		-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes		-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)		-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes		-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)		-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes		-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)		-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes		-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)		-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes		-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimest

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1277 / 2022
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0007 - JARDIM SHANGRILA - N.º: 4165 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIA SILVA MATURANA CPF/CNPJ: 01737149940
CADASTRO: 2728800 QUADRA: 0002 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA SANTO ANASTACIO, 4165 CEP: 87509130
BAIRRO: JARDIM SHANGRILA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 3 / 1277 / 2022
MARIA SILVA MATURANA CPF/CNPJ: 01737149940
ENDEREÇO: RUA SANTO ANASTACIO, Nº 4165 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1328 / 2022
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0020 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

NATALIA MARIA DE JESUS CPF/CNPJ: 10277343674
CADASTRO: 5009200 QUADRA: 0005 LOTE: 0020
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 9 / 1328 / 2022
NATALIA MARIA DE JESUS CPF/CNPJ: 10277343674
ENDEREÇO: RUA FERNANDO PESSOA, Nº 333 , JD SOROCABANO I, JANDIRA/SP-, CEP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1328 / 2022
SEQUENCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 0044 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FABIO TROSTDORF CPF/CNPJ: 04226280938
CADASTRO: 5028700 QUADRA: 0009 LOTE: 0044
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 36 / 1328 / 2022
FABIO TROSTDORF CPF/CNPJ: 04226280938
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GUERRA, Nº 331 , CENTRO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.58-0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1366 / 2022
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0036 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DIEGO FERNANDO DE MELLO 08179318990 CPF/CNPJ: 08179318990
CADASTRO: 5751500 QUADRA: 0005 LOTE: 0036
ENDEREÇO: RUA VILSON VAZ VIEIRA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 21 / 1366 / 2022
DIEGO FERNANDO DE MELLO 08179318990 CPF/CNPJ: 08179318990
ENDEREÇO: RUA LAURINDO ESTEVES GUIMARAES, Nº 2314 , JD. MORUMBI II, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--833

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1374 / 2022
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0023, Lote: 0003 - ZONA 6 - N.º: 3270 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EDUARDO MUNIZ DE FREITAS CPF/CNPJ: 04637186900
CADASTRO: 663500 QUADRA: 0023 LOTE: 0003
ENDEREÇO: AV DOS XETAS, 3270 CEP: 87503260
BAIRRO: ZONA 6 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 1 / 1374 / 2022
EDUARDO MUNIZ DE FREITAS CPF/CNPJ: 04637186900
ENDEREÇO: AV DOS XETAS, Nº 3270 , ZONA 6, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87503--260

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1374 / 2022
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 0007 - JARDIM CARAVELLE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ALEXANDRE SPRANGER CPF/CNPJ: 04593293910
CADASTRO: 4722900 QUADRA: 0001 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA JOSE GRANDI RUSSI * PALHA ROXA, S/Nº CEP: 87503200
BAIRRO: JARDIM CARAVELLE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 9 / 1374 / 2022
ALEXANDRE SPRANGER CPF/CNPJ: 04593293910
ENDEREÇO: RUA AGATA, Nº 1247 CEP.: 87508255 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526